



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 199/2023 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº. 023832/2022 – SMEC

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA MONITORADA COM RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL, DOS EQUIPAMENTOS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ININTERRUPTOS DE MONITORAMENTO REMOTO DO SISTEMA DE ALARME E CERCA ELÉTRICA E CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO), MEDIANTE ACIONAMENTOS DO SISTEMA DE ALARME E CERCA ELÉTRICA, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL, SOB REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, OS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SMEC E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

IMPORTANTE:

- **Início do acolhimento das propostas e dos documentos de habilitação:**

29/12/2023 às 09:00 horas

- **Limite do Acolhimento das propostas e dos documentos de habilitação:**

12/01/2024 às 09:30 horas

- **Data do Pregão e horário da Disputa de Preços:**

12/01/2024 às 09:30 horas

- **Formalização dos Pedidos de Esclarecimentos:**

Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o nº da licitação.

E-mail: pregao.pmbv@gmail.com

- **Referência de Tempo:**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

- **Informações sobre Impugnação:**

(95) 3621-1770



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, torna pública a abertura do **Processo nº 023832/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 199/2023 - REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por **GRUPO**, a ser realizado as **09:30 horas** (Horário de Brasília), no dia **12/01/2024**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, Decreto Municipal nº 009/E, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 113-E de 21/11/2014, Lei Federal nº 8.666/93 de 21/6/93, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

PARA ESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ ADOTADA A RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO OBJETO, PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 48, III, DA LEI Nº 123/2006 POR SE TRATAR DE UMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.2 – Os trabalhos serão coordenados pelo (a) Pregoeiro(a) do **MUNICÍPIO, Néria Gardênia Pontes Benicio**, com o apoio da Equipe, ambos designados pelo Decreto nº 146 – E/2023, publicado no DOM nº 5994, de 28/11/2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos, por meio de Sistema Eletrônico **COMPRAS.GOV.BR**.

2 – OBJETO

Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica monitorada com responsabilidade patrimonial, dos equipamentos e a prestação de serviços ininterruptos de monitoramento remoto do sistema de alarme e cerca elétrica e CFTV (circuito fechado de televisão), mediante acionamentos do sistema de alarme e cerca elétrica, compreendendo instalação e manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos e componentes durante toda a vigência contratual, sob regime de comodato, para atender as escolas da rede municipal de ensino, os prédios administrativos da SMEC e demais órgãos participantes, conforme especificado no anexo I deste edital.

3 – ÁREA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

4 – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1 – Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou quando solicitado através do e-mail pregao.pmbv@gmail.com.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

4.1.1 – As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet e tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar as publicações e o andamento referente ao processo no sítio <https://www.gov.br/compras>, e as publicações nos Diários Oficiais da União (DOU), do Município de Boa Vista (DOM) e no Jornal Folha de Boa Vista (<https://www.folhabv.com.br>), quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente edital deverão ser enviadas ao(a) Pregoeiro(a), até 3(três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, por meio do endereço eletrônico pregao.pmbv@gmail.com.

4.3 – No Menu impugnações/esclarecimentos/avisos serão disponibilizadas os questionamentos, respostas, além de outras informações que o (a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados no certame devem consultar o sítio com frequência.

4.4 – O (a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

4.5 – Em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer CIDADÃO ou LICITANTE poderá impugnar o instrumento convocatório do Pregão, devendo ser enviada(s) através do e-mail pregao.pmbv@gmail.com. A inobservância do prazo legal citado decairá o direito de impugnar os termos do edital.

4.6 – Caberá ao(à) Pregoeiro(a) e à equipe de apoio decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do seu recebimento.

4.7 – Quando o pedido de impugnação ou de esclarecimento tratar-se especificamente de temas alheios a competência do (a) Pregoeiro(a), ou seja, temas quanto as especificações técnicas ou vinculados ao termo de referência, este poderá encaminhar o referido pedido ao órgão de origem para que o mesmo se pronuncie acerca do questionamento, cabendo ao órgão respondê-lo no prazo preestabelecido. Caso não o faça, o certame será suspenso **Sine-Die**, até que os questionamentos sejam sanados.

4.8 – Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.9 – O Município não se responsabilizará pelas impugnações e pedidos de esclarecimentos que forem apresentados em endereços diversos dos indicados no subitem 4.2 deste edital, e que por esta razão não foram apresentados dentro do prazo legal.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, Microempresas e empresas de pequeno porte do ramo pertinente ao objeto licitado, que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e que estejam previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio <https://www.gov.br/compras>;

5.2 – Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1 – suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, III e IV da lei 8.666/93;

5.2.1.1 – impedida de licitar e contratar com o Município de Boa Vista-RR, nos termos do artigo 7º, caput, da Lei nº 10.520/2002;

5.2.2 – Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcios, conforme justificativa acostada no Termo de Referência, ANEXO I do presente Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5.2.3 – com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial, exceto as empresas que estejam em recuperação judicial e desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a respectiva está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

5.2.4 – impedidas nos Termos do art. 9º da lei 8.666/93.

5.2.5 – Que se declarar ME/EPP e estiver inclusa em alguma das hipóteses previstas no art. 3º, §4º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações;

5.3 – A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5.4 – Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1 – que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.1.1 – nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2 – nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.4.2 – que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.4.3 – que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.4.4 – que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. A SMLIC verificará a situação das empresas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência, bem como a existência de impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa, disponível no site do CNJ, sob pena de inabilitação da mesma no processo licitatório. (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> e <http://www.cnj.jus.br>);

5.4.5 – que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.6 – que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.7 – que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.5 – A falsidade das declarações sujeitará o licitante à sanções previstas no artigo 49, caput, do Decreto nº 10.024/19.

6 – DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO

6.1 – Após a divulgação do edital nos meios eletrônicos, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecido para a abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

6.1.1 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no referido sistema.

6.2 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 – No que concerne a participação de microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, as referidas deverão acrescentar à sua firma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de pequeno porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão no objeto da sociedade (art. 72, da Lei Complementar nº. 123/06).

6.3.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a DOCUMENTAÇÃO exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, em atendimento ao disposto no art. 43, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

6.3.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo **de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da DOCUMENTAÇÃO, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.3 – A não-regularização da DOCUMENTAÇÃO, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4 – Somente as Licitantes que apresentaram a proposta de preços e os documentos de habilitação em consonância com o Título 8, poderão apresentar lances, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

6.5 – As Licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

6.6 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a).

6.6.1 – Somente as propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro(a) participarão da etapa de lances.

6.6.2 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.7 – Será adotado para o envio de lances o modo de disputa ABERTO.

6.7.1 – A etapa de envio de lances durará 10(dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.7.1.1 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 2(dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.7.1.2 – Não havendo novos lances, conforme supracitado, a sessão será encerrada automaticamente.

6.7.1.3 – Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o (a) Pregoeiro(a) poderá admitir o reinício da etapa de lances, em prol da consecução do melhor preço, conforme disposto no parágrafo único do artigo 7º, do Decreto 10.024/2019, mediante justificativa.

6.8 – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será de 0,01 (um centavo de real).

6.9 – Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **MENOR PREÇO POR GRUPO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

6.10 – A LICITANTE SOMENTE PODERÁ OFERECER LANCES INFERIORES, AO ÚLTIMO POR ELE OFERTADO E REGISTRADO NO SISTEMA.

6.11 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12 – No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, e o Sistema Eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.12.1 – Quando a desconexão do sistema para o (a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24(vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.13 – Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14 – Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no §2º do artigo 3º da Lei 8666/93, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

6.14.1 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema dentre as propostas empatadas.

6.15 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.16 – Encerrada a etapa de envio de lances, o (a) Pregoeiro(a) encaminhará no sistema a contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

6.17 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18 – A licitante melhor classificada terá prazo de 2(duas) horas, contado da solicitação do (a) pregoeiro(a) no sistema, para o envio, exclusivamente por meio de funcionalidade disponível no sistema atinente à realização da referida licitação, da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19 – Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.19.1 – O (a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

6.20 – O preço total que seja superior ao estimado para a contratação, constante do Termo de Referência no Anexo I, não será aceito e adjudicado.

6.21 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

6.22 – O (a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante melhor classificado para enviar documentos complementares à proposta e à habilitação, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2(duas) horas a contar da solicitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, sob pena de não aceitação da proposta e da inabilitação.

6.23 – Se a proposta de preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

6.24 – A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

7 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

7.1 – O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, as Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

7.2 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.comprasnet.gov.br.

7.3 – O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.4 – O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5 – A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

8 – PROPOSTA DE PREÇO

8.1 – A proposta de preços e os lances formulados, contemplando o preço global ofertado para cada **GRUPO**, bem como os documentos de habilitação deverão ser encaminhados por meio do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para abertura da sessão.

8.2 – Deverá ser inserido, no campo próprio do sistema eletrônico, o preço global da proposta para cada **GRUPO**;

8.3 – A proposta e os lances deverão referir-se à integralidade do **GRUPO**.

8.4 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a data e horário definidos no edital para abertura da sessão pública.

8.5 – O (a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

8.5.1 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.6 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a).

8.6.1 – Somente as propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro(a) participarão da etapa de lances.

8.7 – A licitante melhor classificada terá prazo de 2(duas) horas, contado da solicitação do (a) pregoeiro(a) no sistema, para o envio, exclusivamente por meio de funcionalidade disponível no sistema atinente à realização da referida licitação, da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.7.1 – A planilha de composição de preços deverá ser encaminhada nos termos do item 8.7, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor negociado, observadas as exigências contidas no Termo de Referência (ANEXO I – Edital) e os critérios de exequibilidade nos termos da Lei.

8.8 – Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8.8.1 – O (a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.9 – A proposta de preços deverá obedecer às seguintes condições:

a) Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais, após a vírgula.

b) Deverá ser apresentada conforme Anexo V – Modelo de Planilha/Proposta de Preço em uma via ou em modelo próprio, com identificação da empresa proponente, dados bancários, n.º do CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado.

c) A proposta de preço deverá ter validade de **60 (sessenta) dias**. A proposta que não apresentar o prazo de validade, será válida por **60 (sessenta) dias**.

8.10 – O envio da Proposta de Preço pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital; o proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

8.11 – O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto licitado, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

8.12 – Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo proponente, no ato do envio de sua proposta de preço.

8.13 – **O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no <https://www.gov.br/compras> – e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.**

9 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR GRUPO**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

9.1.2 – Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o comprador e nem firam os direitos dos demais Licitantes.

9.2 – Será desclassificada a proposta que:

a) não se refira à integralidade **GRUPO**;

b) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, conforme disposto nos termos do § 3º do art. 44 da Lei Federal nº 8.666/93. Caso a proposta vencedora possua itens com preços inferiores a 50% do estimado no Termo de Referência, a empresa deverá apresentar documento que comprove a viabilidade do preço ofertado, conforme disposto no art. 48, inciso II, da Lei nº 8666/93.

c) não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no instrumento convocatório.

d) do arrematante que esteja superior ao valor estimado de cada **GRUPO**, **además o GRUPO não deverá possuir itens com valores superiores ao estimado.**

9.3 – Para efeito de julgamento, serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal, após a vírgula, caso apresentado.

9.4 – Quando houver necessidade, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará a proposta adequada ao último lance ofertado na etapa de negociação pela arrematante e a planilha de composição de preços, solicitadas nos subitens 8.7 e 8.7.1 deste edital, **à Secretaria Municipal demandante, para análise e parecer quanto a disposição dos preços e custos apresentados**, considerando o atendimento das



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

especificações do objeto, que determinará a aceitabilidade ou a recusa das mesmas, devidamente fundamentada.

9.4.1 – Após manifestação da Secretaria demandante quanto ao disposto no item 9.4, o Pregoeiro prosseguirá para a fase de análise dos documentos de habilitação da empresa ora arrematante. Caso o parecer seja desfavorável o Pregoeiro desclassificará a arrematante e convocará a licitante melhor classificada na disputa dos lances.

9.4.2 – Havendo a convocação da licitante remanescente na fase de preços, o pregoeiro procederá às mesmas condições previstas no item 9.4.

9.5 – O(a) Pregoeiro(a), no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

10 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1 – Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados por meio do sistema eletrônico, junto a proposta de preços, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, sob pena de INABILITAÇÃO.

10.2 – Para habilitação dos licitantes, serão exigidas as seguintes documentações:

10.2.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade do(s) sócio(s) da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações, ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente. Neste último caso quaisquer alterações após a consolidação deverá ser apresentada;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.2.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de regularidade do Licitante com a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- b) Certidão conjunta de regularidade da fazenda e dívida ativa da União, nos termos da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014;
- c) Prova de regularidade com o FGTS (conforme Lei 8.036/90);
- d) Certidão Negativa de débitos Trabalhista – CNDT, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011;

10.2.3 – Qualificação Técnica:

- a) Deverão ser observadas as exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

10.2.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, ou Certidão de Recuperação Judicial afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme disposto no **Acórdão 1201/2020-TCU**, expedidas pelo Distribuidor da sede do Licitante dentro do seu prazo de validade. As certidões que não constarem o prazo de validade expressamente, serão consideradas válidas quando o prazo não for superior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua emissão, salvo as exigências constantes no **item 10.6, alínea “c”**.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3(três) meses da data de apresentação da proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

b.1) A expressão na forma da lei será igualmente suprida quando o balanço patrimonial e a demonstração de resultado forem apresentados através de publicação em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação.

b.2) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência devem apresentar **Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado.**

b.3) A comprovação de boa situação financeira da licitante será avaliada com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) definidos na IN 02/2010 SLTI/MPOG, em consonância com o disposto no art. 31, § 1º e § 5º da Lei nº 8666/93, conforme aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

10.2.5 – Serão inabilitados os proponentes que apresentarem resultado menor do que 01 (um), em qualquer um dos índices obtidos na avaliação da situação financeira, de acordo com o disposto no item 10.2.4, alínea “b” e seus subitens;

10.2.6 – Declaração de que os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes do Município de Boa Vista – RR, ou responsável pela licitação;

10.2.7 – Formulário fornecido pelo órgão licitante contendo todas as informações solicitadas, devidamente preenchidas e assinadas pelo representante legal, conforme modelo constante no **ANEXO IV** deste Edital. Cabe ressaltar que a apresentação do referido formulário não é de cunho obrigatório, porém é de responsabilidade da licitante a prestação das informações no momento da apresentação da proposta de preços, Item 8 do Edital.

10.3 – ALÉM DESTA DOCUMENTAÇÃO, O LICITANTE DEVERÁ ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS CONFORME DESCRITO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DESTE EDITAL, INCLUSIVE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

10.4 – Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviadas nos termos do disposto no item 6.1.

10.4.1 – É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.4.2 – O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo(a) Pregoeiro (a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.5 – Todos os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou em fotocópias (nos termos do Art. 3º, II da Lei 13.726/2018), bem como os licitantes poderão solicitar à SMLIC nos dias que antecedem a abertura da sessão a certificação “Confere com original” das documentações apresentadas, reservando-se o direito de, a qualquer momento, exigir os originais para comparação e comprovação de sua autenticidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

10.6 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, observando-se ainda o seguinte:

a) se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

b) se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, **exceto** quanto à Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, por constar no corpo das certidões supra, serem válidas para **matriz** e **filiais**, assim como quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos **centralizado**, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a **centralização**, ou;

c) se o licitante for à **matriz** e o **executor do objeto** for à **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente. A mesma situação fica configurada quando o licitante for à **filial** e o **executor do objeto** for a **matriz**, observando-se o disposto na alínea “a” deste item, quanto à centralização de recolhimentos dos encargos;

d) serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

10.7 – A documentação exigida neste Edital, para Habilitação e Proposta de Preços, não poderá conter rasuras, ressalvas, emendas, borrões e entrelinhas.

10.8 – Documentos que possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão estar válidos até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Já aqueles que não possuírem prazo de validade expressamente serão considerados válidos quando datados nos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de sua apresentação, exceto:

a) Atestado de Capacidade Técnica que obedece o disposto no § 5º art. 30 da Lei Federal nº 8666/93;

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, cujo o prazo de validade será conforme o descrito no item 10.2.4, alínea “a” deste Título.

10.9 – O não envio de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título INABILITARÁ o proponente.

10.10 – Quando houver necessidade, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará os documentos de habilitação referentes à qualificação técnica à **Secretaria demandante**, para análise e parecer das exigências técnicas dispostas no item 10.2.3 do presente edital e no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

10.10.1 - Após a manifestação da Secretaria, o (a) Pregoeiro (a) fará a conferência das demais documentações e procederá com o julgamento da fase habilitatória.

10.11 - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 – Havendo quem se manifeste, caberá o(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

11.3 – Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4 – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor. Caso não ocorra a interposição de recursos caberá o (a) Pregoeiro(a) adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.2 – Após adjudicação, os autos serão encaminhados à Controladoria Geral do Município – CGM para análise dos procedimentos licitatórios. Aprovada a regularidade/legalidade os autos serão encaminhados para homologação da autoridade competente.

13 – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

13.1 – Quanto a fiscalização e o recebimento do objeto da licitação, serão observadas as regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, do presente edital.

13.2 – Em casos de convênio, a Contratada deverá permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE, e dos Órgãos de Controle Internos e Externos, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este convênio, bem como aos locais de execução do objeto do presente Contrato.

14 – PAGAMENTO

14.1 – Os recursos financeiros correrão sob as rubricas:

Programa de Trabalho nº:

Natureza de Despesa:

Fonte de Recursos:

Valor Estimado: **R\$ 7.824.744,60 (Sete milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).**

14.2 – Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto desta licitação serão efetuados conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

14.3 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

15 – DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

15.1 – Fica dispensada para o(s) licitante(s) vencedor (es) prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei nº 8.666/93, **salvo se exigido pela autoridade competente no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.**

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – Quanto as sanções administrativas, serão observadas as regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, do presente edital.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

17.1.1 – Anexo I – Termo de Referência;

17.1.2 – Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços

17.1.3 – Anexo III – Minuta Contratual

17.1.4 – Anexo IV – Informações para Formalização do Contrato;

17.1.5 – Anexo V – Modelo de Planilha / Proposta de Preço.

17.2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.3 – Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

17.4 – O Pregoeiro(a), no interesse da administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e, em especial, na sessão do pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

17.4.1 – Se houver solicitação de documentos em diligências, estes poderão ser apresentados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Boa Vista, localizado à Rua General Penha Brasil, nº. 1011, Bairro São Francisco, Palácio 9 de julho, CEP 69.305 – 130.

17.4.2 – O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

17.4.3 – Havendo necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a respectiva somente será reiniciada mediante aviso prévio no sistema, com, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17.5 – A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.6 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado na SMLIC para conhecimento dos participantes da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

17.7 – Para atender a seus interesses, o Município reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.8 – Qualquer modificação no presente edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.9 – Em casos de equívocos de digitação no texto do presente edital ou em seus anexos, será publicado um adendo retificador e/ou esclarecedor, contendo as devidas correções para melhor compreensão dos licitantes, evitando possíveis desentendimentos.

17.10 – Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

17.11 – Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Boa Vista – RR, 28 de dezembro de 2023.

Néria Gardênia Pontes Benicio
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Este Termo de Referência Inicial engloba o conjunto de elementos necessários e suficientes para a caracterização do objeto. O processo deverá obedecer à modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, conforme disposições contidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este Termo de Referência foi elaborado conforme a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal nº 113/E, de 19 de novembro de 2014.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto **A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA MONITORADA COM RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL, DOS EQUIPAMENTOS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ININTERRUPTOS DE MONITORAMENTO REMOTO DO SISTEMA DE ALARME E CERCA ELÉTRICA E CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO), MEDIANTE ACIONAMENTOS DO SISTEMA DE ALARME E CERCA ELÉTRICA, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL, SOB REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, OS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SMEC E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, conforme descrições expostas neste instrumento e seus anexos.

3.2. O objeto se enquadra na classificação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

3.3. A SMEC será o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

3.4. Os Órgãos Participantes são:

3.4.1. Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC;

3.4.2. Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI;

3.4.3. Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF;

3.4.4. Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA;

3.4.5. Secretaria Municipal de Administração - SMAG

3.5. Os itens e quantidades almejadas pelo Órgão Gerenciador e por cada Órgão Participante, constam no Anexo IV.

4. DAS JUSTIFICATIVAS

4.1. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. SMEC

4.1.1.1. A necessidade imperiosa de segurança, para resguardar o patrimônio/bens públicos, garantir a integridade de todo o acervo patrimonial da instituição, contra ações de terceiros, não permitindo sua depredação, violação, invasão e apropriação indébita. Garantir a integridade física e o equilíbrio emocional dos servidores no ambiente de trabalho, docentes, alunos, prestadores de serviços, autoridades, pais ou responsáveis e demais membros da comunidade que disponibilizam as escolas da rede municipal de ensino e os prédios administrativos da SMEC. A contratação dos serviços, objeto desta licitação tem como escopo assegurar o desempenho das atividades realizadas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

de forma contínua, eficiente, fácil, segura e confiável, para atingir tal objetivo, a administração pública busca, de forma racional, obter melhor emprego de seus recursos visando atingir a eficiência e eficácia e suas ações. A vigilância eletrônica monitorada durante 24 horas por dia, além de permitir a gravação da movimentação, e o salvamento das partes essenciais dessas gravações, permitir o acompanhamento, em tempo real, de toda as estruturas das escolas da rede municipal de ensino e os prédios administrativos da SMEC. A presente contratação representará para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura maior confiabilidade e eficácia em seu papel de resguardar o patrimônio que se encontra sob sua guarda.

4.1.1.2. A contratação em conjunto se justifica pelas próprias características do objeto, que compreende um conjunto de componentes/acessórios destinados à implementação de um sistema de vigilância eletrônica unificado em toda a estrutura da rede municipal de ensino e os prédios administrativos da SMEC.

4.1.1.3. Ainda neste contexto, esclarecemos que a licitação pretende-se Registrar o Preço devido existir em andamento diversas ampliações de Unidades Educacionais, assim como, construção de novas instalações, as quais poderão ser inauguradas neste ano e/ou no ano de 2024, sendo obrigação desta SMEC garantir a possibilidade da instalação dos serviços objeto deste Termo de Referência nas Unidades que virão a funcionar futuramente a este momento.

4.1.1.4. Ainda cabe destacar que a Prefeitura Municipal de Boa Vista tem adotado ferramentas para que as imagens das câmeras sejam monitoradas em tempo real junto a Central de monitoramento da Secretaria de Segurança Urbana e Trânsito, podendo ser uma medida visando impedir os ataques às escolas, ataques estes, ocorridos no restante do Brasil.

4.1.2. SEDC

4.1.2.1. Na atual conjuntura em que a vulnerabilidade da segurança pública impede uma ação mais eficiente na preservação do patrimônio público, faz-se necessária a contratação de serviços especializados para os prédios públicos do município, de forma a assegurar a necessária segurança patrimonial dos prédios públicos por meio de vídeo monitoramento com utilização de câmeras e alarmes.

4.1.2.2. As instalações que dispõem de segurança monitorada proporcionam um ambiente que desencoraja possíveis tentativas de violação da segurança do local e, via de regra, desestimula que pessoas mal-intencionadas empreendam ações que comprometam o patrimônio público e a integridade física do público em geral e dos servidores que ocupam suas funções nesses ambientes.

4.1.2.3. É também inquestionável que o sistema de monitoramento proporciona uma pronta resposta, por meio dos alertas que são acionados no caso de violação do imóvel, para que providências sejam tomadas, como acionamento da guarda municipal ou polícia militar, a fim de conter qualquer depredação ao patrimônio público, e assim resguardar seus bens.

4.1.2.4. Por fim, considerando que o imóvel onde funciona a Secretaria de Defesa do Consumidor por não dispor da presença de guardas, e por ser situado no centro da cidade, onde a movimentação de pessoas e a vigilância diminuem de forma expressiva nos finais de semana e no período da noite, necessário a vigilância eletrônica monitorada, para que ao sinal de qualquer tentativa de invasão, haja tempo hábil para evitar furtos, depredações ou qualquer outra violação que comprometam as instalações onde são desenvolvidos e ofertados serviços públicos a população.

4.1.3. SMAAI

4.1.3.1. A secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI e o Centro de Difusão Tecnológico – CDT são equipados com diversos equipamentos, veículos, maquinários e materiais de consumo, com a finalidade de resguardar o patrimônio público e garantir a proteção de pessoas sob a responsabilidade da administração Pública Municipal, buscamos a contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de segurança eletrônica monitorada.

4.1.3.2. A prestação de serviços de instalação, locação e manutenção de Sistema de Vigilância



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Eletrônica integrado por sistema, sensores e alarmes, para monitoramento remoto e Serviço de Controle de Acesso de pessoas, conforme especificações, visando o acompanhamento permanente de violações, intrusões e outras ocorrências. Tomando as providências contratadas, de acordo com as melhores práticas vigentes de segurança, para efetiva cobertura das unidades que integram o escopo da contratação.

4.1.4. SEPF

4.1.4.1. Justifica-se a contratação, tendo em vista a necessidade imprescindível da proteção perimetral dos prédios desta Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, no intuito de resguardar o patrimônio/bens públicos desta SEPF, de maneira a prevenir casos fortuitos, sinistros e delitos em geral, como: depredação, violação e apropriação indébita, auxiliando ainda os vigilantes em seu local de trabalho na guarda e defesa do patrimônio público. Garantindo ainda a integridade física e o equilíbrio emocional dos servidores no ambiente de trabalho, bem como das autoridades, prestadores de serviços e contribuintes que utilizam as dependências dos prédios desta SEPF.

4.1.4.2. A contratação tem o objetivo de obter um serviço de vigilância eletrônica monitorada durante 24 horas por dia, de forma eficiente permitindo a gravação da movimentação, e o salvamento das partes essenciais dessas gravações, permitindo também o acompanhamento em tempo real, de todas as estruturas dos prédios administrativos desta SEPF. A presente contratação representará para a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, maior eficácia em seu papel de resguardar o patrimônio que se encontra sob sua guarda.

4.1.5. SEMMA

4.1.5.1. A necessidade imperiosa de segurança, para resguardar o patrimônio/bens públicos, garantir a integridade de todo o acervo patrimonial da instituição, contra ações de terceiros, não permitindo sua depredação, violação, invasão e apropriação indébita. Garantir a integridade física e o equilíbrio emocional dos servidores no ambiente de trabalho, prestadores de serviços e autoridades e demais membros da comunidade que disponibilizam prédios administrativos da SEMMA, bem como os munícipes que visitam o Parque Ecológico Bosque dos Papagaios.

4.1.5.2. A contratação dos serviços, objeto desta licitação tem como escopo assegurar o desempenho

das atividades realizadas, de forma contínua, eficiente, fácil, segura e confiável, para atingir tal objetivo, a administração pública busca, de forma racional, obter melhor emprego de seus recursos visando atingir a eficiência e eficácia e suas ações. A vigilância eletrônica monitorada durante 24 horas por dia, além de permitir a gravação da movimentação, e o salvamento das partes essenciais dessas gravações, permitir o acompanhamento, em tempo real, de toda as estruturas dos prédios administrativos da SEMMA. A presente contratação representará para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente maior confiabilidade e eficácia em seu papel de resguardar o patrimônio que se encontra sob sua guarda.

4.1.5.3. A contratação em conjunto se justifica pelas próprias características do objeto, que compreende um conjunto de componentes/acessórios destinados à implementação de um sistema de vigilância eletrônica unificado em toda a estrutura dos prédios administrativos da SEMMA.

SMAG

4.1.5.4. A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (SMAG) necessita da prestação do referido serviço, tendo em vista a necessidade de garantir segurança e proteção ao patrimônio público, coibir furtos e/ou agressão física, além de atos de vandalismo, bem como manter os seus servidores protegidos do desempenho de suas atividades laborativas.

4.2. DA JUSTIFICATIVA DO SERVIÇO CONTINUADO

4.2.1. Conforme a Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017, temos que os serviços prestados de forma contínua, devido a sua essencialidade que visam atender as



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

necessidades da Administração Pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

4.2.2. Neste sentido, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica monitorada com responsabilidade patrimonial, dos equipamentos e a prestação de serviços ininterruptos de monitoramento remoto do sistema de alarme e cerca elétrica e CFTV (Circuito Fechado de Televisão), mediante acionamentos do sistema de alarme e cerca elétrica, compreendendo instalação e manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos e componentes durante toda a vigência contratual, sob regime de comodato, para atender as escolas da rede municipal de ensino e os prédios administrativos da SMEC, se faz necessária uma vez que existe a necessidade da garantia continuada dos serviços de monitoramento, preservando assim a integridade dos profissionais que atuam dentro do ambiente escolar e dos alunos que estão em pleno exercício do aprendizado.

4.2.3. Dessa forma, o importante é deixar claro que a necessidade permanente de execução, por si só, não se mostra como critério apto para caracterizar um serviço como contínuo. O que caracteriza um serviço como de natureza contínua é a imperiosidade da sua prestação ininterrupta em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas, sob pena de prejuízo ao interesse público, neste contexto, caso não houvesse o monitoramento das unidades e escolares e dos espaços vinculados a SMEC, e existisse algum fortuito como arrombamento, roubo e outra atividade criminosa, a Administração Pública estaria em negligência devido estar impossibilitada de realizar o rastreamento para penalizar o responsável pelo infortúnio, e/ou ainda não estaria garantindo a integração dos sistemas de monitoramento para que ajudasse a inibir atentados e demais danos as escolas municipais, caso ocorressem.

4.3. DA JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA PARA VEDAÇÃO DE CONSÓRCIO

4.3.1. Considerando que a formação de consórcios somente é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de grande vulto, nas quais empresas isoladamente não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação, especialmente quanto as qualificações técnicas e econômico-financeiras, e, considerando, ainda, que a competitividade do certame não será afetada, recomenda-se que na presente licitação seja **vedada** a participação de Pessoa Jurídica em regime de consórcio, tendo em vista que o objeto não se caracteriza como contratação de grande vulto, de modo que únicas empresas poderão preencher os requisitos de habilitação jurídica, técnica e operacional.

4.4. DA JUSTIFICATIVA PELO AGRUPAMENTO

4.4.1. A possibilidade de agrupamento na licitação é justificada: quando a mesma concluir que tecnicamente e economicamente seja mais viável por assim optar, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça no Recurso Ordinário em Mandado de Segurança nº 34.417-2021:

“O fracionamento das compras, obras e serviços, nos termos do § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666-1993 somente pode ocorrer com demonstração técnica e econômica de que tal opção é viável, bem como que enseja melhor atingir o interesse público, manifestado pela ampliação da concorrência.”

4.4.2. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União, em acordo com o acima do Superior Tribunal de Justiça rege que:

“a opção de se licitar por itens agrupados deve estar acompanhada de justificativa, devidamente fundamentada, da vantagem da escolha, em atenção aos artigos 3º, §1º, I, 15, IV e 23, §§ 1º e 2º, todos da lei nº 8.666-1993”.

4.4.3. Tendo em vista, que o objeto trata-se de serviços de vigilância eletrônica monitorada com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

responsabilidade patrimonial, dos equipamentos e a prestação de serviços ininterruptos de monitoramento remoto do sistema de alarme e cerca elétrica e CFTV (Circuito Fechado de Televisão), mediante acionamentos do sistema de alarme e cerca elétrica, compreendendo instalação e manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos e componentes durante toda a vigência contratual, sob regime de comodato, e caso a licitação ocorra por itens separados poderia ocorrer a possibilidade de dispormos de mais de uma empresa prestando o serviço, com marcas, modelos e sistemas de gerenciamentos divergentes dentro da rede municipal de educação, e assim não ocorrendo uma uniformização na prestação serviços, e ainda neste contexto, caso algum dos itens sucumbissem em fracassado, geraria transtornos a Administração Pública, uma vez que não haveria monitoramento em determinadas unidades educacionais, não garantido assim a eficiência do objeto pretendido. Desta forma, a licitação em grupo/lote único atenderá a necessidade desta Secretaria e garantirá a eficácia dos serviços pretendidos.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1. Para atender a demanda a qual estima-se o objeto pretendido, deverão ser observadas todas as descrições técnicas deste Termo de Referência e seus respectivos anexos.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Para a habilitação nas licitações exigirá-se dos interessados, nos termos dos artigos 27 a 33 da Lei nº. 8.666/93, exclusivamente, documentação relativa a:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA;

6.1.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

6.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

6.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, consistente em:

6.1.4.1. Apresentar Certidão de Registro da Licitante, juntamente ao CREA;

6.1.4.2. Apresentar Certidão de Registro do responsável técnico da licitante, emitida pelo Conselho Regional correspondente, onde conste compatível com a área de atuação indicada pela licitante, conforme as atribuições constantes no art.9º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA;

6.1.4.3. Apresentar comprovação da capacidade técnica, do profissional descrito no **item 6.1.4.2.**, mediante apresentação de ao menos uma Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA, nos termos da legislação aplicável, conforme objeto de licitação;

6.1.4.4. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante dispõe de aptidão para a execução do contrato conforme percentual abaixo, com fundamentando no art. 30, inciso II, § 1º e 3º da Lei nº 8666/93 e nos termos da Súmula Nº 263 do TCU.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA DE SERVIÇOS (40% DO QUANTITATIVO TOTAL)
1	MODELO 1 - SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE ALARME, CENTRAL ELETRIFICADORA E VÍDEO (CFTV) 24X7X365 - 32 UNIDADES - CÂMERA BULLET 2,8MM HDCVI COM INFRAVERMELHO, EM PRÉDIO DE 400 METROS LINEARES	SERVIÇO	273
5	MODELO 2 - SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE	SERVIÇO	268



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	ALARME, CENTRAL ELETRIFICADORA E VÍDEO (CFTV) 24X7X365 - 64 UNIDADES - CÂMERA BULLET 2,8MM HDCVI COM INFRAVERMELHO, EM PRÉDIO DE 600 METROS LINEARES		
--	--	--	--

6.1.4.5. O atestado ou certidão deverá ser apresentado em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da pessoa jurídica, contendo a identificação do signatário, cargo, nome e telefones ou qualquer outro meio que permita contato para eventuais diligências que se fizerem necessárias;

6.1.4.6. Serão admitidos somatórios de atestados e ou certidão para alcançar o percentual exigido acima, podendo ser apresentado quantitativos iguais e/ou superiores para a comprovação de cada item de relevância, sendo no item 1, no mínimo 32 unidades de câmeras e item 2, no mínimo 64 câmeras;

6.1.4.7. O Atestado apresentado, não poderá ser computado concomitantemente para comprovação do percentual solicitado nos dois itens, devendo ser considerado o quantitativo de cada item;

6.1.4.8. A necessidade da solicitação do percentual de atestados, descrita neste Termo de Referência, está atrelada a necessidade de garantir que a empresa vencedora do certamente tenha condições técnicas, financeiras e operacionais para devida prestação dos serviços, uma vez que, dispomos de inúmeros locais para instalação das câmeras e monitoramento.

6.1.4.9. Ainda cabe destacar que o atual Contrato, sob Processo Nº 396551/2017 que garante a prestação destes serviços, encontra-se em fase de finalização e existe a extrema necessidade de que esta licitação tenha eficácia nos atos, garantindo que a empresa arrematante tenha condições técnicas para desenvolver as atividades, evitando assim, uma possível indenização e /ou processos emergências para prestação dos serviços pretendidos neste objeto.

6.1.4.10. Desta forma, justificamos a necessidade da apresentação do percentual de atestados/certidões, conforme fundamentado na Súmula do TCU onde exigem nestes casos, a devida justificativa.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 meses, contados da assinatura do instrumento Contratual, podendo no interesse da Administração Pública ser renovado, conforme Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

8. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

8.1. O prazo de execução se dará após a assinatura do Contrato, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, emitirá ordem de serviço para início da instalação e configuração dos equipamentos, contendo a relação das unidades e seus respectivos;

8.2. Após o recebimento da ordem de Serviço, a Contratada deverá iniciar e finalizar a instalação e configuração dos equipamentos em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

8.3. Todos os custos envolvidos na logística e instalação dos equipamentos serão de responsabilidade da CONTRATADA;

8.4. Além da disponibilização do equipamento de visualização no local de instalação, a contratada deverá instalar e configurar as câmeras permitindo a visualização externa;

8.5. Os IP's para o Digital Vídeo Recorder – DVR que serão usados para configurar fisicamente os equipamentos serão fornecidos pela CONTRATANTE;

8.6. Será de responsabilidade da CONTRATANTE a infraestrutura (rede elétrica e dados), excluindo os cabeamentos, tubulações para cabos aparentes e demais utensílios necessários para a instalação dos equipamentos e itens descritos no Anexo II;

8.7. A instalação será concluída após treinamento realizado na unidade, cadastramento do equipamento no sistema de gerenciamento e senha, devendo ser emitido documento, sendo assinado pelo Gestor da Unidade e Gestor do Contrato, podendo a contar desta data existir o devido



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

faturamento do serviço.

9. DOS LOCAIS DE ENTREGA OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1. SMEC

9.1.1. Por tratar-se de um Registro de Preços, pois novas Unidades vinculadas a SMEC encontram-se em fase de finalização de obras e/ou elaboração de projetos de Construções para posteriores inaugurações, os serviços serão iniciados pelos endereços constantes no **Anexo III**.

9.1.2. Deverá a empresa ter ciência dos endereços iniciais, pois não poderá alegar durante o período de instalação e configuração dos serviços, desconhecimento da quantidade de locais e seus respectivos endereços.

9.1.3. O endereço do local de execução das demais participantes (SEDC, SMAAI, SEPF, SEMMA e SMAG) encontra-se no **Anexo III** deste Termo.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações da Contratante:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de comissão ou servidor especialmente designado (Fiscais do Contrato), verificando minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.1.2. Notificar por escrito a Contratada toda e qualquer imperfeição, falha e/ou irregularidade verificada no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado e/ou corrigido.

10.1.3. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações contratuais.

10.1.4. Designar representantes para gestão e fiscalização do contrato dos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

10.1.5. Receber o objeto do contrato através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o art. 73 da Lei Federal n. 8.666/93.

10.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada em conformidade com o disposto o **item 16**.

10.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ação e/ou omissão da Contratada, de seus empregados, prepostos e/ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, bem como no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução contratual e, ainda:

11.1.1. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do serviço objeto deste Termo de Referência.

11.1.2. Executar os serviços objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e com as normas técnicas e legais vigentes.

11.1.3. Efetuar a entrega e instalação das câmeras de monitoramento em perfeitas condições, no prazo e local indicado no **item 9**, deste Termo de Referência, em estrita observância as especificações deste Termo de Referência, do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, constando detalhadamente os materiais, as indicações de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

11.1.4. Substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) horas, o produto com avarias ou defeitos;

11.1.5. Assumir a responsabilidade dos pagamentos de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

origem federal, estadual ou municipal, em vigor ou que venham a ser criados durante a vigência deste CONTRATO, bem como quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados.

11.1.6. Manter durante toda a execução do CONTRATO as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução em até 48 horas após o acionamento pela equipe da SMEC;

11.1.8. Os empregados da CONTRATADA terão acesso aos locais de execução dos serviços devidamente identificados através de crachás e fardados, visando cumprir as normas de segurança das unidades;

11.1.9. Indicar no momento da assinatura do Contrato, por documento oficial, preposto para representá-la durante o período de execução do contrato;

11.1.10. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, por dolo, imperícia, negligência ou imprudência de seus dirigentes ou empregados, por uso incompatível e/ou indevido de quaisquer produtos(s) e material(ais), ferramenta(s), instrumento(s), máquina(s) e equipamento(s), manuseio, condução, ou transporte dos veículos ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.11. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

11.1.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

11.1.13. O monitoramento com câmeras consistirá na utilização de: câmeras, central de gravação e demais acessórios para o completo funcionamento, conforme especificações no **Anexo I e II**;

11.1.14. Todos os materiais serão de propriedade da CONTRATADA, devendo a mesma manter em plenas condições de funcionamento, prestando todas as manutenções e calibrações necessárias, assim como, dispor de atualização patrimonial e dos sistemas de visualização das imagens;

11.1.15. A Contratada deve garantir que durante a execução dos serviços os ambientes sejam mantidos em perfeitas condições de higiene e segurança. Após a conclusão do atendimento de um chamado técnico, deverá ser efetuada limpeza geral no ambiente eventualmente afetado pela atuação do técnico da CONTRATADA;

11.1.16. Quando houver a necessidade do deslocamento das centrais de alarmes, ou seus acessórios, do local onde estiverem instalados para efetivar o devido reparo, o transporte e demais despesas decorrentes correrão por conta e ônus exclusivamente da CONTRATADA, devendo substituir os materiais para que não haja prejuízo aos serviços prestados;

11.1.17. O monitoramento será realizado por meio de aparelho de gravação local e central de alarme monitorada, 24 horas por dia, via internet/GPRS respectivamente, e quando necessário e requisitado pela Contratante, disponibilizar link de acesso remoto;

11.1.18. Os equipamentos para instalação e disponibilização deverão ser novos e de primeira linha, garantindo assim a eficiência dos serviços prestados, devendo todos os itens usados na execução do Contrato serem disponibilizados em Comodato a Contratante;

11.1.19. O serviço será prestado em horário noturno, das 18h às 08h do dia seguinte, de segunda a sexta (dias úteis); e em finais de semana e feriados nacionais e municipais e pontos facultativos, durante 24h, iniciando as 18h do último dia útil às 08h do próximo dia útil;

11.1.20. O Prazo máximo para finalização para manutenção corretiva, quando solicitado pela Contratante é de 48 horas a partir da solicitação;

11.1.21. Deverá a contratada vistoriar para fins de manutenção preventiva todos os prédios com periodicidade mensal e enviar relatório ao Gestor e Fiscal do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 11.1.22.** Prestar, quando o alarme disparar, socorro imediato no período máximo de 15 (quinze) minutos, com profissionais qualificados que identifiquem a origem do seu acionamento, devendo em caso de arrombamento comunicar o servidor designado para acompanhar a vistoria;
- 11.1.23.** A CONTRATADA deverá acionar o servidor responsável pela unidade monitorada, fora do expediente normal, somente após haver indício de arrombamento, danos patrimoniais ou desordem de qualquer natureza no imóvel;
- 11.1.24.** A CONTRATADA deverá tomar as medidas necessárias, em caso de indício de violação do imóvel monitorado, após a vistoria, acionando o órgão policial;
- 11.1.25.** O disparo do alarme deverá identificar exatamente o setor violado (dependência do prédio monitorado);
- 11.1.26.** A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema preestabelecido de senhas pessoais na central de alarme, no sentido de controlar e identificar o acesso às unidades após o horário normal de funcionamento, devendo enviar trimestralmente a Gestão do Contrato o nome dos servidores que detém da senha por cada Localidade (prédio), assim como, o certificado e/ou documento equivalente que comprove o efetivo treinamento do servidor quando a ativação e desativação do alarme, bem como os demais procedimentos relacionados ao funcionamento do sistema, devendo a Contratante responder atualizando a lista de servidores que devem deter a senha;
- 11.1.27.** A CONTRATADA deverá reposicionar os sensores, de modo a tornar o sistema plenamente eficaz, sempre que houver alterações no layout, sem custo adicional para o CONTRATANTE que deverá comunicar com antecedência tais alterações no layout;
- 11.1.28.** A CONTRATADA deverá realizar a retirada, instalação e complementação, se necessário for, do sistema de vigilância implantado, na hipótese de mudança de endereço da unidade monitorada, quando solicitado pela Contratante;
- 11.1.29.** Manter as centrais de alarmes, CFTV e demais acessórios em condições normais de funcionamento, primando, sempre, pela ininterruptibilidade dos serviços no regime de 24x7x365;
- 11.1.30.** Responsabilizar-se pelo ressarcimento integral dos prejuízos ou avarias decorrentes de danos causados direta ou indiretamente a esta Secretaria, ou a terceiros, em virtude de culpa ou dolo na execução do Contrato;
- 11.1.31.** Nos casos em que ocorrer roubo ou furto de materiais e/ou equipamentos protegidos pelo serviço de monitoramento, objeto do contrato, em virtude de dolo ou culpa da CONTRATADA, a empresa deverá substituir, no prazo de 15 (Quinze) dias úteis, tais equipamentos e/ou materiais por outros com as mesmas especificações de marca, modelo, ano de fabricação, etc.;
- 11.1.32.** A aceitação de substituição dos equipamentos e/ou materiais roubados ou furtados por similares ficará a cargo desta Secretaria mediante comprovação de propriedade por apresentação de nota fiscal, e desde que atendam as mesmas especificações do roubado e/ou furtado;
- 11.1.33.** Os sistemas eletrônicos devem ser instalados de tal forma que possibilitem total segurança à edificação e a seus componentes. Atuando assim de forma eficaz no caso de intrusão, roubo, furto ou assalto;
- 11.1.34.** Constatando a possibilidade de eventual invasão, a CONTRATADA deverá tomar as providências descritas neste Termo de Referência, e elaborar e apresentar relatório circunstanciado do atendimento em até 48 horas do ocorrido ao Gestor do Contrato;
- 11.1.35.** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações da mesma, visando fiel desempenho do serviço;
- 11.1.36.** A Contratada, tem a inteira responsabilidade de avaliar as especificações técnicas mínimas para o sistema de alarme a ser instalado nas instalações da Contratante, que garanta a segurança de todo o perímetro da instituição, conforme descrito nos neste Termo de Referência;
- 11.1.37.** Emitir e apresentar mensalmente, em conjunto com a fatura, relatórios, detalhando os serviços realizados e os defeitos encontrados, bem como os eventos ocorridos (disparos do alarme e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

operações de acionamento e desarme), contendo data, hora e identificação dos usuários, detalhado por localidade;

11.1.38. Deverá manter as imagens gravadas no local de instalação dos equipamentos por até 15 dias corridos, e caso haja necessidade de backup das imagens deste período, deverá ser solicitado pela SMEC e a CONTRATADA entregará as imagens para uso ao Gestor do Contrato;

11.1.39. Em até 10 (dez) dias corridos, após a assinatura do Contrato, a Contratada deverá comprovar que o Responsável Técnico demonstrado no momento da habilitação, faz parte do quadro funcional da empresa, mediante apresentação de cópia da CTPS ou Contrato Social (quando o responsável técnico estiver no quadro societário).

11.1.40. Caso tenha existido alteração do responsável Técnico entre a habilitação e a Contratação, a mesma deverá apresentar no mesmo prazo estipulado no **item 11.1.39.** todos os documentos relacionados a habilitação técnica do profissional, conforme solicitado no momento da habilitação.

12. DA VISITA TÉCNICA

12.1. É facultado aos licitantes realizarem vistoria nos locais a serem realizados os serviços, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos;

12.2. A não realização da visita não admitirá à licitante qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para a execução do objeto ou obrigação decorrente desta licitação;

12.3. A vistoria deverá ser agendada com, pelo menos, 01 (um) dia de antecedência junto ao responsável técnico, no e-mail ti.smec@edu.pmbv.rr.gov.br e telefone (95) 98403-4720, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, e no máximo até o 2º (segundo) dia útil anterior à data marcada para o início da abertura da licitação;

12.4. Independente da opção pela realização ou não da vistoria, a Licitante deverá apresentar a declaração contida no **Anexo IV**, deste Termo de Referência;

12.5. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o 2º dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação;

12.6. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato;

12.7. A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório;

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O Gestor do Contrato é o responsável pelo gerenciamento do contrato, planejamento dos pedidos, coordenação da execução contratual, comunicação com a Contratada e elaboração das tratativas administrativas necessárias a fiel execução do objeto contratual.

13.2. O acompanhamento, a gestão e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O Gestor do Contrato será nomeado dentre os servidores da Contratante, por meio de Portaria, após a formalização do Contrato Administrativo.

13.3.1. O Gestor do Contrato deverá auxiliar e orientar a Fiscalização do Contrato sempre que necessário, visando a perfeita execução contratual.

13.4. Os Fiscais do Contrato são responsáveis pela fiscalização da execução contratual.

13.5. Os Fiscais do Contrato deverão ter a qualificação necessária para a fiscalização da execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

dos serviços e do contrato e serão nomeados dentre os servidores da Contratante, por meio de Portaria, após a formalização do Contrato.

13.5.1. Os Fiscais do Contrato poderão ser nomeados individualmente por, a depender da complexidade do objeto, em comissão com no mínimo três servidores.

13.5.2. Os Fiscais do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, determinando, quando necessário, à regularização de falhas e/ou defeitos observados.

13.5.3. Os representantes da Contratante deverão promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5.4. Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, não implicando também, corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei Federal n. 8.666/93).

13.5.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

13.5.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.6. Para a Gestão e Fiscalização do Contrato deverá ser observada a **Orientação Técnica CGM nº 5/2016**, publicada no D.O.M. 4106 de 22 de fevereiro de 2016, ou qualquer outra que venha a substituí-la, sem prejuízo da aplicação das normas vigentes sobre o assunto.

14. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

14.1. O orçamento estimado mensal para a aquisição almejada é de **R\$ 652.062,05** (Seiscentos e cinquenta e dois mil, sessenta e dois reais e cinco centavos) totalizando o importe anual de **R\$ 7.824.744,60** (Sete milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), inclusos taxas e impostos pertinentes, e valor mensal para eventual contratação obedecendo aos quantitativos e especificações constantes no **Anexo I**.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Os recursos orçamentários para atender à despesa a ser contratada serão informados no momento da formalização do contrato, conforme dispõe o art. 15, caput, do Decreto Municipal nº 113/E de 19 de novembro de 2014.

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO/SERVIÇO	UND DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL POR MODALIDADE ORÇAMENTÁRIA					TOTAIS
			SMEC	FUNDAMEN TAL	PRÉ- INFAN TIL	CRECH E	ESPECIA L	
1	MODELO 1 - SERVIÇO DEMONITORAMENT O DE SISTEMA DE ALARME, CENTRAL ELETRIFICA- DORA E VÍDEO (CFTV) 24X7X365 – 32 UNIDADES - CÂMERA BULLET	SERVIÇO	1	-	36	17	1	55



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	2,8MM HDCVI COM INFRATERMELHO, EM ESCOLA DE 400 METROS LINEARES							
5	MODELO 2 - SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE ALARME, CENTRAL ELETIFICADORA E VÍDEO (CFTV) 24X7X365 - 64 UNIDADES - CÂMERA BULLET 2,8MM HDCVI COM INFRATERMELHO, EM ESCOLA DE 600 METROS LINEARES	SERVIÇO	3	52	0	0	0	55
7	MODELO 3 - SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE ALARME E VÍDEO (CFTV) 24X7X365 - 16 UNIDADES - CÂMERA BULLET 2,8MM HDCVI COM INFRATERMELHO.	SERVIÇO	0	0	7	7	1	15
8	MODELO 4 - SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CERCA CONCERTINA - AÇO GALVALUME 0,43MM 30 CM DIÂMETRO 40 VOLTAS LÂMINA DE 5,6CM.	METRAG EM LINEAR	300	3000	3000	3000	3000	15000

15.2. Destacamos que esta divisão é meramente informativa, e que no momento da emissão de SAD, Empenho e Contrato, serão informadas as quantidades concretas dentro de cada Modalidade orçamentaria, uma vez que, o Processo se trata de Registro de Preços.

16. DO PAGAMENTO

16.1. Dos órgãos SMEC, SMAAI, SMAG, SEPF e SEMMA:

16.1.1. O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota/DANFE;

16.2. Da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC

16.2.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF até 30º (trigésimo) dia do mês subsequente à efetiva prestação dos serviços, com recurso próprio da SEDC.

16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93;

16.4. Deverá a empresa emitir relatório detalhado dos serviços instalados, contendo valores mensais a serem pagos, conforme proposta apresentada no momento da licitação;

16.5. A nota fiscal ou recibo, deverá ser emitida em nome do Município de Boa Vista/Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Municipal, CNPJ nº 05.943.030/0001-55, conforme Decreto Municipal nº 129/E, de 22 de julho de 2009;

16.6. Os fiscais receberão a Nota Fiscal e/ou fatura, farão o devido atesto, emitirão relatório de execução dos serviços, farão a verificação da autenticidade das certidões de regularidade e demais ações, conforme legislação Vigente e Orientações Internas dos Órgãos de Controle e outros serviços que regulamentem as medidas de fiscalização.

17. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1. Os preços apresentados na proposta serão fixos e irreajustáveis, salvo na hipótese de o prazo da **execução do objeto** exceder a 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta, desde que a CONTRATADA não tenha dado causa ao atraso da execução, que poderá ser **reajustado** de acordo com a variação do **Índice de Pesquisa Ampla ao Consumidor - IPCA**.

17.1.1. No caso de reajuste, a CONTRATADA deverá formalizar o pedido a CONTRATANTE, que se reserva o direito de analisar e conceder o acréscimo pretendido.

17.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.1.3. No caso de o índice estabelecido para o reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.1.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.1.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

17.2. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

17.2.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os **acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato**, conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

17.2.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposição contida no §2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8666/93.

17.2.3. A alteração do presente contrato, poderá ser realizada mediante **Termo Aditivo** e com as devidas justificativas, conforme previsto no art. 57 da Lei nº 8666/93.

18. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

18.1. O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendidas a conveniência da Contratante, de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, recebendo a Contratada o valor correspondente ao serviço prestado.

18.2. Comete infração administrativa, conforme a Lei Federal nº 10.520/2002, a Contratada que:

18.2.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

18.2.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto.

18.2.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

18.2.4. Comportar-se de modo inidôneo.

18.2.5. Cometer fraude fiscal.

18.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

18.3.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

18.3.2. Multa de:

18.3.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

18.3.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida.

18.3.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

18.3.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo.

18.3.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento).

18.3.2.6. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Contratante a promover a rescisão do contrato.

18.3.2.7. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

18.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

18.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.4. As sanções previstas nos **subitens 18.3.1., 18.3.3. e 18.3.4.**, poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

18.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.5.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

18.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.9. Da aplicação das penalidades caberá recurso no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

recebimento da Notificação.

19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

19.1. A licitante quando da apresentação de documentação de habilitação deverá informar qual o endereço eletrônico será utilizado para trocas de correspondências, comunicados, termos contratuais, empenhos e demais atos pertinentes a fiel execução do objeto contratado.

19.2. No momento da elaboração do Edital, solicitamos que seja verificada a possibilidade de a Licitante apresentar em sua proposta de preço, a marca e modelo dos equipamentos constantes no ANEXO II deste Termo de Referência.

19.3. A empresa registrada, quando for o caso, deverá assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data da convocação, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n. 8.666/93.

19.4. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado e devidamente justificado pela parte interessada e aceito pela Administração.

19.5. O contrato deverá ser publicado, por meio de extrato no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal n. 8.666/93.

19.6. O Termo de Referência foi elaborado com base nas informações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, através do Documento de Formalização da Demanda (nup. 396336/2023), assim como o nup. 444121/2023 constantes nos autos.

19.7. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do contrato serão resolvidas entre as partes contratantes por meio de procedimentos administrativos.

Boa Vista, 18 de dezembro de 2023.

GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA - GETR/SMLIC:

Elaboração:

Assinatura Eletrônica
Adriana Cristina Reis dos Santos
GETR/SMLIC

Revisão:

Assinatura Eletrônica
Iana Jaira Galvão Rodrigues
GETR/SMLIC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC:

De acordo:

Assinatura Eletrônica
Ivonielson de Freitas dos Santos
Coordenador de Informática

Aprovado:

Assinatura Eletrônica
Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SMAAI:

Aprovado:

Assinatura Eletrônica
Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e
Assuntos Indígenas

SEPF:

Aprovado:

Assinatura Eletrônica
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças – SEPF

SEMMA:

Aprovado:

Assinatura Eletrônica
Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

SMAG:

Aprovado:

Assinatura Eletrônica
Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO I
DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVAS DE CUSTOS DO OBJETO
GRUPO/LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO/SERVIÇO	UND DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Modelo 1 - Serviço de Monitoramento de Sistema de Alarme, Central Eletrificadora e Vídeo (CFTV) 24x7x365 - 32 Unidades - Câmera Bullet 2,8mm HDCVI com Infravermelho, em prédios de 400 metros lineares .	SERVIÇO	57	684	3.856,33	219.810,81	2.637.729,72
2	Modelo 1 - Serviço de Monitoramento de Sistema de Alarme, Central Eletrificadora e Vídeo (CFTV) 24x7x365 - 32 Unidades - Câmera Bullet 2,8mm HDCVI com Infravermelho, em prédios 222 metros lineares .	SERVIÇO	01	12	3.583,67	3.583,67	43.004,04
3	Modelo 1 - Serviço de Monitoramento de Sistema de Alarme, Central Eletrificadora e Vídeo (CFTV) 24x7x365 - 32 Unidades - Câmera Bullet 2,8mm HDCVI com Infravermelho, em prédios 447,67 metros lineares .	SERVIÇO	01	12	4.321,67	4.321,67	51.860,04
4	Modelo 1 - Serviço De Monitoramento De Sistema De Alarme, E Vídeo (CFTV) 24x7x365 - 32 Unidades - Câmera Bullet 2,8mm Hdcvi Com Infravermelho (sem eletrificador) .	SERVIÇO	01	12	3.250,00	3.250,00	39.000,00
5	Modelo 2 - Serviço de Monitoramento de Sistema de Alarme, Central Eletrificadora e Vídeo (CFTV) 24x7x365 - 64 Unidades - Câmera Bullet 2,8mm	SERVIÇO	56	672	5.225,00	292.600,00	3.511.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	HDCVI com Infravermelho, em prédios de 600 metros lineares.						
6	Modelo 2 - Serviço De Monitoramento De Sistema De Alarme, E Vídeo (CFTV) 24x7x365 - 64 Unidades - Câmera Bullet 2,8mm HDCVI Com Infravermelho em (sem eletrificador).	SERVIÇO	02	24	4.370,00	8.740,00	104.880,00
7	Modelo 3 - Serviço de Monitoramento de Sistema de Alarme e Vídeo (CFTV) 24x7x365 - 16 Unidades - Câmera Bullet 2,8mm HDCVI com Infravermelho.	SERVIÇO	20	240	3.139,67	62.793,40	753.520,80
8	Modelo 4 - Serviço de Gerenciamento, Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva de cerca Concertina - Aço Galvalume 0,43MM 30 CM diâmetro 40 voltas lâmina de 5,6cm.	METRAG EM LINEAR	15.190	182.280	3,75	56.962,50	683.550,00
TOTAL GERAL MENSAL ESTIMADO (R\$).....						652.062,05	
TOTAL GERAL ANUAL ESTIMADO (R\$).....						7.824.744,60	

Obs:
a) O modelo 3, será instalado em unidades que já dispõe de cerca elétrica e sofreu ampliação de salas, sendo necessário apenas a instalação de sistema de alarmes e câmeras;
b) Os itens 04 e 06 da tabela acima, são referente aos modelos 01 e 02 respectivamente do Anexo II, apenas não contendo o equipamento do eletrificador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO II
DETALHAMENTO E DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS CONFORME
MODELOS DESCRITOS NO ANEXO I

MODELO	DETALHAMENTO
	MODELO 1 – SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE ALARME, CENTRAL ELETRIFICADORA E VÍDEO (CFTV) 24X7X365 - 32 UNIDADES - CÂMERA BULLET 2,8MM HDCVI COM INFRAVERMELHO, COMPOSTO POR: CÂMERA INFRAVERMELHO MULTIHD DEFINIÇÃO DE IMAGENS 720P. CORES POR MAIS TEMPO. PROTOCOLO MULTIHD – HDCVI, AHD-M, HDTVI, ANALÓGICO. MAIS PROTEÇÃO, MAIS DURABILIDADE. CASE DE FÁCIL AJUSTE; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SENSOR 1/2.8” 1 MEGAPIXEL CMOS PIXELS EFETIVOS 1280(H) X 720 (V) LINHAS HORIZONTAIS 1280H RESOLUÇÃO REAL HD (720P) – ANALÓGICO (600 TVL) LENTE 2,8 MM ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL 109° ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL 61° ALCANCE IR 20M IR INTELIGENTE SIM (AJUSTÁVEL) QUANTIDADE DE LEDS 2 COMPRIMENTO DE ONDA LED IR 850NM FORMATO DO VÍDEO NTSC PROTOCOLOS DE VÍDEO HDCVI / AHD-M / HDTVI (V2.0) ANALÓGICO (CVBS) SENSIBILIDADE 0.05 LUX / F2.0 (AGC ON), 0 LUX IR ON; VELOCIDADE DO OBTURADOR 1/30S~1/100,000S SINCRONISMO INTERNO ÍRIS ELETRÔNICA DAY & NIGHT AUTOMÁTICO (AJUSTÁVEL), COLORIDO, P&B TROCA AUTOMÁTICA DO FILTRO (ICR) SIM CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES CONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHO (AGC) ON COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO (BLC) ON / OFF WIDE DYNAMIC RANGE (WDR) AJUSTÁVEL (DWDR) BALANÇO DE BRANCO AUTOMÁTICO / AJUSTÁVEL MODO DE IMAGEM PADRÃO / SUAVE / VIVO AJUSTE DE IMAGEM NITIDEZ / BRILHO / CONTRASTE / SATURAÇÃO / CROMA / GAMMA / 2DNR IDIOMAS DO MENU OSD PORTUGUÊS / INGLÊS REDUÇÃO DIGITAL DE RUÍDO (DNR) 2D - AJUSTÁVEL CONEXÕES SAÍDA DE VÍDEO 75 Ω BNC FÊMEA ALIMENTAÇÃO CONECTOR P4 FÊMEA CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS CONSUMO MÁXIMO DE CORRENTE 190 MA CONSUMO MÁXIMO DE POTÊNCIA 2,3W TENSÃO 12VDC RANGE DE TENSÃO 30% (8,4 ~ 15,6VDC) PROTEÇÃO ANTISSURTO 15 KV (VÍDEO E ALIMENTAÇÃO) CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS DIMENSÕES (L X A X P) (A X P) 54 X 154 X 54 MM PESO 150G COR CASE BRANCA TIPO CASE / MATERIAL BULLET / PLÁSTICA GRAU DE PROTEÇÃO IP67. 01 UNIDADE - GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO - HDCVI – 32CH SISTEMA PROCESSADOR PRINCIPAL INTEGRADO DE ALTA PERFORMANCE SISTEMA OPERACIONAL LINUX® EMBARCADO VÍDEO ENTRADAS 32 CANAIS BNC OU 16 CANAIS BNC + 16 CANAIS IP NO MODO HÍBRIDO INTELBRAS MULTI HD® COMPATIBILIDADE¹ ANALÓGICA NTSC / PAL HDCVI 1080P / 720P HDTVI 1080P / 720P AHD 1080P / 720P IP 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3MP / 1080P / 720P ÁUDIO NO PROTOCOLO HDCVI TODOS OS CANAIS BNC CONFIGURADOS NO PROTOCOLO HDCVI SÃO COMPATÍVEIS COM CÂMERAS QUE POSSUEM MICROFONES EMBUTIDOS OU ENTRADAS DE ÁUDIO. CONSULTE O MANUAL PARA MAIS INFORMAÇÕES. ENTRADA DE ÁUDIO 1 CANAL COM CONECTOR DO TIPO RCA (15K Ω) SAÍDA DE ÁUDIO 1 CANAL COM CONECTOR DO TIPO RCA (15K Ω) ÁUDIO BIDIRECIONAL DISPONÍVEL NO CANAL 1 DISPLAY SAÍDA DE VÍDEO (MONITORES) 1 HDMI, 1 VGA E 1 SAÍDA ANALÓGICA BNC RESOLUÇÕES DE SAÍDA (EM PIXELS) 1920×1080, 1280×1024, 1280×720 (HDMI / VGA), 800×600 (BNC) DIVISÃO DO MOSAICO DA TELA 1/4/8/9/16/25/36 MÁSCARA DE PRIVACIDADE 4 ZONAS CONFIGURÁVEIS POR CANAL INFORMAÇÕES EM TELA NOME DO CANAL, HORA, PERDA DE VÍDEO, BLOQUEIO DE CÂMERA, DETECÇÃO DE MOVIMENTO, GRAVAÇÃO COMPRESSÃO DE VÍDEO/ÁUDIO H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711U, G.711A, PCM, AAC; GRAVAÇÃO BIT RATE² 2 MBPS POR CANAL (HDCVI, HDTVI, AHD) / 3 MBPS PARA CANAL ANALÓGICO (CVBS) MODO DE GRAVAÇÃO MANUAL, CONTÍNUA COM CONDIÇÃO DE SOBRESCREVER, AGENDADA, DETECÇÃO DE MOVIMENTO, MASCARAMENTO DE CÂMERA, PERDA DE VÍDEO E ALARME INTERVALOS DE GRAVAÇÃO 1~60MIN. (PADRÃO: 30 MIN.), PRÉ-GRAVAÇÃO: 1~30SEG., PÓS-ALARME: 10~300SEG. RESOLUÇÕES DE ENCODER STREAM PRINCIPAL HDCVI 1 CANAL EM 1080N/720P (30 FPS), OS OUTROS EM 1080N/720P (15 FPS) AHD, HDTVI 1 CANAL EM 1080N/720P (30 FPS), OS OUTROS EM 1080N/720P (15 FPS) IP 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP (7 FPS) / 1080P / 720P / 960H / D1 / CIF (30 FPS) ANALÓGICO 1 CANAL EM 1080N/720P (30 FPS), OS OUTROS EM 1080N/720P (15 FPS) STREAM EXTRA HDCVI, AHD, HDTVI D1 / CIF (7 FPS) IP D1 / CIF / VGA (30 FPS) ANALÓGICO D1 / CIF (7 FPS) DETECÇÃO DE VÍDEO EVENTOS GRAVAÇÃO, PTZ, TOUR, E-MAIL, NOTIFICAÇÕES PUSH, FOTO, BUZZER, POP-UP EM TELA E ALARME SONORO DETECÇÃO DE VÍDEO DETECÇÃO DE MOVIMENTO, PERDA DE VÍDEO E MASCARAMENTO INTELIGÊNCIA DE VÍDEO DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS (EM ATÉ 16 CANAIS) REPRODUÇÃO E BACKUP REPRODUÇÃO SÍNCRONA 1/4/8/9/16 MODO DE BUSCA HORA/DATA COM PRECISÃO DE SEGUNDOS E BUSCA INTELIGENTE POR DETECÇÃO DE MOVIMENTO BUSCA INTELIGENTE DETECÇÃO DE PESSOAS E VEÍCULOS. FUNÇÕES DE REPRODUÇÃO REPRODUZIR, PAUSAR, PARAR, RETROCESSO, REPRODUÇÃO RÁPIDA, REPRODUÇÃO LENTA, PRÓXIMO ARQUIVO, ARQUIVO ANTERIOR, PRÓXIMA CÂMERA, CÂMERA ANTERIOR, TELA CHEIA, SELEÇÃO DE BACKUP, ZOOM DIGITAL, MOSTRAR/OCULTAR INTELIGÊNCIA DE VÍDEO MODO DE BACKUP DISPOSITIVO USB (COM FORMATAÇÃO FAT 32), DOWNLOAD POR REDE, DISCO RÍGIDO REDE FAST ETHERNET 1 CONEXÃO RJ45 (10/100/1000 MBPS) THROUGHPUT 128 MBPS FUNÇÕES E PROTOCOLOS HTTP, HTTPS, IPV4, IPV6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, 802.1X, FILTRO IP, SNMP, INTELBRAS DDNS, INTELBRAS CLOUD, ONVIF, PPPOE, MULTICAST, FTP, WI-FI, RTMP CONEXÕES SIMULTÂNEAS³ 128 CONEXÕES APLICATIVO PARA SMARTPHONES (INTELBRAS ISIC, GUARDIAN)⁴ IOS (IPHONE®, IPAD®) E DISPOSITIVOS ANDROID® ARMAZENAMENTO DISCO RÍGIDO INTERNO 2 PORTAS PADRÃO SATA; ESATA NÃO. INTERFACES AUXILIARES USB 2 PORTAS (1 TRASEIRA USB 3.0 E 1 FRONTAL USB 2.0) RS485 1 PORTA PARA CONTROLE PTZ E/OU CONEXÃO DO ACESSÓRIO MULTI-BOX5 RS232 NÃO GERAL FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12 VDC / 4A POTÊNCIA 12 W (SEM DISCO RÍGIDO) AMBIENTE DE FUNCIONAMENTO -10°C~+55 °C / 0%~90%RH DIMENSÕES (L × A × P) 1U, 375 × 53 × 289 MM PESO 1.920 KG (SEM HD). 01 UNIDADE - MONITOR DE 19 POLEGADAS TAMANHO: 19”; RESOLUÇÃO: 1440X900 PIXELS; CONEXÕES: HDMI 1.4 E VGA; VESA: SIM; AJUSTE DE ALIMENTAÇÃO: SIM; CABO INCLUSO: HDMI 1.4; COR: PRETO; TIPO DE FONTE: EXTERNA. 32 UNIDADES - SENSOR IR PASSIVO COM FIO (IVP) TECNOLOGIA AVANÇADA DE ANÁLISE DE SINAL E IDENTIFICAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS PERMITEM MAIOR SEGURANÇA PARA AMBIENTES INTERNOS. CARACTERÍSTICAS IMUNIDADE A ANIMAIS DOMÉSTICOS DE ATÉ 35 KG;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DUPLO SENSOR PIR; COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA; PROTEÇÃO ANTIVIOLAÇÃO (TAMPER); SPEED-CLIP; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CÓDIGO DO PRODUTO 4541011 AMBIENTE DE APLICAÇÃO INTERNOS COMUNICAÇÃO COM CENTRAL DE ALARME COM FIO MÉTODO DE DETECÇÃO PIR ALCANCE DE DETECÇÃO 12 M ÂNGULO DE DETECÇÃO 110° INDICAÇÃO DE DISPARO LED QUANTIDADE DE PIROSSENSORES 2 NÍVEIS DE SENSIBILIDADE 2 PET IMMUNITY ATÉ 35 KG SAÍDA DE ALARME NA / NF CHAVE ANTIVIOLAÇÃO (TAMPER) SIM COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA AUTOMÁTICA SIM TEMPO DE INICIALIZAÇÃO 60 SEGUNDOS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS TENSÃO OPERACIONAL 9 ~ 16 VDC CORRENTE DE CONSUMO (TX + RX) < 20 MA ; CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS DIMENSÕES DO SENSOR (L X A X P) 55 × 140 × 60 MM PESO BRUTO APROXIMADO 0,1 KG INTELBRAS SPEED-CLIP SIM PROTEÇÃO ANTI-UV SIM COR CASE BRANCO CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10°C A +50°C.

10 UNIDADES - SENSOR IR ATIVO COM FIO (IVA)

ALCANCE DE ATÉ 100 METROS; DOIS CANAIS DE FREQUÊNCIA PARA EMPILHAMENTO; TEMPO RÁPIDO DE RESPOSTA PARA DETECÇÕES; NÍVEL DE ALINHAMENTO POR LED E SINAIS SONORO DO BUZZER; ARTICULAÇÃO EM 360° HORIZONTAL; DETECÇÃO POR BLOQUEIO DE 2 OU MAIS FEIXES SIMULTANEAMENTE; GRAU DE PROTEÇÃO IP65; AMBIENTE DE APLICAÇÃO INTERNO, SEMIABERTO E EXTERNO NÚMERO DE FEIXES 2; ALCANCE DE PROTEÇÃO COM CABO SINC 100 METROS ALCANCE DE PROTEÇÃO SEM CABO SINC 60 METROS MÉTODO DE DETECÇÃO BLOQUEIO DE 2 FEIXES VIZINHOS INDICAÇÃO DE ALINHAMENTO/DISPARGO LED ALINHAMENTO E BUZZER SAÍDA DE ALARME NA OU NF CHAVE ANTIVIOLAÇÃO (TAMPER) SIM CANAIS DE FREQUÊNCIA 2 CANAIS EMPILHAMENTO MÁXIMO 2 PARES DE SENSOR TEMPO DE RESPOSTA DE DETECÇÃO 50 - 100 MS; TEMPO DE ALARME ≥ 2 SEGUNDOS FILTRO SOLAR PARA AMBIENTES EXTERNOS SIM BORRACHA DE VEDAÇÃO CONTRA INSETOS SIM; ALIMENTAÇÃO DC 12 ~ 18 VDC A PARTIR DA VERSÃO 5.3 - 12 ~ 24 VDC CORRENTE DE CONSUMO (TX + RX) ≤ 100 MA @ 12 VDC CORRENTE MÁXIMA SAÍDA DE ALARME 2 A @ 24 VDC; DIMENSÕES DO SENSOR (L X A X P) CM 3,8 X 47 X 5; PESO BRUTO 0,73 KG; COR CASE CINZA GRAU DE PROTEÇÃO IP65; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10°C A +55°C;

01 UNIDADE - CENTRAL DE ALARME MONITORADA

CAPACIDADE PARA CONEXÃO DE ATÉ 4 TECLADOS, 4 RECEPTORES, 4 EXPANSORES DE PGM E 6 EXPANSORES DE ZONAS. PROGRAMAÇÃO REMOTA VIA PLACA FAX/MODEM E USB. 3 SAÍDAS PGM PROGRAMÁVEIS; ACEITA ATÉ 128 DISPOSITIVOS SEM FIO (MODULAÇÃO FSK OU OOK) » RECEPTOR RF JÁ INCLUSO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO FONTE CHAVEADA FULL RANGE 90 A 265 VAC (AUTOMÁTICO) CONSUMO EM STANDBY (127 V) 2 WH CONSUMO EM STANDBY (220 V) 2 WH CONSUMO EM OPERAÇÃO (127 / 220 V) VARIA DE ACORDO COM O CONSUMO DOS ACESSÓRIOS LIGADOS A SAÍDA AUXILIAR E A SAÍDA DE SIRENE. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10 A 50 °C, UMIDADE RELATIVA DO AR ATÉ 90% CORRENTE SAÍDA AUXILIAR 1,2 A / 14,5 VDC SUPERVISÃO CONTRA CORTE E CURTO-CIRCUITO NA SIRENE SIM, NECESSÁRIO RESISTOR DE 2K2 Ω CORRENTE DE SAÍDA DE SIRENE 1 A COM BATERIA DE GEL SELADA (7 A/H / 12 V) 400 MA SEM BATERIA CARREGADOR DE BATERIA CARREGADOR INTELIGENTE NÚMERO DE PGM NA PLACA 3, CHAVEADA NEGATIVO 50 MA / 12 VDC BUFFER DE EVENTOS 256 EVENTOS COM DATA E HORA MEMÓRIA PARA DISPOSITIVO SEM FIO 128 DISPOSITIVOS, NÚMERO DE DISPOSITIVOS NO BARRAMENTO BUS 4 TECLADOS, 4 RECEPTORES, 4 EXPANSORES DE PGM E 6 EXPANSORES DE ZONAS SUPERVISÃO E PROTEÇÃO DO BARRAMENTO BUS SIM DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE A CENTRAL E OS DISPOSITIVOS BUS 100 M, BITOLA DO CABO 10 X 26 AWG PESO 1068G DIMENSÃO (L X A X P) 95 X 209 X 275 MM; ZONAS NÚMERO DE ZONAS COM FIO MÁXIMO DE 64 (COM 4 TECLADOS E 6 EXPANSORES) NÚMERO DE ZONAS NA PLACA 8 NO MODO DUPLICADO NÚMERO DE ZONAS POR TECLADO 2 RESISTOR INSTALAÇÃO DE ZONAS ZONA ALTA 3K9 Ω, ZONA BAIXA 2K2 Ω, RESISTOR FINAL DE LINHA 2K2 Ω (INCLUSO) RESISTÊNCIA MÁXIMA DE CABEAMENTO DE ZONA 100 Ω POR ZONA NÚMERO DE ZONAS SEM FIO 48; NÚMERO MEMÓRIA PARA DISCAMAGEM 8 COM 20 DÍGITOS CADA (2 EMPRESA DE MONITORAMENTO 1 DOWNLOAD/UPLOAD 5 PESSOAS) MODO DE DISCAMAGEM DTMF HOMOLOGADO ANATEL DETECÇÃO DE CORTE DE LINHA TELEFÔNICA SIM, NECESSÁRIA PROGRAMAÇÃO PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO CONTACT ID, CONTACT ID PROGRAMÁVEL E ADENCO EXPRESS PROTEÇÃO DE ENTRADA DE LINHA TELEFÔNICA PROTETOR A GÁS E PTC TESTE PERIÓDICO PROGRAMÁVEL EM HORAS OU AGENDADA POR HORÁRIO; COMUNICAÇÃO GSM (GPRS/3G E SMS) FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DO MÓDULO MODULAÇÃO QUAD BAND (850 / 900 / 1800 / 1900 MHZ) 2G MODULAÇÃO PENTA-BAND (800 / 850 / 900 / 1900 / 2100 MHZ) 3G NÚMERO DE SIM CARDS 2, MÓDULO DESBLOQUEADO GANHO DA ANTENA 0 DBI NÚMERO DE DESTINOS VIA GSM 2 IPS E 5 NÚMEROS PARA SMS TESTE PERIÓDICO PROGRAMADO EM MINUTOS. MÍNIMO 1 MINUTO.

32 UNIDADES - SENSOR DE ABERTURA S/ FIO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO; SENSOR DE ABERTURA SUPERVISIONADO; ENVIO DO NÍVEL DE BATERIA FRACA, ABERTURA E FECHAMENTO; MODULAÇÃO PROGRAMÁVEL EM OOK E FSK; DISPONÍVEL NAS CORES BRANCO E PRETO; MAIOR GAP DE ABERTURA EM 37 MM; FÁCIL INSTALAÇÃO; BATERIA DE LONGA DURAÇÃO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APLICAÇÃO PORTAS E JANELAS NÃO METÁLICAS ALIMENTAÇÃO 3 VDC, BATERIA DE LÍTIO INCLUSA CONSUMO STAND BY 900 NA ALCANCE DE TRANSMISSÃO 100 METROS SEM BARREIRA COMUNICAÇÃO SEM FIO SUPERVISIONADA SIM, MODULAÇÃO FSK MODULAÇÃO OOK/FSK FREQUÊNCIA DE TRANSMISSÃO 433,92 MHZ, FREQUÊNCIA DE TRANSMISSÃO 433,92 MHZ, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10 A +60 °C GAP DE ABERTURA 37MM (±20%) GAP DE FECHAMENTO 27MM (±20%) DIMENSÃO DA EMBALAGEM (L × A × P) 39,7 × 14,18 × 60,36MM DIMENSÃO DO SENSOR (L × A × P) 36,70 X 10,71 X 46,07 MM DIMENSÃO DO IMÃ (L × A × P) 11,38 X 8,90 X 31,61 MM PESO BRUTO 0,07 KG.

02 UNIDADES – SIRENE 105DB

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: APLICAÇÃO SIRENE COM FIO PARA SISTEMA DE SEGURANÇA TIPO DE SIRENE PIEZOELÉTRICA POTÊNCIA SONORA APROXIMADA 105 DB @ 1 M TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 9 ~ 15 VDC CORRENTE DE FUNCIONAMENTO 0,2 A MATERIAL ABS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO -10 A 50 °C @ 90% DE UMIDADE COMPATIBILIDADE CENTRAIS DE ALARME, ELETRIFICADORES DE CERCA ELÉTRICA E ITENS COM ALIMENTAÇÃO DC NA FAIXA ESPECIFICADA. CORES PRETO/BRANCO FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS/BUCHAS DIMENSÃO DA EMBALAGEM (L × A × P) 69 × 69 × 65 MM PESO 57 GR.

04 UNIDADE – EXPANSOR DE 8 ZONAS

8 ZONAS SIMPLES COM DETECÇÃO DE TAMPER E CURTOCIRCUITO COMUNICAÇÃO VIA BARRAMENTO RS485



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	DISTÂNCIA MÁXIMA DE 1KM; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 12V ATÉ 16V QUANTIDADE DE ZONAS 8 DETECÇÃO DE TAMPER SIM DETECÇÃO DE CURTO-CIRCUITO SIM BARRAMENTO AB (RS485) SAÍDA AUXILIAR SIM DISTÂNCIA MÁXIMA COM A CENTRAL 1KM. 01 UNIDADE – RACK 3U TAMANHO 3U; PADRÃO 19 POLEGADAS; DIMENSÃO EXTERNAS (L x A x P):520X182,5X370MM; DIMENSÕES PERFIL DE FIXAÇÃO: CONFORME NORMA IEC 60297; PESO 4,81KG; PORTA FECHO COM CHAVE; ABERTURA PORTA FRONTAL REMOVÍVEL; MATERIAL AÇO SAE 1008; ESPESSURA 0,75MM; PINTURA ELETROESTÁTICA EPÓXI PÓ MICROTERTURIZADO; COR PRETO73.250; BRILHO FOSCO; TAMANHO DA ABERTURA PARA CABOS 158X50MM E 83X50MM; 01 UNIDADE - NOBREAK 1440VA POTÊNCIA NOMINAL DE PICO 1440 VA /720 W; TOPOLOGIA; INTERATIVO; TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 120 V~ / 220 V~; VARIAÇÃO DA TENSÃO 90-145 V~ / 180-270 V~; FREQUÊNCIA 60 HZ; DISJUNTOR 10 A; CABO DE FORÇA CABO DE 1 M COM PLUGUE TRIPOLAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136; FATOR DE POTÊNCIA 0,5; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 120 V~; REGULAÇÃO DA TENSÃO MODO REDE: 120V~ ±10% MODO BATERIA: 120V~ ±5%; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA <8 MS; FREQUÊNCIA NO MODO BATERIA 50 / 60 HZ±1 HZ; FORMA DE ONDA NO MODO BATERIA SEMISSINOIDAL (RETANGULAR); TOMADA (NBR14136) 6 TOMADAS DE 10 A; PROTEÇÃO CONTRASUB/SOBRETENSÃO PASSA A OPERAR NO MODO BATERIA; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DA(S) BATERIA(S) ATÉ 20 V; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA MODO REDE: FUSÍVEL REARMÁVEL MODO BATERIA: LIMITADOR DE CORRENTE INTERNO; BATERIA INTERNA SELADA CHUMBO-ÁCIDO (VRLA); QUANTIDADE E CAPACIDADE 2 x 12 V 7AH; BARRAMENTO 24 V; CORRENTE DE CARGA 1 A; TEMPO DE CARGA SEM BATERIA EXTERNA ATÉ 10 H; DIMENSÕES (L x A x P) 180 x 295 x 450 MM; PESO 11,4 KG; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0-40°C; UMIDADE AMBIENTE 0-90% (SEM CONDENSACÃO). 02 UNIDADES - HD DE GRAVAÇÃO – 8TB DISCO RÍGIDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA ELETRÔNICA; OPERAÇÃO 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS DA SEMANA; ESTABILIDADE DA GRAVAÇÃO DE DADOS; VELOCIDADE DE DISCO CONTROLADA; DISSIPACÃO DE CALOR OTIMIZADA; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS MARCAS DE CFTV; 3 ANOS DE GARANTIA; SATA DE 6 GB/S; HOST O/A PARTIR DO DRIVE MANTIDO: 245 MB/S; CACHE (MB): 256; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO (RPM):7200; SER HOMOLOGADO PELA FABRICANTE DO DVR. 01 UNIDADE – ELETRIFICADOR ALIMENTAÇÃO AC 115 - 230 VAC ALIMENTAÇÃO DC BATERIA DE 12 V / 7 A (NÃO FORNECIDA) FREQUÊNCIA NOMINAL 50 - 60 HZ TENSÃO DE SAÍDA MÍNIMA 12.000 V PULSATIVOS, +/- 5% TENSÃO DE SAÍDA MÁXIMA 20.000 V PULSATIVOS, +/- 5% QUANTIDADE DE PULSOS FALHOS 10 PULSOS, NÃO AJUSTÁVEIS DURAÇÃO DO PULSO 360 US INTERVALO ENTRE PULSOS 1S PULSOS POR MINUTO +/- 60 PULSOS DIMENSÕES (L X A X P) 255 X 215 X 80 MM PESO BRUTO 0,868 KG SAÍDA AUXILIAR 14,5 VDC/250 MA (RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DE UM CABO CCI COM BITOLA ≤26 AWG) CORRENTE DE SAÍDA DE SIRENE COM BATERIA ATÉ 1,5A SEM BATERIA 400MA ÍNDICE DE PROTEÇÃO IPX4. CAPACIDADE DE 7000 M LINEARES DE FIO INOX (FIO 0,6MM); HABILITA/DESABILITA O CHOQUE ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO; ACEITA ATÉ 30 DISPOSITIVOS SEM FIO (COMPATÍVEL APENAS COM MODULAÇÃO NÃO SUPERVISIONADA); TEMPO DE ACIONAMENTO DE SIRENE PROGRAMÁVEL; MONITORAMENTO DE ALTA TENSÃO, VIOLAÇÃO DA CERCA, E DE SENSOES; PERMITE INTERLIGAÇÃO COM CENTRAIS DE ALARMES E SIRENES; CARREGADOR DE BATERIA FLUTUANTE COM PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E INVERSÃO DE POLARIDADE; INTERVALO ENTRE PULSOS ELÉTRICOS DE 1 SEGUNDO; MÓDULO DE ALTA TENSÃO INCORPORADO; SAÍDA 14,5 VDC PARA SIRENE; PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS IPX4; SAÍDA LED PARA VISUALIZAÇÃO DE ARME E DESARME; 2 SAÍDAS PARA MONITORAMENTO; TENSÃO DE SAÍDA AJUSTÁVEL (ATÉ 20000 VOLTS); TECNOLOGIA SHOCK FÁCIL.
2	MODELO 2 – SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE ALARME, CENTRAL ELETRIFICADORA E VÍDEO (CFTV) 24X7X365 - 64 UNIDADES - CÂMERA BULLET 2,8MM HDCVI COM INFRVERMELHO, COMPOSTO: CÂMERA INFRVERMELHO MULTITHD DEFINIÇÃO DE IMAGENS 20P. CORES POR MAIS TEMPO. PROTOCOLO MULTITHD – HDCVI, AHD-M, HDTV, ANALÓGICO. MAIS PROTEÇÃO, MAIS DURABILIDADE. CASE DE FÁCIL AJUSTE; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SENSOR 1/2.8” 1 MEGAPIXEL CMOS PIXELS EFETIVOS 1280 (H) X 720 (V) LINHAS HORIZONTAIS 1280H RESOLUÇÃO REAL HD (720P) – ANALÓGICO (600 TVL) LENTE 2,8 MM ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL 109° ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL 61° ALCANCE IR 20M IR INTELIGENTE SIM (AJUSTÁVEL) QUANTIDADE DE LEDS 2 COMPRIMENTO DE ONDA LED IR 850NM FORMATO DO VÍDEO NTSC PROTOCOLOS DE VÍDEO HDCVI / AHD-M / HDTV (V2.0) ANALÓGICO (CVBS) SENSIBILIDADE 0.05 LUX / F2.0 (AGC ON), 0 LUX IR ON; VELOCIDADE DO OBTURADOR 1/30S~1/100,000S SINCRONISMO INTERNO ÍRIS ELETRÔNICA DAY & NIGHT AUTOMÁTICO (AJUSTÁVEL), COLORIDO, P&B TROCA AUTOMÁTICA DO FILTRO (ICR) SIM CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES CONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHO (AGC) ON COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO (BLC) ON / OFF WIDE DYNAMIC RANGE (WDR) AJUSTÁVEL (DWR) BALANÇO DE BRANCO AUTOMÁTICO / AJUSTÁVEL MODO DE IMAGEM PADRÃO / SUAVE / VIVO AJUSTE DE IMAGEM NITIDEZ / BRILHO / CONTRASTE / SATURAÇÃO / CROMA / GAMMA / 2DNR IDIOMAS DO MENU OSD PORTUGUÊS / INGLÊS REDUÇÃO DIGITAL DE RUÍDO (DNR) 2D - AJUSTÁVEL CONEXÕES SAÍDA DE VÍDEO 75 Ω BNC FÊMEA ALIMENTAÇÃO CONECTOR P4 FÊMEA CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS CONSUMO MÁXIMO DE CORRENTE 190 MA CONSUMO MÁXIMO DE POTÊNCIA 2,3W TENSÃO 12VDC RANGE DE TENSÃO 30% (8,4 ~ 15,6VDC) PROTEÇÃO ANTISURTO 15 KV (VÍDEO E ALIMENTAÇÃO) CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS DIMENSÕES (L X A X P) (A X ?) 54 X 154 X 54 MM PESO 150G COR CASE BRANCA TIPO CASE / MATERIAL BULLET / PLÁSTICA GRAU DE PROTEÇÃO IP67. 02 UNIDADE - GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO - HDCVI – 32CH SISTEMA PROCESSADOR PRINCIPAL INTEGRADO DE ALTA PERFORMANCE SISTEMA OPERACIONAL LINUX® EMBARCADO VÍDEO ENTRADAS 32 CANAIS BNC OU 16 CANAIS BNC + 16 CANAIS IP NO MODO HÍBRIDO INTELBRAS MULTI HD® COMPATIBILIDADE ANALÓGICA NTSC/ PAL HDCVI 1080P / 720P HDTV 1080P / 720P AHD 1080P / 720P IP 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3MP / 1080P / 720P ÁUDIO NO PROTOCOLO HDCVI TODOS OS CANAIS BNC CONFIGURADOS NO PROTOCOLO HDCVI SÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

COMPATÍVEIS COM CÂMERAS QUE POSSUEM MICROFONES EMBUTIDOS OU ENTRADAS DE ÁUDIO. CONSULTE O MANUAL PARA MAIS INFORMAÇÕES. ENTRADA DE ÁUDIO 1 CANAL COM CONECTOR DO TIPO RCA (15K Ω) SAÍDA DE ÁUDIO 1 CANAL COM CONECTOR DO TIPO RCA (15K Ω) ÁUDIO BIDIRECIONAL DISPONÍVEL NO CANAL 1 DISPLAY SAÍDA DE VÍDEO (MONITORES) 1 HDMI, 1 VGA E 1 SAÍDA ANALÓGICA BNC RESOLUÇÕES DE SAÍDA (EM PIXELS) 1920×1080, 1280×1024, 1280×720 (HDMI / VGA), 800×600 (BNC) DIVISÃO DO MOSAICO DA TELA 1/4/8/9/16/25/36 MÁSCARA DE PRIVACIDADE 4 ZONAS CONFIGURÁVEIS POR CANAL INFORMAÇÕES EM TELA NOME DO CANAL, HORA, PERDA DE VÍDEO, BLOQUEIO DE CÂMERA, DETECÇÃO DE MOVIMENTO, GRAVAÇÃO GRAVAÇÃO COMPRESSÃO DE VÍDEO/ÁUDIO H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711U, G.711A, PCM, AAC; GRAVAÇÃO BIT RATE² 2 MBPS POR CANAL (HDCVI, HDTV, AHD) / 3 MBPS PARA CANAL ANALÓGICO (CVBS) MODO DE GRAVAÇÃO MANUAL, CONTÍNUA COM CONDIÇÃO DE SOBRESCREVER, AGENDADA, DETECÇÃO DE MOVIMENTO, MASCARAMENTO DE CÂMERA, PERDA DE VÍDEO E ALARME INTERVALOS DE GRAVAÇÃO 1~60MIN. (PADRÃO: 30 MIN.), PRÉGRAVAÇÃO: 1~30SEG., PÓS-ALARME: 10~300SEG. RESOLUÇÕES DE ENCODER STREAM PRINCIPAL HDCVI 1 CANAL EM 1080N/720P (30 FPS), OS OUTROS EM 1080N/720P (15 FPS) AHD, HDTV 1 CANAL EM 1080N/720P (30 FPS), OS OUTROS EM 1080N/720P (15 FPS) IP 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP (7 FPS) / 1080P / 720P / 960H / D1 / CIF (30 FPS) ANALÓGICO 1 CANAL EM 1080N/720P (30 FPS), OS OUTROS EM 1080N/720P (15 FPS) STREAM EXTRA HDCVI, AHD, HDTV D1 / CIF (7 FPS) IP D1 / CIF / VGA (30 FPS) ANALÓGICO D1 / CIF (7 FPS) DETECÇÃO DE VÍDEO EVENTOS GRAVAÇÃO, PTZ, TOUR, E-MAIL, NOTIFICAÇÕES PUSH, FOTO, BUZZER, POP-UP EM TELA E ALARME SONORO DETECÇÃO DE VÍDEO DETECÇÃO DE MOVIMENTO, PERDA DE VÍDEO E MASCARAMENTO INTELIGÊNCIA DE VÍDEO DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS (EM ATÉ 16 CANAIS) REPRODUÇÃO E BACKUP REPRODUÇÃO SÍNCRONA 1/4/8/9/16 MODO DE BUSCA HORA/DATA COM PRECISÃO DE SEGUNDOS E BUSCA INTELIGENTE POR DETECÇÃO DE MOVIMENTO BUSCA INTELIGENTE DETECÇÃO DE PESSOAS E VEÍCULOS. FUNÇÕES DE REPRODUÇÃO REPRODUZIR, PAUSAR, PARAR, RETROCESSO, REPRODUÇÃO RÁPIDA, REPRODUÇÃO LENTA, PRÓXIMO ARQUIVO, ARQUIVO ANTERIOR, PRÓXIMA CÂMERA, CÂMERA ANTERIOR, TELA CHEIA, SELEÇÃO DE BACKUP, ZOOM DIGITAL, MOSTRAR/OCULTAR INTELIGÊNCIA DE VÍDEO MODO DE BACKUP DISPOSITIVO USB (COM FORMATAÇÃO FAT 32), DOWNLOAD POR REDE, DISCO RÍGIDO REDE FAST ETHERNET 1 CONEXÃO RJ45 (10/100/1000 MBPS) THROUGHPUT 128 MBPS FUNÇÕES E PROTOCOLOS HTTP, HTTPS, IPV4, IPV6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, 802.1X, FILTRO IP, SNMP, INTELBRAS DDNS, INTELBRAS CLOUD, ONVIF, PPPOE, MULTICAST, FTP, WI-FI, RTMP CONEXÕES SIMULTÂNEAS³ 128 CONEXÕES APLICATIVO PARA SMARTPHONES (INTELBRAS ISIC, GUARDIAN)⁴ IOS (IPHONE®, IPAD®) E DISPOSITIVOS ANDROID® ARMAZENAMENTO DISCO RÍGIDO INTERNO 2 PORTAS PADRÃO SATA; ESATA NÃO. INTERFACES AUXILIARES USB 2 PORTAS (1 TRASEIRA USB 3.0 E 1 FRONTAL USB 2.0) RS485 1 PORTA PARA CONTROLE PTZ E/OU CONEXÃO DO ACESSÓRIO MULTI-BOX5 RS232 NÃO GERAL FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12 VDC / 4A POTÊNCIA 12 W (SEM DISCO RÍGIDO) AMBIENTE DE FUNCIONAMENTO -10°C~+55 °C / 0%~90%RH DIMENSÕES (L × A × P) 1U, 375 × 53 × 289 MM PESO 1.920 KG (SEM HD).

02 UNIDADE - MONITOR DE 19 POLEGADAS

TAMANHO: 19"; RESOLUÇÃO: 1440X900 PIXELS; CONEXÕES: HDMI 1.4 E VGA; VESA: SIM; AJUSTE DE ALIMENTAÇÃO: SIM; CABO INCLUSO: HDMI 1.4; COR: PRETO; TIPO DE FONTE: EXTERNA.

32 UNIDADES - SENSOR IR PASSIVO COM FIO (IVP)

TECNOLOGIA AVANÇADA DE ANÁLISE DE SINAL E IDENTIFICAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS PERMITEM MAIOR SEGURANÇA PARA AMBIENTES INTERNOS. CARACTERÍSTICAS IMUNIDADE A ANIMAIS DOMÉSTICOS DE ATÉ 35 KG; DUPLO SENSOR PIR; COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA; PROTEÇÃO ANTIVIOLAÇÃO (TAMPER); SPEED-CLIP; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CÓDIGO DO PRODUTO 4541011 AMBIENTE DE APLICAÇÃO INTERNOS COMUNICAÇÃO COM CENTRAL DE ALARME COM FIO MÉTODO DE DETECÇÃO PIR ALCANCE DE DETECÇÃO 12 M ÂNGULO DE DETECÇÃO 110° INDICAÇÃO DE DISPARO LED QUANTIDADE DE PIROSSENSORES 2 NÍVEIS DE SENSIBILIDADE 2 PET IMMUNITY ATÉ 35 KG SAÍDA DE ALARME NA / NF CHAVE ANTIVIOLAÇÃO (TAMPER) SIM COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA AUTOMÁTICA SIM TEMPO DE INICIALIZAÇÃO 60 SEGUNDOS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS TENSÃO OPERACIONAL 9 ~ 16 VDC CORRENTE DE CONSUMO (TX + RX) < 20 MA ; CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS DIMENSÕES DO SENSOR (L X A X P) 55 × 140 × 60 MM PESO BRUTO APROXIMADO 0,1 KG INTELBRAS SPEED-CLIP SIM PROTEÇÃO ANTI-UV SIM COR CASE BRANCO CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10°C A +50°C.

10 UNIDADES - SENSOR IR ATIVO COM FIO (IVA)

ALCANCE DE ATÉ 100 METROS; DOIS CANAIS DE FREQUÊNCIA PARA EMPILHAMENTO; TEMPO RÁPIDO DE RESPOSTA PARA DETECÇÕES; NÍVEL DE ALINHAMENTO POR LED E SINAIS SONORO DO BUZZER; ARTICULAÇÃO EM 360° HORIZONTAL; DETECÇÃO POR BLOQUEIO DE 2 OU MAIS FEIXES SIMULTANEAMENTE; GRAU DE PROTEÇÃO IP65; AMBIENTE DE APLICAÇÃO INTERNO, SEMIABERTO E EXTERNO NÚMERO DE FEIXES 2; ALCANCE DE PROTEÇÃO COM CABO SINC 100 METROS ALCANCE DE PROTEÇÃO SEM CABO SINC 60 METROS MÉTODO DE DETECÇÃO BLOQUEIO DE 2 FEIXES VIZINHOS INDICAÇÃO DE ALINHAMENTO/DISPARO LED ALINHAMENTO E BUZZER SAÍDA DE ALARME NA OU NF CHAVE ANTIVIOLAÇÃO (TAMPER) SIM CANAIS DE FREQUÊNCIA 2 CANAIS EMPILHAMENTO MÁXIMO 2 PARES DE SENSOR TEMPO DE RESPOSTA DE DETECÇÃO 50 - 100 MS; TEMPO DE ALARME ≥ 2 SEGUNDOS FILTRO SOLAR PARA AMBIENTES EXTERNOS SIM BORRACHA DE VEDAÇÃO CONTRA INSETOS SIM; ALIMENTAÇÃO DC 12 ~ 18 VDC A PARTIR DA VERSÃO 5.3 - 12 ~ 24 VDC CORRENTE DE CONSUMO (TX + RX) ≤ 100 MA @ 12 VDC CORRENTE MÁXIMA SAÍDA DE ALARME 2 A @ 24 VDC; DIMENSÕES DO SENSOR (L X A X P) CM 3,8 X 47 X 5; PESO BRUTO 0,73 KG ; COR CASE CINZA GRAU DE PROTEÇÃO IP65; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10°C A +55°C;

01 UNIDADE - CENTRAL DE ALARME MONITORADA

CAPACIDADE PARA CONEXÃO DE ATÉ 4 TECLADOS, 4 RECEPTORES, 4 EXPANSORES DE PGM E 6 EXPANSORES DE ZONAS. PROGRAMAÇÃO REMOTA VIA PLACA FAX/MODEM E USB. 3 SAÍDAS PGM PROGRAMÁVEIS; ACEITA ATÉ 128 DISPOSITIVOS SEM FIO (MODULAÇÃO FSK OU OOK) » RECEPTOR RF JÁ INCLUSO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO FONTE CHAVEADA FULL RANGE 90 A 265 VAC (AUTOMÁTICO) CONSUMO EM STANDBY (127 V) 2 WH CONSUMO EM STANDBY (220 V) 2 WH CONSUMO EM OPERAÇÃO (127 / 220 V) VARIA DE ACORDO COM O CONSUMO DOS ACESSÓRIOS LIGADOS A SAÍDA AUXILIAR E A SAÍDA DE SIRENE. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10 A 50 °C, UMIDADE RELATIVA DO AR ATÉ 90% CORRENTE SAÍDA AUXILIAR 1,2 A / 14,5 VDC SUPERVISÃO CONTRA CORTE E CURTO-CIRCUITO NA SIRENE SIM, NECESSÁRIO RESISTOR DE 2K2 Ω CORRENTE DE SAÍDA DE SIRENE 1 A COM BATERIA DE GEL SELADA (7 A/H / 12 V) 400 MA SEM BATERIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CARREGADOR DE BATERIA CARREGADOR INTELIGENTE NÚMERO DE PGM NA PLACA 3, CHAVEADA NEGATIVO 50 MA / 12 VDC BUFFER DE EVENTOS 256 EVENTOS COM DATA E HORA MEMÓRIA PARA DISPOSITIVO SEM FIO 128 DISPOSITIVOS, NÚMERO DE DISPOSITIVOS NO BARRAMENTO BUS 4 TECLADOS, 4 RECEPTORES, 4 EXPANSORES DE PGM E 6 EXPANSORES DE ZONAS SUPERVISÃO E PROTEÇÃO DO BARRAMENTO BUS SIM DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE A CENTRAL E OS DISPOSITIVOS BUS 100 M, BITOLA DO CABO 10 X 26 AWG PESO 1068G DIMENSÃO (L X A X P) 95 X 209 X 275 MM; ZONAS NÚMERO DE ZONAS COM FIO MÁXIMO DE 64 (COM 4 TECLADOS E 6 EXPANSORES) NÚMERO DE ZONAS NA PLACA 8 NO MODO DUPLICADO NÚMERO DE ZONAS POR TECLADO 2 RESISTOR INSTALAÇÃO DE ZONAS ZONA ALTA 3K9 Ω, ZONA BAIXA 2K2 Ω, RESISTOR FINAL DE LINHA 2K2 Ω (INCLUSO) RESISTENCIA MÁXIMA DE CABEAMENTO DE ZONA 100 Ω POR ZONA NÚMERO DE ZONAS SEM FIO 48; NÚMERO MEMÓRIA PARA DISCAGEM 8 COM 20 DÍGITOS CADA (2 EMPRESA DE MONITORAMENTO 1 DOWNLOAD/UPLOAD 5 PESSOAIS) MODO DE DISCAGEM DTMF HOMOLOGADO ANATEL DETECÇÃO DE CORTE DE LINHA TELEFÔNICA SIM, NECESSÁRIA PROGRAMAÇÃO PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO CONTACT ID, CONTACT ID PROGRAMÁVEL E ADENCO EXPRESS PROTEÇÃO DE ENTRADA DE LINHA TELEFÔNICA PROTETOR A GÁS E PTC TESTE PERIÓDICO PROGRAMÁVEL EM HORAS OU AGENDADA POR HORÁRIO; COMUNICAÇÃO GSM (GPRS/3G E SMS) FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DO MÓDULO MODULAÇÃO QUADRBAND (850 / 900 / 1800 / 1900 MHZ) 2G MODULAÇÃO PENTABAND (800 / 850 / 900 / 1900 / 2100 MHZ) 3G NÚMERO DE SIM CARDS 2, MÓDULO DESBLOQUEADO GANHO DA ANTENA 0 DBI NÚMERO DE DESTINOS VIA GSM 2 IPS E 5 NÚMEROS PARA SMS TESTE PERIÓDICO PROGRAMADO EM MINUTOS. MÍNIMO 1 MINUTO.

32 UNIDADES - SENSOR DE ABERTURA S/ FIO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SENSOR DE ABERTURA SUPERVISIONADO; ENVIO DO NÍVEL DE BATERIA FRACA, ABERTURA E FECHAMENTO; MODULAÇÃO PROGRAMÁVEL EM OOK E FSK; DISPONÍVEL NAS CORES BRANCO E PRETO; MAIOR GAP DE ABERTURA EM 37 MM; FÁCIL INSTALAÇÃO; BATERIA DE LONGA DURAÇÃO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APLICAÇÃO PORTAS E JANELAS NÃO METÁLICAS ALIMENTAÇÃO 3 VDC, BATERIA DE LÍTIO INCLUSA CONSUMO STAND BY 900 NA ALCANCE DE TRANSMISSÃO 100 METROS SEM BARREIRA COMUNICAÇÃO SEM FIO SUPERVISIONADA SIM, MODULAÇÃO FSK MODULAÇÃO OOK/FSK FREQUÊNCIA DE TRANSMISSÃO 433,92 MHZ, FREQUÊNCIA DE TRANSMISSÃO 433,92 MHZ, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10 A +60 °C GAP DE ABERTURA 37MM (±20%) GAP DE FECHAMENTO 27MM (±20%) DIMENSÃO DA EMBALAGEM (L x A x P) 39,7 x 14,18 x 60,36MM DIMENSÃO DO SENSOR (L x A x P) 36,70 X 10,71 X 46,07 MM DIMENSÃO DO IMÃ (L x A x P) 11,38 X 8,90 X 31,61 MM PESO BRUTO 0,07 KG.

02 UNIDADES – SIRENE 105DB

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: APLICAÇÃO SIRENE COM FIO PARA SISTEMA DE SEGURANÇA TIPO DE SIRENE PIEZOELÉTRICA POTÊNCIA SONORA APROXIMADA 105 DB @ 1 M TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 9 ~ 15 VDC CORRENTE DE FUNCIONAMENTO 0,2 A MATERIAL ABS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO -10 A 50 °C @ 90% DE UMIDADE COMPATIBILIDADE CENTRAIS DE ALARME, ELETRIFICADORES DE CERCA ELÉTRICA E ITENS COM ALIMENTAÇÃO DC NA FAIXA ESPECIFICADA. CORES PRETO/BRANCO FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS/BUCHAS DIMENSÃO DA EMBALAGEM (L x A x P) 69 x 69 x 65 MM PESO 57 GR.

04 UNIDADE – EXPANSOR DE 8 ZONAS

ZONAS SIMPLES COM DETECÇÃO DE TAMPER E CURTO-CIRCUITO COMUNICAÇÃO VIA BARRAMENTO RS485 DISTÂNCIA MÁXIMA DE 1KM; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 12V ATÉ 16V QUANTIDADE DE ZONAS 8 DETECÇÃO DE TAMPER SIM DETECÇÃO DE CURTO-CIRCUITO SIM BARRAMENTO AB (RS485) SAÍDA AUXILIAR SIM DISTÂNCIA MÁXIMA COM A CENTRAL 1KM.

01 UNIDADE – RACK 3U

TAMANHO 3U; PADRÃO 19 POLEGADAS; DIMENSÃO EXTERNAS (L x A x P):520X182,5X370MM; DIMENSÕES PERFIL DE FIXAÇÃO: CONFORME NORMA IEC 60297; PESO 4,81KG; PORTA FECHO COM CHAVE; ABERTURA PORTA FRONTAL REMOVÍVEL; MATERIALAÇÃO SAE 1008; ESPESSURA 0,75MM; PINTURA ELETROESTÁTICA EPÓXI PÓ MICROTEXTURIZADO; COR PRETO 73.250; BRILHO FOSCO; TAMANHO DA ABERTURA PARA CABOS 158X50MM E 83X50MM;

01 UNIDADE - NOBREAK 1440VA

POTÊNCIA NOMINAL DE PICO 1440 VA /720 W; TOPOLOGIA INTERATIVO; TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 120 V~ / 220 V~; VARIAÇÃO DA TENSÃO 90-145 V~ / 180-270 V~; FREQUÊNCIA 60 HZ; DISJUNTOR 10 A; CABO DE FORÇA CABO DE 1 M COM PLUGUE TRIPOLAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136; FATOR DE POTÊNCIA 0,5; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 120 V~; REGULAÇÃO DA TENSÃO MODO REDE: 120V~ ±10% MODO BATERIA: 120V~ ±5%; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA <8 MS; FREQUÊNCIA NO MODO BATERIA 50 / 60 HZ±1 HZ; FORMA DE ONDA NO MODO BATERIA SEMISSENOIDAL (RETANGULAR); TOMADA (NBR14136) 6 TOMADAS DE 10 A; PROTEÇÃO CONTRASUB/SOBRETENSÃO PASSA A OPERAR NO MODO BATERIA; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DA(S)BATERIA(S) ATÉ 20 V; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA MODO REDE: FUSÍVEL REARMÁVEL MODO BATERIA: LIMITADOR DE CORRENTE INTERNO; BATERIA INTERNA SELADA CHUMBO-ÁCIDO (VRLA); QUANTIDADE E CAPACIDADE 2 x 12 V 7AH; BARRAMENTO 24 V; CORRENTE DE CARGA 1 A; TEMPO DE CARGA SEM BATERIA EXTERNA ATÉ 10 H; DIMENSÕES (L x A x P) 180 x 295 x 450 MM; PESO 11,4 KG; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0-40°C; UMIDADE AMBIENTE 0-90% (SEM CONDENSACÃO).

04 UNIDADES - HD DE GRAVAÇÃO – 8TB

DISCO RÍGIDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA ELETRÔNICA; OPERAÇÃO 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS DA SEMANA; ESTABILIDADE DA GRAVAÇÃO DE DADOS; VELOCIDADE DE DISCO CONTROLADA; DISSIPACÃO DE CALOR OTIMIZADA; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS MARCAS DE CFTV; 3 ANOS DE GARANTIA; SATA DE 6 GB/S; HOST O/A PARTIR DO DRIVE MANTIDO: 245 MB/S; CACHE (MB): 256; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO (RPM): 7200; SER HOMOLOGADO PELA FABRICANTE DO DVR.

01 UNIDADE – ELETRIFICADOR

ALIMENTAÇÃO AC 115 - 230 VAC ALIMENTAÇÃO DC BATERIA DE 12 V / 7 A (NÃO FORNECIDA) FREQUÊNCIA NOMINAL 50 – 60 HZ TENSÃO DE SAÍDA MÍNIMA 12.000 V PULSATIVOS, +/- 5% TENSÃO DE SAÍDA MÁXIMA 20.000 V PULSATIVOS, +/- 5% QUANTIDADE DE PULSOS FALHOS 10 PULSOS, NÃO AJUSTÁVEIS DURAÇÃO DO PULSO 360 US INTERVALO ENTRE PULSOS 1S



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	PULSOS POR MINUTO +/- 60 PULSOS DIMENSÕES (L X A X P) 255 X 215 X 80 MM PESO BRUTO 0,868 KG SAÍDA AUXILIAR 14,5 VDC/250 MA (RECOMENDASE A UTILIZAÇÃO DE UM CABO CCI COM BITOLA ≤ 26 AWG) CORRENTE DE SAÍDA DE SIRENE COM BATERIA ATÉ 1,5A SEM BATERIA 400MA ÍNDICE DE PROTEÇÃO IPX4. CAPACIDADE DE 7000 M LINEARES DE FIO INOX (FIO 0,6MM); HABILITA/DESABILITA O CHOQUE ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO; ACEITA TÊ 30 DISPOSITIVOS SEM FIO (COMPATÍVEL APENAS COM MODULAÇÃO NÃO SUPERVISIONADA); TEMPO DE ACIONAMENTO DE SIRENE PROGRAMÁVEL; MONITORAMENTO DE ALTA TENSÃO, VIOLAÇÃO DA CERCA, E DE SENSORES; PERMITE INTERLIGAÇÃO COM CENTRAIS DE ALARMES E SIRENES; CARREGADOR DE BATERIA FLUTUANTE COM PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E INVERSÃO DE POLARIDADE; INTERVALO ENTRE PULSOS ELÉTRICOS DE 1 SEGUNDO; MÓDULO DE ALTA TENSÃO INCORPORADO; SAÍDA 14,5 VDC PARA SIRENE; PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS IPX4; SAÍDA LED PARA VISUALIZAÇÃO DE ARME E DESARME; 2 SAÍDAS PARA MONITORAMENTO; TENSÃO DE SAÍDA AJUSTÁVEL (ATÉ 20000 VOLTS); TECNOLOGIA SHOCK FÁCIL.
3	MODELO 3 - SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE ALARME E VÍDEO (CFTV) 24X7X365 - 16 UNIDADES - CÂMERA BULLET 2,8MM HDCVI COM INFRASVERMELHO, COMPOSTO POR: CÂMERA INFRASVERMELHO MULTIHD DEFINIÇÃO DE IMAGENS 720P. CORES POR MAIS TEMPO. PROTOCOLO MULTIHD – HDCVI, AHD-M, HDTV, ANALÓGICO. MAIS PROTEÇÃO, MAIS DURABILIDADE. CASE DE FÁCIL AJUSTE; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SENSOR 1/2.8” 1 MEGAPIXEL CMOS PIXELS EFETIVOS 1280 (H) X 720 (V) LINHAS HORIZONTAIS 1280H RESOLUÇÃO REAL HD (720P) – ANALÓGICO (600 TVL) LENTE 2,8 MM ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL 109° ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL 61° ALCANCE IR 20M IR INTELIGENTE SIM (AJUSTÁVEL) QUANTIDADE DE LEDS 2 COMPRIMENTO DE ONDA LED IR 850NM FORMATO DO VÍDEO NTSC PROTOCOLOS DE VÍDEO HDCVI / AHD-M / HDTV (V2.0) ANALÓGICO (CVBS) SENSIBILIDADE 0.05 LUX / F2.0 (AGC ON), 0 LUX IR ON; VELOCIDADE DO OBTURADOR 1/30S~1/100,000S SINCRONISMO INTERNO ÍRIS ELETRÔNICA DAY & NIGHT AUTOMÁTICO (AJUSTÁVEL), COLORIDO, P&B TROCA AUTOMÁTICA DO FILTRO (ICR) SIM CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES CONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHO (AGC) ON COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO (BLC) ON / OFF WIDE DYNAMIC RANGE (WDR) AJUSTÁVEL (DWDR) BALANÇO DE BRANCO AUTOMÁTICO / AJUSTÁVEL MODO DE IMAGEM PADRÃO / SUAVE / VIVO AJUSTE DE IMAGEM NITIDEZ / BRILHO / CONTRASTE / SATURAÇÃO / CROMA / GAMMA / 2DNR IDIOMAS DO MENU OSD PORTUGUÊS / INGLÊS REDUÇÃO DIGITAL DE RUÍDO (DNR) 2D - AJUSTÁVEL CONEXÕES SAÍDA DE VÍDEO 75 Ω BNC FÊMEA ALIMENTAÇÃO CONECTOR P4 FÊMEA CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS CONSUMO MÁXIMO DE CORRENTE 190 MA CONSUMO MÁXIMO DE POTÊNCIA 2,3W TENSÃO 12VDC RANGE DE TENSÃO 30% (8,4 ~ 15,6VDC) PROTEÇÃO ANTISURTO 15 KV (VÍDEO E ALIMENTAÇÃO) CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS DIMENSÕES (L X A X P) (A X ?) 54 X 154 X 54 MM PESO 150G COR CASE BRANCA TIPO CASE / MATERIAL BULLET / PLÁSTICA GRAU DE PROTEÇÃO IP67. 01 UNIDADE - GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO - HDCVI – 16CH SISTEMA PROCESSADOR PRINCIPAL INTEGRADO DE ALTA PERFORMANCE SISTEMA OPERACIONAL LINUX® EMBARCADO VÍDEO ENTRADAS 16 CANAIS BNC + 2 CANAIS IP OU 18 CANAIS IP NO MODO NVR¹ INTELBRAS MULTI HD® COMPATIBILIDADE² ANALÓGICA NTSC / PAL HDCVI 1080P / 720P HDTV 1080P / 720P AHD 1080P / 720P IP 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3MP / 1080P / 720P ÁUDIO NO PROTOCOLO HDCVI TODOS OS CANAIS BNC CONFIGURADOS NO PROTOCOLO HDCVI SÃO COMPATÍVEIS COM CÂMERAS QUE POSSUEM MICROFONES EMBUTIDOS OU ENTRADAS DE ÁUDIO. CONSULTE O MANUAL PARA MAIS INFORMAÇÕES. ENTRADA DE ÁUDIO 1 CANAL COM CONECTOR DO TIPO RCA (15K Ω) SAÍDA DE ÁUDIO 1 CANAL COM CONECTOR DO TIPO RCA (15K Ω) ÁUDIO BIDIRECIONAL DISPONÍVEL NO CANAL 1 DISPLAY SAÍDA DE VÍDEO (MONITORES) 1 HDMI, 1 VGA E 1 SAÍDA ANALÓGICA BNC RESOLUÇÕES DE SAÍDA (EM PIXELS) 1920x1080, 1280x1024, 1280x720 (HDMI / VGA), 800x600 (BNC) DIVISÃO DO MOSAICO DA TELA MODO ANALÓGICO 1/4/8/9/16 MODO BNC + IP 1/4/8/9/16 MÁSCARA DE PRIVACIDADE 4 ZONAS CONFIGURÁVEIS POR CANAL INFORMAÇÕES EM TELA NOME DO CANAL, HORA, PERDA DE VÍDEO, BLOQUEIO DE CÂMERA, DETECÇÃO DE MOVIMENTO, GRAVAÇÃO COMPRESSÃO DE VÍDEO/ÁUDIO H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711U, G.711A, PCM, AAC BIT RATE 3 4 MBPS POR CANAL (HDCVI, HDTV, AHD, IP) / 3 MBPS PARA CANAL ANALÓGICO (CVBS) MODO DE GRAVAÇÃO MANUAL, CONTÍNUA COM CONDIÇÃO DE SOBRESCREVER, AGENDADA, DETECÇÃO DE MOVIMENTO, MASCARAMENTO DE CÂMERA, PERDA DE VÍDEO E ALARME INTERVALOS DE GRAVAÇÃO 1~60MIN. (PADRÃO: 30 MIN.), PRÉ-GRAVAÇÃO: 1~30SEG., PÓS-ALARME: 10~300SEG. RESOLUÇÕES DE GRAVAÇÃO STREAM PRINCIPAL HDCVI 1 CANAL EM 1080P LITE/720P (30 FPS) E 15 CANAIS EM 1080P LITE/720P (15 FPS) AHD, HDTV 1 CANAL EM 1080P LITE/720P (30 FPS) E 15 CANAIS EM 1080P LITE/720P (15 FPS) IP 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP (7 FPS) / 1080P / 720P (30 FPS) ANALÓGICO 960H / D1 / CIF (30 FPS) STREAM EXTRA4 HDCVI, AHD, HDTV CIF (7 FPS) IP D1 / CIF (30 FPS) ANALÓGICO CIF (7 FPS) DETECÇÃO DE VÍDEO EVENTOS GRAVAÇÃO, PTZ, TOUR, E MAIL, NOTIFICAÇÕES PUSH, FOTO, BUZZER, POP-UP EM TELA E ALARME SONORO DETECÇÃO DE VÍDEO DETECÇÃO DE MOVIMENTO, PERDA DE VÍDEO E MASCARAMENTO INTELIGÊNCIA DE VÍDEO DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS (EM ATÉ 8 CANAIS) REPRODUÇÃO E BACKUP REPRODUÇÃO SÍNCRONA 1/4/8/9/16 MODO DE BUSCA HORA/DATA COM PRECISÃO DE SEGUNDOS E BUSCA INTELIGENTE POR DETECÇÃO DE MOVIMENTO BUSCA INTELIGENTE DETECÇÃO DE PESSOAS E VEÍCULOS. FUNÇÕES DE REPRODUÇÃO REPRODUZIR, PAUSAR, PARAR, RETROCESSO, REPRODUÇÃO RÁPIDA, REPRODUÇÃO LENTA, PRÓXIMO ARQUIVO, ARQUIVO ANTERIOR, PRÓXIMA CÂMERA, CÂMERA ANTERIOR, TELA CHEIA, SELEÇÃO DE BACKUP, ZOOM DIGITAL, MOSTRAR/OCULTAR INTELIGÊNCIA DE VÍDEO MODO DE BACKUP DISPOSITIVO USB (COM FORMATAÇÃO FAT 32), DOWNLOAD POR REDE, DISCO RÍGIDO; REDE FAST ETHERNET 1 CONEXÃO RJ45 (10/100 MBPS) THROUGHPUT 64 MBPS FUNÇÕES E PROTOCOLOS HTTP, HTTPS, IPV4, IPV6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, 802.1X, FILTRO IP, SNMP, INTELBRAS DDNS, INTELBRAS CLOUD, ONVIF, CONTROLE DE BANDA, PPPOE, MULTICAST, FTP, WI-FI, RTMP CONEXÕES SIMULTÂNEAS 128 CONEXÕES APLICATIVO PARA SMARTPHONES (INTELBRAS ISIC, GUARDIAN) IOS (IPHONE®, IPAD®) E DISPOSITIVOS ANDROID® ARMAZENAMENTO DISCO RÍGIDO INTERNO 1 PORTA PADRÃO SATA CONSULTE O DOCUMENTO LISTA DE CAPACIDADE E COMPATIBILIDADE DE HDS EM WWW.INTELBRAS.COM.BR PARA MAIS INFORMAÇÕES ESATA NÃO INTERFACES AUXILIARES USB 2 PORTAS (1 TRASEIRA USB 2.0 E 1 FRONTAL USB 2.0) RS485 1 PORTA PARA CONTROLE PTZ E/OU CONEXÃO DO ACESSÓRIO MULTI-BOX6 RS232 NÃO GERAL FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12 VDC / 2A POTÊNCIA 10 W (SEM DISCO RÍGIDO) AMBIENTE DE FUNCIONAMENTO 0 °C~+55 °C / 10%~90% RH / 86~106 KPA DIMENSÕES (L X A X P) COMPACT 1U, 260 x 238 x 48 MM PESO 1.042 KG (SEM HD). 01 UNIDADE - MONITOR DE 19 POLEGADAS TAMANHO: 19”; RESOLUÇÃO: 1440X900 PIXELS; CONEXÕES: HDMI 1.4 E VGA; VESA: SIM; AJUSTE DE ALIMENTAÇÃO: SIM;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CABO INCLUSO; HDMI 1.4; COR: PRETO; TIPO DE FONTE: EXTERNA.

32 UNIDADES - SENSOR IR PASSIVO COM FIO (IVP)

TECNOLOGIA AVANÇADA DE ANÁLISE DE SINAL E IDENTIFICAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS PERMITEM MAIOR SEGURANÇA PARA AMBIENTES INTERNOS. CARACTERÍSTICAS IMUNIDADE A ANIMAIS DOMÉSTICOS DE ATÉ 35 KG; DUPLO SENSOR PIR; COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA; PROTEÇÃO ANTIVIOLAÇÃO (TAMPER); SPEED-CLIP; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CÓDIGO DO PRODUTO 4541011 AMBIENTE DE APLICAÇÃO INTERNOS COMUNICAÇÃO COM CENTRAL DE ALARME COM FIO MÉTODO DE DETECÇÃO PIR ALCANCE DE DETECÇÃO 12 M ÂNGULO DE DETECÇÃO 110° INDICAÇÃO DE DISPARO LED QUANTIDADE DE PIROSSENSORES 2 NÍVEIS DE SENSIBILIDADE 2 PET IMMUNITY ATÉ 35 KG SAÍDA DE ALARME NA / NF CHAVE ANTIVIOLAÇÃO (TAMPER) SIM COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA AUTOMÁTICA SIM TEMPO DE INICIALIZAÇÃO 60 SEGUNDOS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS TENSÃO OPERACIONAL 9 ~ 16 VDC CORRENTE DE CONSUMO (TX + RX) < 20 MA ; CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS DIMENSÕES DO SENSOR (L X A X P) 55 x 140 x 60 MM PESO BRUTO APROXIMADO 0,1 KG INTELBRAS SPEED-CLIP SIM PROTEÇÃO ANTI-UV SIM COR CASE BRANCO CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10°C A +50°C.

10 UNIDADES - SENSOR IR ATIVO COM FIO (IVA)

ALCANCE DE ATÉ 100 METROS; DOIS CANAIS DE FREQUÊNCIA PARA EMPILHAMENTO; TEMPO RÁPIDO DE RESPOSTA PARA DETECÇÕES; NÍVEL DE ALINHAMENTO POR LED E SINAIS SONORO DO BUZZER; ARTICULAÇÃO EM 360° HORIZONTAL; DETECÇÃO POR BLOQUEIO DE 2 OU MAIS FEIXES SIMULTANEAMENTE; GRAU DE PROTEÇÃO IP65; AMBIENTE DE APLICAÇÃO INTERNO, SEMIABERTO E EXTERNO NÚMERO DE FEIXES 2; ALCANCE DE PROTEÇÃO COM CABO SINC 100 METROS ALCANCE DE PROTEÇÃO SEM CABO SINC 60 METROS MÉTODO DE DETECÇÃO BLOQUEIO DE 2 FEIXES VIZINHOS INDICAÇÃO DE ALINHAMENTO/DISPARO LED ALINHAMENTO E BUZZER SAÍDA DE ALARME NA OU NF CHAVE ANTIVIOLAÇÃO (TAMPER) SIM CANAIS DE FREQUÊNCIA 2 CANAIS EMPILHAMENTO MÁXIMO 2 PARES DE SENSOR TEMPO DE RESPOSTA DE DETECÇÃO 50 - 100 MS; TEMPO DE ALARME ≥ 2 SEGUNDOS FILTRO SOLAR PARA AMBIENTES EXTERNOS SIM BORRACHA DE VEDAÇÃO CONTRA INSETOS SIM; ALIMENTAÇÃO DC 12 ~ 18 VDC A PARTIR DA VERSÃO 5.3 – 12 ~ 24 VDC CORRENTE DE CONSUMO (TX + RX) ≤ 100 MA @ 12 VDC CORRENTE MÁXIMA SAÍDA DE ALARME 2 A @ 24 VDC; DIMENSÕES DO SENSOR (L X A X P) CM 3,8 X 47 X 5; PESO BRUTO 0,73 KG ; COR CASE CINZA GRAU DE PROTEÇÃO IP65; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10°C A +55°C;

01 UNIDADE - CENTRAL DE ALARME MONITORADA

CAPACIDADE PARA CONEXÃO DE ATÉ 4 TECLADOS, 4 RECEPTORES, 4 EXPANSORES DE PGM E 6 EXPANSORES DE ZONAS. PROGRAMAÇÃO REMOTA VIA PLACA FAX/MODEM E USB. 3 SAÍDAS PGM PROGRAMÁVEIS; ACEITA ATÉ 128 DISPOSITIVOS SEM FIO (MODULAÇÃO FSK OU OOK) » RECEPTOR RF JÁ INCLUSO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO FONTE CHAVEADA FULL RANGE 90 A 265 VAC (AUTOMÁTICO) CONSUMO EM STANDBY (127 V) 2 WH CONSUMO EM STANDBY (220 V) 2 WH CONSUMO EM OPERAÇÃO (127 / 220 V) VARIA DE ACORDO COM O CONSUMO DOS ACESSÓRIOS LIGADOS A SAÍDA AUXILIAR E A SAÍDA DE SIRENE. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10 A 50 °C, UMIDADE RELATIVA DO AR ATÉ 90% CORRENTE SAÍDA AUXILIAR 1,2 A / 14,5 VDC SUPERVISÃO CONTRA CORTE E CURTO-CIRCUITO NA SIRENE SIM, NECESSÁRIO RESISTOR DE 2K2 Ω CORRENTE DE SAÍDA DE SIRENE 1 A COM BATERIA DE GEL SELADA (7 A/H /12 V) 400 MA SEM BATERIA CARREGADOR DE BATERIA CARREGADOR INTELIGENTE NÚMERO DE PGM NA PLACA 3, CHAVEADA NEGATIVO 50 MA / 12 VDC BUFFER DE EVENTOS 256 EVENTOS COM DATA E HORA MEMÓRIA PARA DISPOSITIVO SEM FIO 128 DISPOSITIVOS, NÚMERO DE DISPOSITIVOS NO BARRAMENTO BUS 4 TECLADOS, 4 RECEPTORES, 4 EXPANSORES DE PGM E 6 EXPANSORES DE ZONAS SUPERVISÃO E PROTEÇÃO DO BARRAMENTO BUS SIM DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE A CENTRAL E OS DISPOSITIVOS BUS 100 M, BITOLA DO CABO 10 X 26 AWG PESO 1068G DIMENSÃO (L X A X P) 95 X 209 X 275 MM; ZONAS NÚMERO DE ZONAS COM FIO MÁXIMO DE 64 (COM 4 TECLADOS E 6 EXPANSORES) NÚMERO DE ZONAS NA PLACA 8 NO MODO DUPLICADO NÚMERO DE ZONAS POR TECLADO 2 RESISTOR INSTALAÇÃO DE ZONAS ZONA ALTA 3K9 Ω, ZONA BAIXA 2K2 Ω, RESISTOR FINAL DE LINHA 2K2 Ω (INCLUSO) RESISTÊNCIA MÁXIMA DE CABEAMENTO DE ZONA 100 Ω POR ZONA NÚMERO DE ZONAS SEM FIO 48; NÚMERO MEMÓRIA PARA DISCAGEM 8 COM 20 DÍGITOS CADA (2 EMPRESA DE MONITORAMENTO 1 DOWNLOAD/UPLOAD 5 PESSOAS) MODO DE DISCAGEM DTMF HOMOLOGADO ANATEL DETECÇÃO DE CORTE DE LINHA TELEFÔNICA SIM, NECESSÁRIA PROGRAMAÇÃO PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO CONTACT ID, CONTACT ID PROGRAMÁVEL E ADENCO EXPRESS PROTEÇÃO DE ENTRADA DE LINHA TELEFÔNICA PROTETOR A GÁS E PTC TESTE PERIÓDICO PROGRAMÁVEL EM HORAS OU AGENDADA POR HORÁRIO; COMUNICAÇÃO GSM (GPRS/3G E SMS) FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DO MÓDULO MODULAÇÃO QUADRBAND (850 / 900 / 1800 / 1900 MHZ) 2G MODULAÇÃO PENTABAND (800 / 850 / 900 / 1900 / 2100 MHZ) 3G NÚMERO DE SIM CARDS 2, MÓDULO DESBLOQUEADO GANHO DA ANTENA 0 DBI NÚMERO DE DESTINOS VIA GSM 2 IPS E 5 NÚMEROS PARA SMS TESTE PERIÓDICO PROGRAMADO EM MINUTOS. MÍNIMO 1 MINUTO.

32 UNIDADES - SENSOR DE ABERTURA S/ FIO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SENSOR DE ABERTURA SUPERVISIONADO; ENVIO DO NÍVEL DE BATERIA FRACA, ABERTURA E FECHAMENTO; MODULAÇÃO PROGRAMÁVEL EM OOK E FSK; DISPONÍVEL NAS CORES BRANCO E PRETO; MAIOR GAP DE ABERTURA EM 37 MM; FÁCIL INSTALAÇÃO; BATERIA DE LONGA DURAÇÃO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APLICAÇÃO PORTAS E JANELAS NÃO METÁLICAS ALIMENTAÇÃO 3 VDC, BATERIA DE LÍTIO INCLUSA CONSUMO STAND BY 900 NA ALCANCE DE TRANSMISSÃO 100 METROS SEM BARREIRA COMUNICAÇÃO SEM FIO SUPERVISIONADA SIM, MODULAÇÃO FSK MODULAÇÃO OOK/FSK FREQUÊNCIA DE TRANSMISSÃO 433,92 MHZ, FREQUÊNCIA DE TRANSMISSÃO 433,92 MHZ, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10 A +60 °C GAP DE ABERTURA 37MM (±20%) GAP DE FECHAMENTO 27MM (±20%) DIMENSÃO DA EMBALAGEM (L x A x P) 39,7 x 14,18 x 60,36MM DIMENSÃO DO SENSOR (L x A x P) 36,70 X 10,71 X 46,07 MM DIMENSÃO DO IMÃ (L x A x P) 11,38 X 8,90 X 31,61 MM PESO BRUTO 0,07 KG.

02 UNIDADES – SIRENE 105DB

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: APLICAÇÃO SIRENE COM FIO PARA SISTEMA DE SEGURANÇA TIPO DE SIRENE PIEZOELÉTRICA POTÊNCIA SONORA APROXIMADA 105 DB @ 1 M TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 9 ~ 15 VDC CORRENTE DE FUNCIONAMENTO 0,2 A MATERIAL ABS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO -10 A 50 °C @ 90% DE UMIDADE COMPATIBILIDADE CENTRAIS DE ALARME, ELETRIFICADORES DE CERCA ELÉTRICA E ITENS COM ALIMENTAÇÃO DC NA FAIXA ESPECIFICADA. CORES PRETO/BRANCO FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS/BUCHAS DIMENSÃO DA EMBALAGEM (L x A x P) 69 x 69 x 65 MM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	PESO 57 GR. 04 UNIDADE – EXPANSOR DE 8 ZONAS 8 ZONAS SIMPLES COM DETECÇÃO DE TAMPER E CURTOCIRCUITO COMUNICAÇÃO VIA BARRAMENTO RS485 DISTÂNCIA MÁXIMA DE 1KM; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 12V ATÉ 16V QUANTIDADE DE ZONAS 8 DETECÇÃO DE TAMPER SIM DETECÇÃO DE CURTO-CIRCUITO SIM BARRAMENTO AB (RS485) SAÍDA AUXILIAR SIM DISTÂNCIA MÁXIMA COM A CENTRAL 1KM. 01 UNIDADE – RACK 3U TAMANHO 3U; PADRÃO 19 POLEGADAS; DIMENSÃO EXTERNAS (L × A × P): 520X182,5X370MM; DIMENSÕES PERFIL DE FIXAÇÃO: CONFORME NORMA IEC 60297; PESO 4,81KG; PORTA FECHO COM CHAVE; ABERTURA PORTA FRONTAL REMOVÍVEL; MATERIAL AÇO SAE 1008; ESPESSURA 0,75MM; PINTURA ELETROESTÁTICA EPÓXI PÓ MICROTEXTURIZADO; COR PRETO 73.250; BRILHO FOSCO; TAMANHO DA ABERTURA PARA CABOS 158X50MM E 83X50MM; 01 UNIDADE - NOBREAK 1440VA POTÊNCIA NOMINAL DE PICO 1440 VA /720 W; TOPOLOGIA INTERATIVO; TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 120 V~ / 220 V~; VARIAÇÃO DA TENSÃO 90-145 V~ / 180-270 V~; FREQUÊNCIA 60 HZ; DISJUNTOR 10 A; CABO DE FORÇA CABO DE 1 M COM PLUGUE TRIPOLAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136; FATOR DE POTÊNCIA 0,5; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 120 V~; REGULAÇÃO DA TENSÃO MODO REDE: 120V~ ±10% MODO BATERIA: 120V~ ±5%; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA <8 MS; FREQUÊNCIA NO MODO BATERIA 50 / 60 HZ±1 HZ; FORMA DE ONDA NO MODO BATERIA SEMISSENOIDAL (RETANGULAR); TOMADA (NBR14136) 6 TOMADAS DE 10 A; PROTEÇÃO CONTRASUB/SOBRETENSÃO PASSA A OPERAR NO MODO BATERIA; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DA(S) BATERIA(S) ATÉ 20 V; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA MODO REDE: FUSÍVEL REARMÁVEL MODO BATERIA: LIMITADOR DE CORRENTE INTERNO; BATERIA INTERNA SELADA CHUMBO-ÁCIDO (VRLA); QUANTIDADE E CAPACIDADE 2 × 12 V 7AH; BARRAMENTO 24 V; CORRENTE DE CARGA 1 A; TEMPO DE CARGA SEM BATERIA EXTERNA ATÉ 10 H; DIMENSÕES (L × A × P) 180 × 295 × 450 MM; PESO 11,4 KG; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0-40°C; UMIDADE AMBIENTE 0-90% (SEM CONDENSACÃO). 01 UNIDADE - HD DE GRAVAÇÃO – 8TB DISCO RÍGIDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA ELETRÔNICA; OPERAÇÃO 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS DA SEMANA; ESTABILIDADE DA GRAVAÇÃO DE DADOS; VELOCIDADE DE DISCO CONTROLADA; DISSIPACÃO DE CALOR OTIMIZADA; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS MARCAS DE CFTV; 3 ANOS DE GARANTIA; SATA DE 6 GB/S; HOST O/A PARTIR DO DRIVE MANTIDO: 245 MB/S; CACHE (MB): 256; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO (RPM): 7200; SER HOMOLOGADO PELA FABRICANTE DO DVR.
4	MODELO 4 - SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CERCA CONCERTINA - AÇO GALVALUME 0,43MM 30 CM DIÂMETRO 40 VOLTAS LÂMINA DE 5,6CM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ANEXO III

LOCAIS DE EXECUÇÃO

• **RELAÇÃO DOS LOCAIS INICIAIS DE INSTALAÇÃO DA SMEC:**

ESCOLAS CRECHES

Ord.	Unidade	Modalidade	Endereço
1	Núcleo Nova Cidade	Creche	RUA: PALMAS, 868 - NOVA CIDADE
2	Núcleo Bela Vista	Creche	RUA DOS ASTROS, 1885 - BELA VISTA
3	Núcleo Raiar do Sol	Creche	RUA: UNIVERSO, 1334 - RAIAR DO SOL
4	Núcleo Centenário	Creche	RUA: SANTA MARIA, S/N - CENTENÁRIO
5	Núcleo Pintolândia	Creche	AVENIDA NAZARÉ FILGUEIRAS, S/Nº, BAIRRO: PINTOLÂNDIA
6	Núcleo Senador Hélio Campos	Creche	RUA: N-17 COM S-28 - SENADOR HÉLIO CAMPOS
7	Núcleo Alvorada	Creche	RUA: Z-06, 2096 - ALVORADA
8	Núcleo Equatorial	Creche	RUA: TRAVESSA MACUXI, S/N - EQUATORIAL
9	Núcleo Cidade Satélite I	Creche	RUA: AV: SOL, S/N - CIDADE SATELITE
10	Núcleo Cidade Satélite II	Creche	RUA: J, S/ - CIDADE SATELITE
11	Núcleo Jardim Caranã	Creche	RUA: CLARICE DE MELO CABRAL, S/N - JARDIM CARANÃ
12	Núcleo Cidadão	Creche	RUA: DOS TRABALHADORES, S/N - CIDADÃO
13	Escola Municipal Aldo Torreses do Nascimento	Creche	RUA BOLÍVIA 606, BAIRRO: CAUAMÉ
14	Escola Municipal Antonio Airton Oliveira Dias	Creche	RUA MASSARANDUBA S/N BAIRRO PARAVIANA
15	Escola Municipal Emília Rios Peixoto	Creche	JOSÉ LACERDA S/N BAIRRO CIDADE SATELITE
16	Escola Municipal Eunice Queiroz de Faria	Creche	RUA JOSEMAR BATISTA DE SOUZA, 341 CIDADE SATELITE
17	Núcleo Equatorial II	Creche	RUA MARIA MARTINS VIEIRA 2187 - EQUATORIAL
18	ESCOLA A SER INAUGURADA E/OU AMPLIADA		
19	ESCOLA A SER INAUGURADA E/OU AMPLIADA		
20	ESCOLA A SER INAUGURADA E/OU AMPLIADA		

ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL

Ord.	Unidade	Modalidade	Endereço
1	Escola Municipal Fátima Cândido	Infantil	RUA DAS GALAXIAS Nº 1794 CIDADE SATELITE
2	Escola Municipal Maria Do Perpétuo Socorro Freire Brandão	Infantil	RUA CC 24, S/N BAIRRO CIDADÃO
3	Escola Municipal Professora Aurea De Holanda Lima	Infantil	TR. DOS MACUXIS, S/N, BAIRRO EQUATORIAL – CONJ. CRUVIANA
4	Escola Municipal Professora Lídia Coelho Tavares	Infantil	RUA. BRÉSCIA Nº 526, BAIRRO CENTENÁRIO
5	Escola Municipal Professor James Macellaro Thomé	Infantil	RUA PS 02 S/N – CENTENÁRIO – CEP: 69312-606
6	Escola Municipal Professor Odir Lucas Da Silva	Infantil	RUA PORTO VELHO Nº 314, BAIRRO NOVA CIDADE
7	Escola Municipal Pedro Ferreira Monteiro	Infantil	AVENIDA MAJOR ECILDON PINTO Nº 1309 BAIRRO - CIDADÃO
8	Escola Municipal Vila Jardim	Infantil	AV. JARDIM, QD. JATOBÁ, S/N – CONJ. VILA JARDIM CIDADE SATELITE
9	Escola Municipal Valderleide Baraúna Brandão	Infantil	AV. GENERAL ATAÍDE TEIVE, S/Nº, BAIRRO EQUATORIAL – CONJUNTO CRUVIANA
10	Escola Municipal Waldinete De Carvalho Chaves	Infantil	RUA DELMAN VERAS, 342 - BAIRRO DR. SILVIO BOTELHO
11	Escola Municipal Arco Iris	Infantil	RUA MASSARANDUBA, Nº 1551 – BAIRRO PARAVIANA
12	Escola Municipal Branca de Neve	Infantil	RUA CARMELO, Nº 1400 – BAIRRO PINTOLÂNDIA
13	Escola Municipal Cantinho do Céu	Infantil	RUA COTINGO, Nº 48 – BAIRRO 13 DE SETEMBRO
14	Escola Municipal Criança Feliz	Infantil	AVENIDA RUI BARAÚNA, Nº 1474 – BAIRRO UNIÃO
15	Escola Municipal Dr. Silvio Leite	Infantil	RUA C-28 COM WOLTER CASTELO BRANCO, 651º - BAIRRO DR SÍLVIO LEITE
16	Escola Municipal Estrelinha Mágica	Infantil	RUA EXPEDITO FRANCISCO DA SILVA, Nº 910 –DR SILVIO LEITE
17	Escola Municipal Isete Evangelista Albuquerque	Infantil	AV. NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, Nº 955 – BAIRRO ASA BRANCA
18	Escola Municipal Jânio da Silva Quadros	Infantil	RUA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, Nº 1570 – BAIRRO TANCREDO NEVES
19	Escola Municipal Jardim das Copalbas	Infantil	RUA GOVER. AQUILINO DA MOTA, S/N – DISTRITO INDUSTRIAL
20	Escola Municipal Jôquei Clube	Infantil	RUA CJ-06, S/Nº - BAIRRO JÓQUEI CLUBE
21	Escola Municipal José Arnóbio da Silva	Infantil	R. PINTO MARTINS, 462 - CAUAMÉ
22	Escola Municipal Laucides Inácio de Oliveira	Infantil	AVENIDA A - S/N- DOUTOR AIRTON ROCHA
23	Escola Municipal Luiz Canará	Infantil	RUA HC-14, Nº 410 – BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS
24	Escola Municipal Menino de Jesus	Infantil	RUA LINDOLFO BERNARDO COUTINHO, Nº 330 – BAIRRO ASA BRANCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Compromisso com você. Todos os dias.

25	Escola Municipal Newton Tavares	Infantil	R. CASTELO BRANCO, Nº1277 - BAIRRO (CALUNGA) CAETANO FILHO
26	Escola Municipal Pequeno Príncipe	Infantil	RUA JOCA FARIAS, Nº 1018 – BAIRRO CARANÃ
27	Escola Municipal Professora Antonio Fernandes Cutrin	Infantil	ABRAHÃO FÉLIX LIMA S/N - BAIRRO: JARDIM TROPICAL
28	Escola Municipal Professora Danúbia Carvalho de Oliveira	Infantil	RUA PAVÃO, Nº 103-1, BAIRRO MECEJANA
29	Escola Municipal Professora Ivany dos Santos Parente	Infantil	RUA MONTE SINAI, S/Nº, BAIRRO RAIAR DO SOL
30	Escola Municipal Raio de Sol	Infantil	RUA CURITIBA, Nº 446 – BAIRRO NOVA CIDADE
31	Escola Municipal Sonho Infantil	Infantil	RUA DECO FONTELES, Nº 622 – BAIRRO JARDIM FLORESTA
32	Escola Municipal Tia Linda	Infantil	RUA VER. VALDEMAR GOMES, Nº 722 – BAIRRO DR SÍLVIO BOTELHO
33	Escola Municipal Vovó Clara	Infantil	RUA: PARAGUAI, Nº 259 – BAIRRO CAUAMÉ
34	Escola Municipal Vovó Dandê	Infantil	AVENIDA ATAÍDE TEIVE, Nº 2445 – BAIRRO LIBERDADE
35	Escola Municipal Vovó Eurides	Infantil	RUA LUIZ REIS CRISTO, Nº 1160 – BAIRRO JARDIM EQUATORIAL
36	Escola Municipal Zacarias Assunção Ribeiro Araújo	Infantil	RUA RIO VERDE 164-180 - BAIRRO: BELA VISTA
37	ESCOLA A SER INAUGURADA E/OU AMPLIADA		
38	ESCOLA A SER INAUGURADA E/OU AMPLIADA		
39	ESCOLA A SER INAUGURADA E/OU AMPLIADA		

ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Ord.	Unidade	Modalidade	Endereço
1	Esc. Mun. Aquilino da Mota Duarte	Fundamental	AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 6241 – BAIRRO CENTRO
2	Esc. Mun. Cantinho Feliz	Fundamental	RUA MACUNAÍMA, Nº 392 - BAIRRO 13 DE SETEMBRO
3	Esc. Mun. Centenário de Boa Vista	Fundamental	RUA JOÃO PEREIRA CALDAS, Nº 460 – BAIRRO APARECIDA
4	Esc. Mun. Cunhantã Curumim	Fundamental	RUA PROFESSOR MACEDO, Nº 608 – BAIRRO BURITIS
5	Esc. Mun. Dalício Farias Filho	Fundamental	RUA PIRAÍBA, Nº 1584 – BAIRRO SANTA TEREZA
6	Esc. Mun. Delacir de Melo Lima	Fundamental	RUA SANTO AGOSTINHO, Nº 175 – BAIRRO CENTENÁRIO
7	Esc. Mun. Francisco Cássio de Moraes	Fundamental	RUA RAIMUNDO ALVES SOARES, Nº 900 – BAIRRO UNIÃO
8	Esc. Mun. Francisco de Souza Brígida	Fundamental	RUA DAS EXTREMOSAS, Nº 312 – BAIRRO PRICUMÃ
9	Esc. Mun. Frei Artur Agostini	Fundamental	RUA SURUMU, Nº 1905 – BAIRRO SÃO VICENTE
10	Esc. Mun. Hilda Franco de Souza	Fundamental	RUA LATITUDINAL, 259 - BAIRRO EQUATORIAL
11	Esc. Mun. Ioládo Batista da Silva	Fundamental	RUA ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA, Nº 445 – BAIRRO SÃO BENTO
12	Esc. Mun. Jael da Silva Barradas	Fundamental	RUA URUGUAI, Nº 841 – BAIRRO CAUAMÉ
13	Esc. Mun. Juslany de Souza Flores	Fundamental	RUA 08, Nº 289 – BAIRRO JARDIM TROPICAL
14	Esc. Mun. Maria de Fátima Faria Andrade	Fundamental	RUA MILÃO, Nº 173 – BAIRRO CENTENÁRIO
15	Esc. Mun. Maria Gonçalves Vieira	Fundamental	RUA JOCA FARIAS, Nº 1775 – BAIRRO CARANÃ
16	Esc. Mun. Maria Teresa Maciel	Fundamental	RUA SEVERIANO CAETANO, Nº 310 - JARDIM FLORESTA
17	Esc. Mun. Martinha Thury Vieira	Fundamental	RUA ROMÊNIA, Nº 146 – BAIRRO CAUAMÉ
18	Esc. Mun. Menino Jesus de Praga	Fundamental	RUA ITAJARA, Nº 225 – BAIRRO JOQUEI CLUBE
19	Esc. Mun. Nova Canãa	Fundamental	RUA JERICÓ, Nº 405 – BAIRRO NOVA CANAÃ
20	Esc. Mun. Palmira de Castro Machado	Fundamental	RUA MONTE SINAI, Nº 403 – BAIRRO PROFª ARACELI
21	Esc. Mun. Pequeno Polegar	Fundamental	AV. GENERAL SAMPAIO, Nº 262 – BAIRRO 13 DE SETEMBRO
22	Esc. Mun. Pingo de Gente	Fundamental	RUA BELARMINO FERNANDO MAGALHÃES, Nº 1362 – B. TANCREDO NEVES
23	Esc. Mun. Profª Carlos Raimundo Rodrigues	Fundamental	RUA H. MARDEL DE MAGALHÃES, Nº 1265 – BAIRRO TANCREDO NEVES
24	Esc. Mun. Profª Amazona de Oliveira Monteiro	Fundamental	RUA C-35, Nº 623 – BAIRRO DOUTOR SÍLVIO LEITE
25	Esc. Mun. Profª Carmem Eugênia	Fundamental	AV. NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, Nº 3351 – B. ASA BRANCA
26	Esc. Mun. Profª Ana Sandra Nascimento Quelroz	Fundamental	AVENIDA DO SOL, Nº 623 - BAIRRO CIDADE SATÉLITE
27	Esc. Mun. Profª Edsonina de Barros Villa	Fundamental	RUA AMAPÁ, Nº 872 – BAIRRO DOS ESTADOS
28	Esc. Mun. Profª Glemiria Gonzaga Andrade	Fundamental	AVENIDA DO SOL, Nº 395 – BAIRRO CIDADE SATÉLITE
29	Esc. Mun. Profª Mª Francisca da Silva Lemos	Fundamental	RUA MESTRE ALBANO, Nº 1865 - BAIRRO BURITIS
30	Esc. Mun. Profª Mª Gertrudes Mota de Lima	Fundamental	RUA ANTÔNIO COUTRIN, Nº 1299 – BAIRRO SANTA LUZIA
31	Esc. Mun. Raimundo Eloy Gomes	Fundamental	AV MAJOR ECELSON PINTO, Nº 1000 – S. HÉLIO CAMPOS / CONJUNTO CIDADÃO
32	Esc. Mun. Rujane Severiano dos Santos	Fundamental	RUA EUCLIDES GOMES DA SILVA, S/Nº – BAIRRO ALVORADA
33	Esc. Mun. Senador Darcy Ribeiro	Fundamental	AVENIDA SANTO ANTONIO, Nº 1138 – BAIRRO EQUATORIAL

34	Esc. Mun. Valdemarina Normando	Fundamental	RUA MACAPÁ, Nº 740 – BAIRRO NOVA CIDADE
35	Esc. Mun. Vovó Júlia	Fundamental	AV. MARIO HOMEM DE MELO, Nº 4665 – BAIRRO CAIMBÉ
36	Esc. Mun. BALDUÍNO WOTTRICH	Fundamental	ZONA RURAL – MONTE CRISTO
37	ESCOLA A SER INAUGURADA E/OU AMPLIADA		
38	ESCOLA A SER INAUGURADA E/OU AMPLIADA		
39	ESCOLA A SER INAUGURADA E/OU AMPLIADA		
40	ESCOLA A SER INAUGURADA E/OU AMPLIADA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ESCOLAS ESPECIAIS

Ord.	Unidade	Modalidade	Endereço
1	CENTRO DO AUTISMO	ESPECIAIS	AV GLAYCON DE PAIVA S/N
2	CMI - CENTRO MUNICIPAL INTEGRADO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ESPECIAIS	RUA PARAÍBA, Nº 444 – BAIRRO DOS ESTADOS

PREDIOS ADMINISTRATIVOS

Ord.	Unidade	Modalidade	Endereço
1	DEPOSITO DE PATRIMONIO E LOGISTICA	Administrativo	RUA PARARAIMA, 361 1, SÃO VICENTE
2	BIBLIOTECA MUNICIPAL	Biblioteca	AV MARIO HOMEM DE MELO, S/N PRAÇA MANÉ GARRINCHA
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC	SMEC	RUA GENERAL PENHA BRASIL, 705, SÃO FRANCISCO
4	ANEXO GERENCIA DE TRANSPORTE	SMEC/ANEXO	RUA GENERAL PENHA BRASIL, S/N, SÃO FRANCISCO

- **DA SEDC:**

2.1. O Imóvel em questão está localizado na Avenida Ville Roy, nº 6606, Bairro Centro, CEP: 69.301-000.

- **DA SMAAI:**

3.1. Na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas SMAAI, localizado na Avenida Ville Roy, 6793 – Centro.

3.2. E no Centro de Difusão Tecnológica-CDT, localizado na RR 321-ES Bom Intento, lado esquerdo-Vale do Rio Branco, no Município de Boa Vista – RR.

- **DA SEPF:**

4.1. Na sede do prédio da SEPF - Administrativo, localizado na Rua Coronel Pinto, nº 188, Centro.

4.2. No anexo do prédio da SEPF -Administrativo, localizado na Rua Coronel Pinto, nº 232, Centro.

- **DA SEMMA:**

5.1. Na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, localizado na Rua Claudionor Freire, 571 Paraviana.

5.2. No depósito de Patrimônio e Logística – Administrativo/DEPAT, localizado na Rua Claudionor Freire, 571 Paraviana.

5.3. No Parque Ecológico Bosque dos Papagaios - Bosque dos Papagaios, localizado Rua Moisés de Souza Cruz, S/N, Paraviana.

5.4. No Ambulatório do Bosque – Ambulatório, localizado Rua Moisés de Souza Cruz, S/N, Paraviana.

- **DA SMAG:**

6.1. No processo administrativo disciplinar/PAD/SMAG, localizada na Rua Penha Brasil, nº 811 – São Francisco, Cep: 69305-130;

6.2. Na sede do Palácio 09 de julho, localizada na Rua Penha Brasil, nº 1011 – São Francisco, Cep: 69.305-130;

6.3. Na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, localizado na Rua Agnelo Bitencourt, nº 232 – Centro, Cep: 69.301-430;

6.4. No Departamento de Gestão Patrimônio e Suprimentos – DGPS, localizado na Av. Sebastião Diniz, nº 243 – Centro, Cep: 69.301-040;

6.5. No Anexo da Secretaria Extraordinária de Inclusão Digital – SEID, localizado na Rua Dom José Nepote, nº 902 – São Francisco, Cep: 69.305-070.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ANEXO IV
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

(MODELO A)

Declaro que, para atender as exigências do Edital de Licitação nº _____, referente ao objeto _____, que o senhor _____, portador do RG nº _____, representante da Empresa, CNPJ nº _____, vistoriou os locais onde serem executada os serviços, e tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações, objeto da mencionada licitação, de acordo com o inciso III, do art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93.

(Local e data)

(Assinatura do representante da empresa)
Nome da empresa – CNPJ

(Assinatura e carimbo do servidor que acompanhou)

(MODELO B)

Declaro que, para atender as exigências do Edital de Licitação nº _____, referente ao objeto, _____, que eu, _____, portador do RG nº _____, representante da empresa _____, CNPJ nº _____, tenho pleno conhecimento de todas as informações e das condições das manutenções de centrais que serão assegurados para cumprimento das obrigações, objeto da mencionada licitação, de acordo com o inciso III, do art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93 e assumo total responsabilidade por esse fato e não utilizarei para quaisquer questionamentos futuros que sejam avenças técnicas ou financeiras com a Secretaria Municipal Educação e Cultura - SMEC

(Local e data)

(Assinatura do representante da empresa)
Nome da empresa – CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO V
QUANTIDADES POR PARTICIPANTES E TOTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SMEC		PROCON		SMAAI		SEPF		SEMMA		SMAG		QTD. MENSAL	QTD. TOTAL
			QTD. ESTIMA DA MENSAL	QTD. ESTIMADA ANUAL	QTD. ESTIMA DA MENSAL	QTD. ESTIMA DA ANUAL	QTD. ESTIMA DA MENSAL	QTD. ESTIMA DA ANUAL	QTD. ESTIMA DA MENSAL	QTD. ESTIMA DA ANUAL	QTD. ESTIMA DA MENSAL	QTD. ESTIMA DA ANUAL	QTD. ESTIMA DA MENSAL	QTD. ESTIMA DA ANUAL		
01	Modelo 1 - Serviço de Monitoramento de Sistema de Alarme, Central Eletrificadora e Vídeo (CFTV) 24x7x365 - 32 Unidades - Câmera Bullet 2,8mm HDCVI com Infravermelho, em prédio de 400 metros lineares.	Serviço	55	660	-	-	-	-	-	-	02	24	-	-	57	684
02	Modelo 1 - Serviço de Monitoramento de Sistema de Alarme, Central Eletrificadora e Vídeo (CFTV) 24x7x365 - 32 Unidades - Câmera Bullet 2,8mm HDCVI com Infravermelho, em prédio de 222 metros lineares.	Serviço	-	-	-	-	1	12	-	-	-	-	-	-	01	12
03	Modelo 1 - Serviço de Monitoramento de Sistema de Alarme, Central Eletrificadora e Vídeo (CFTV) 24x7x365 - 32 Unidades - Câmera Bullet 2,8mm HDCVI com Infravermelho, em prédio de 447,67 metros lineares.	Serviço	-	-	1	12	-	-	-	-	-	-	-	-	01	12
04	Modelo 1 - Serviço De Monitoramento De Sistema De Alarme, E Vídeo (CFTV) 24x7x365 - 32	Serviço	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	12	01	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	Unidades - Câmera Bullet 2,8mm Hdvi Com Infravermelho, (Sem eletrificador).															
05	Modelo 2 - Serviço de Monitoramento de Sistema de Alarme, Central Eletrificadora e Vídeo (CFTV) 24x7x365 - 64 Unidades - Câmera Bullet 2,8mm HDCVI com Infravermelho, em prédio de 600 metros lineares.	Serviço	55	660	-	-	-	-	-	-	1	12	-	-	56	672
06	Modelo 2 - Serviço De Monitoramento De Sistema De Alarme, E Vídeo (CFTV) 24x7x365 - 64 Unidades - Câmera Bullet 2,8mm HDCVI Com Infravermelho, (sem eletrificador).	Serviço	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02	24	02	24
07	Modelo 3 - Serviço de Monitoramento de Sistema de Alarme e Vídeo (CFTV) 24x7x365 - 16 Unidades - Câmera Bullet 2,8mm HDCVI com Infravermelho.	Serviço	15	180	-	-	01	12	02	24	-	-	02	24	20	240
08	Modelo 4 - Serviço de Gerenciamento, Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva de cerca Concertina - Aço Galvalume 0,43MM 30 CM diâmetro 40 voltas lâmina de 5,6cm.	Metragem Linear	15.000	180.000	-	-	-	-	-	-	190	2.280	-	-	15.190	182.280



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO VI

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - SEDC							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
03	Modelo 1- Serviço de Monitoramento de Sistema de Alarme, Central Eletrificadora e Vídeo (CFTV) 24x7x365 – 32 Unidades – Câmera Bullet, 2,8mm HDCVI com infravermelho, em prédio de área total terreno 447,67 m e área total edificada 297,58 m2.	Serviço	01	12	4.321,67	4.321,67	51.860,04
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO R\$						4.321,67	
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$						51.860,04	

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS - SMAAI							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
02	MODELO 1- Serviço de Monitoramento de Sistema de Alarme, Central Eletrificadora e Vídeo (CFTV) 24x7x365 – 32 Unidades – Câmera Bullet, 2,8mm HDCVI com infravermelho, em prédio de 222 metros lineares.	Serviço	01	12	3.583,67	3.583,67	43.004,04
07	Modelo 3 - Serviço de Monitoramento de Sistema de Alarme e Vídeo (CFTV) 24x7x365 - 16 Unidades – Câmera Bullet 2,8mm HDCVI com Infravermelho.	Serviço	01	12	3.139,67	3.139,67	37.676,04
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO R\$						6.723,34	
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$						80.680,08	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEPF							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
07	Modelo 3 - serviço de monitoramento de sistema de alarme e vídeo (cftv) 24x7x365 - 16 unidades - câmera bullet 2,8mm hdevi com infravermelho.	Serviço	02	24	3.139,67	6.279,34	75.352,08
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO R\$						6.279,34	
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$						75.352,08	

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
01	Modelo 1 - Serviço de Monitoramento de Sistema de Alarme, Central Eletrificadora e Vídeo (CFTV) 24x7x365 – 32 Unidades – Câmera Bullet, 2,8mm HDCVI com infravermelho, em prédio de 400 metros linear.	Serviço	02	24	3.856,33	7.712,66	92.551,92
05	Modelo 2 - Serviço de Monitoramento de Sistema de Alarme,Central Eletrificadora e Vídeo (CFTV) 24x7x365 - 64 Unidades - Câmera Bullet 2,8mm HDCVI com Infravermelho, em prédio de 600 metros linear.	Serviço	01	12	5.225,00	5.225,00	62.700,00
08	Modelo 4 - Serviço de Gerenciamento, Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva de cerca Concertina - Aço Galvalume 0,43MM 30 CM diâmetro 40 voltas lâmina de 5,6cm.	Metragem Linear	190	2.280	3,75	712,50	8.550,00
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO R\$						13.650,16	
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$						163.801,92	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAG							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
04	Modelo 1 - serviço de monitoramento de sistema de alarme e vídeo (cftv) 24x7x365 - 32 unidades - câmera bullet 2,8mm hdevi com infravermelho (sem eletrificador).	Serviço	01	12	3.250,00	3.250,00	39.000,00
06	Modelo 2 - serviço de monitoramento de sistema de alarme e vídeo (cftv) 24x7x365 - 64 unidades - câmera bullet 2,8mm hdevi com infravermelho (sem eletrificador).	Serviço	02	24	4.370,00	8.740,00	104.880,00
07	Modelo 3 - serviço de monitoramento de sistema de alarme e vídeo (cftv) 24x7x365 - 16 unidades - câmera bullet 2,8mm hdevi com infravermelho.	Serviço	02	24	3.139,67	6.279,34	75.352,08
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO R\$						18.269,34	
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$						219.232,08	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
01	Modelo 1 - Serviço de Monitoramento de Sistema de Alarme, Central Eletrificadora e Vídeo (CFTV) 24x7x365 – 32 Unidades – Câmera Bullet, 2,8mm HDCVI com infravermelho, em prédio de 400 metros linear.	Serviço	55	660	3.856,33	212.098,15	2.545.177,80
05	Modelo 2 - Serviço de Monitoramento de Sistema de Alarme, Central Eletrificadora e Vídeo (CFTV) 24x7x365 - 64 Unidades - Câmera Bullet 2,8mm HDCVI com Infravermelho, em prédio de 600 metros linear.	Serviço	55	660	5.225,00	287.375,00	3.448.500,00
07	Modelo 3 - serviço de monitoramento de sistema de alarme e vídeo (cftv) 24x7x365 - 16 unidades - câmera bullet 2,8mm hdevi com infravermelho.	Serviço	15	180	3.139,67	47.095,05	565.140,60
08	Modelo 4 - Serviço de Gerenciamento, Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva de cerca Concertina - Aço Galvalume 0,43MM 30 CM diâmetro 40 voltas lâmina de 5,6cm.	Metragem Linear	15.000	180.000	3,75	56.250,00	675.000,00
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO R\$						602.818,20	
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$						7.233.818,40	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PMBV / SMEC Nº ____/2023.

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA MONITORADA COM RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL, DOS EQUIPAMENTOS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ININTERRUPTOS DE MONITORAMENTO REMOTO DO SISTEMA DE ALARME E CERCA ELÉTRICA E CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO), MEDIANTE ACIONAMENTOS DO SISTEMA DE ALARME E CERCA ELÉTRICA, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL, SOB REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, OS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SMEC E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário _____, _____, _____, _____, portador da CI nº _____ e CIC nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nesta Capital, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a Empresa _____, estabelecida na (endereço) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, neste ato representado pelo seu (cargo), Sr. (nome), (qualificação do(s) representante(s) da **FORNECEDORA REGISTRADA**, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 023832/2022**, em consequência do **Pregão Eletrônico nº 199/2023**, para Registro de Preços, homologado em ____/____/____ por despacho exarado às fls. ____ do referido Processo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como do Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 113-E, às quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA(S):

EMPRESA(S) REGISTRADA(S)	GRUPO(S)	VALOR TOTAL DO(S) GRUPO(S)
	1	

GRUPO 1

GRUPO 1					
FORNECEDOR:					
ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

x					
8					
VALOR TOTAL DO GRUPO					

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA MONITORADA COM RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL, DOS EQUIPAMENTOS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ININTERRUPTOS DE MONITORAMENTO REMOTO DO SISTEMA DE ALARME E CERCA ELÉTRICA E CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO), MEDIANTE ACIONAMENTOS DO SISTEMA DE ALARME E CERCA ELÉTRICA, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL, SOB REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, OS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SMEC E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico** supracitado, os quais integram a presente Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1 – A presente Ata será gerenciada pelo(a):

Órgão Gerenciador
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

2.2 – São participantes do Registro de Preços:

Órgãos Participantes
Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC; Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI; Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF; Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA; Secretaria Municipal de Administração - SMAG

2.3 – A especificação do objeto e quantitativos, a serem adquiridos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) **PARTICIPANTE(S)**, serão os constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital, cujos são integrantes desta Ata..

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA/ DO FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao Responsável designado pela **CONTRATANTE**, competindo-lhe:

3.1.1 – Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;

3.1.2 – Observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.1.3 – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

3.1.4 – Consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em realizar o fornecimento a outro órgão da Administração Pública que se interesse em aderir a presente Ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3.1.5 – Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.

3.2 – A **FORNECEDORA REGISTRADA** é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto desta Ata, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** para justificar eventuais falhas nessa execução.

3.3 – A **FORNECEDORA REGISTRADA** obriga-se a fornecer o material e/ou prestar o serviço objeto desta Ata, em conformidade com o Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DA REVISÃO

4.1 – O valor total do presente Registro de Preços é de R\$ _____ e o preço acertado é o constante na proposta da **FORNECEDORA REGISTRADA**, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes envolvidas, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

4.1.1 – É vedado efetuar acréscimo dos quantitativos fixados pela ARP inclusive o acréscimo no que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme disposto no § 1º, do art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e no §3º, do art. 25, do Decreto Municipal nº 113/E.

4.2 – Quanto a revisão e alteração dos preços registrados deverá ser obedecido o que segue:

4.2.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata negociar junto aos **FORNECEDORES**.

4.2.2 – Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pela Administração ou impugnação de terceiros, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços **estão divergentes daqueles praticados no mercado**, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

a) Convocar a **FORNECEDORA REGISTRADA**, por meio de correspondência oficial, visando à negociação para adequação dos preços ao praticado no mercado.

a.1) O comparecimento da **FORNECEDORA REGISTRADA** deverá ser no prazo máximo de 5(cinco) dias, a contar do recebimento da notificação;

b) Frustrada a negociação, a **FORNECEDORA REGISTRADA** será liberada do compromisso assumido;

c) Convocar os demais **FORNECEDORES**, visando igual oportunidade de negociação;

d) Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração, baseada na planilha de composição de custos apresentada no ato da reformulação da proposta ao último lance verbal.

4.2.3 – Quando o preço de mercado tornar-se **superior aos preços registrados**, e a **FORNECEDORA**, mediante requerimento devidamente comprovado, **não puder cumprir** o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

a) Liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) Convocar os demais **FORNECEDORES**, visando igual oportunidade de negociação, não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá revogar a Ata de Registro de Preços.

4.2.4 – A cada pedido de revisão de preço deverá a **FORNECEDORA REGISTRADA** comprovar a variação ocorrente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

4.2.5 – A critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, poderá ser exigida da **FORNECEDORA REGISTRADA** a lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterà, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

4.2.6 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou não da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

4.2.7 – O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento do pregão, devidamente apurado, e os propostos pela **FORNECEDORA REGISTRADA** será mantido durante toda a vigência do registro.

4.2.7.1 – O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

4.2.8 – É vedado à **FORNECEDORA REGISTRADA** interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Termo de Referência, anexo I do edital.

4.2.9 – a revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais, que são soberanas à previsão desta cláusula.

4.2.10 – Na hipótese da **FORNECEDORA REGISTRADA** não efetuar a adequação dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a seu critério poderá cancelar parcialmente ou totalmente a ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 – A presente Ata de Registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, nos termos do § 3º, III, do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e, ainda, do caput do art. 12 do Decreto Federal nº 7892/2013 e caput, do art. 25 do Decreto Municipal nº 113/E.

5.2 - A ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5.3 – A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada sem prejuízo da apreciação das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, nos casos de:

- a) Inadimplemento, irregularidade ou lentidão no cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Ocorrência de declaração de falência ou instrução de insolvência civil promitente.

6.2 Em qualquer dos casos, aplica-se o disposto no art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 no tocante ao reconhecimento dos direitos da Administração.

6.3 – A **FORNECEDORA** terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar o Contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

6.4 – A **FORNECEDORA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

6.5 – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas acima, assegurados e contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES EXTRAORDINÁRIAS (CARONAS)

7.1 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de registro de Preços, deverão manifestar, seu interesse junto ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

7.2 – Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência poderá ser utilizada por órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme disposto no art. 22, do Decreto Federal nº 7892/2013 e art. 10 do Decreto Municipal nº 113/E.

7.2.1 - O Termo de Adesão do órgão carona deve ser dirigido ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade estimada para conhecimento daquele órgão.

7.2.2 – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante ou carona deverá efetivar a aquisição total ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.2.3 – A responsabilidade do órgão não participante ou carona é restrito às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

7.2.4 – O órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão não participante ou carona.

7.2.5 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando ao órgão gerenciador.

7.3 – Caberá à **FORNECEDORA** beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.4 – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, **ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos participantes que aderirem, consoante disposto no § 7º, do art. 10 do Decreto Municipal nº 113/E.

7.5 – As aquisições ou contratações adicionais mencionadas não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **cem por cento** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, em atenção ao § 8º, do art. 10 do Decreto Municipal nº 113/E.

7.6 – Órgãos municipais não participantes em Atas do próprio município ou de órgãos estaduais e federais da Administração Pública, quando forem aderir a ARP deverão instruir o processo conforme as regras estabelecidas no art. 11, alíneas “a” a “h”, do Decreto Municipal nº 113/E.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 – O **ÓRGÃO GERENCIADOR** publicará na imprensa oficial o extrato da Ata de Registro de Preços, com indicação do número da licitação, do objeto, de forma sucinta, e do endereço do portal eletrônico da Internet onde poderão ser obtidas as informações detalhadas de todos os elementos da ata, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como do art. 22 do Decreto Municipal nº 113/E.

8.2 – Nos casos em que houver a necessidade de publicação no Diário Oficial da União – DOU, o referido extrato deverá ser encaminhado à SMLIC, consoante §1º, do art. 22 do Decreto Municipal nº 113/E.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8.3 – Independentemente do valor homologado na licitação, com a publicação do extrato da ata nos termos estabelecidos neste artigo, é necessária a publicação da mesma em jornal de grande circulação, consoante §2º, do art. 22 do Decreto Municipal nº 113/E.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS

9.1 – As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e da **FORNECEDORA REGISTRADA**, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

9.2 – A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892/ 2013 e consoante §5º, do art. 22 do Decreto Municipal nº 113/E.

9.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.4 – Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.5 – A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, conforme dispõe o art. 23, do Decreto Municipal nº 113/E.

9.6 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – O Foro da Cidade de Boa Vista/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

E assim, por estarem justos e acordados, firmam-se a presente Ata, perante duas testemunhas que também assinam.

Boa Vista – RR, ____ de _____ de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

PELA FORNECEDORA REGISTRADA:

TESTEMUNHAS:

1. CIC:
2. CIC:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR E A
EMPRESA _____ PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, _____, portador da CI nº _____ e CIC nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, estabelecida na (endereço), inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu (cargo), Sr. (nome), (qualificação do(s) representante(s) da CONTRATADA), firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 023832/2022**, doravante referido por Processo, em consequência do **Pregão Eletrônico nº 199/2023**, homologado em por despacho exarado às fls. do Processo, nos termos da Lei nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1-Constitui objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA MONITORADA COM RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL, DOS EQUIPAMENTOS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ININTERRUPTOS DE MONITORAMENTO REMOTO DO SISTEMA DE ALARME E CERCA ELÉTRICA E CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO), MEDIANTE ACIONAMENTOS DO SISTEMA DE ALARME E CERCA ELÉTRICA, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL, SOB REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, OS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SMEC E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes ao **GRUPO 1.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) o edital pertinente ao **Pregão Eletrônico nº 199/2023** e o anexo I (Termo de Referência);
- b) proposta da **CONTRATADA**;
- c) ata da sessão da licitação e ata de registro de preços;
- d) demais documentos anexados ao Processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 – A **CONTRATADA** é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do **CONTRATANTE** para justificar eventuais falhas nessa execução.

3.2 Cumprir fielmente as condições de entrega, recebimentos e prazos constantes no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS, CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E REAJUSTES

4.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), e o preço é o constante da proposta da **CONTRATADA**, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes contratantes, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

4.1.1 – Dos órgãos SMEC, SMAAI, SMAG, SEPF e SEMMA:

4.1.1.1 – O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota/DANFE;

4.2 – Da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC

4.2.1 – O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF até 30º (trigésimo) dia do mês subsequente à efetiva prestação dos serviços, com recurso próprio da SEDC.

4.3 – A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93;

4.4 – Deverá a empresa emitir relatório detalhado dos serviços instalados, contendo valores mensais a serem pagos, conforme proposta apresentada no momento da licitação;

4.5 – A nota fiscal ou recibo, deverá ser emitida em nome do Município de Boa Vista/Prefeitura Municipal, CNPJ nº 05.943.030/0001-55, conforme Decreto Municipal nº 129/E, de 22 de julho de 2009;

4.6 – Os fiscais receberão a Nota Fiscal e/ou fatura, farão o devido atesto, emitirão relatório de execução dos serviços, farão a verificação da autenticidade das certidões de regularidade e demais ações, conforme legislação Vigente e Orientações Internas dos Órgãos de Controle e outros serviços que regulamentem as medidas de fiscalização.

4.7 – Quaisquer valores devidos pela **CONTRATANTE**, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = [(Taxa SELIC/30) x N] x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DOS REAJUSTES:

4.8 – Os preços apresentados na proposta serão fixos e irreajustáveis, salvo na hipótese de o prazo da execução do objeto exceder a 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta, desde que a **CONTRATADA** não tenha dado causa ao atraso da execução, que poderá ser reajustado de acordo com a variação do Índice de Pesquisa Ampla ao Consumidor - IPCA.

4.8.1 – No caso de reajuste, a **CONTRATADA** deverá formalizar o pedido a **CONTRATANTE**, que se reserva o direito de analisar e conceder o acréscimo pretendido.

4.8.2 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.8.3 – No caso de o índice estabelecido para o reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8.4 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.8.5 – O reajuste será realizado por apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 – Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8078/90.

5.2 - Fica dispensada para o(s) licitante(s) vencedor(es) prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei nº 8.666/93, salvo se exigido pela autoridade competente no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1 – O prazo de vigência do contrato será de até 12 meses, contados da assinatura do instrumento Contratual, podendo no interesse da Administração Pública ser renovado, conforme Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – Além das obrigações resultantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, aqui não transcritas, compete:

I – Ao CONTRATANTE:

1 – As obrigações do **CONTRATANTE** são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

II – À CONTRATADA:

1 – As obrigações da **CONTRATADA** são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação;

1.1 – Além das obrigações elencadas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação, compete a contratada ainda, responder civil e penalmente, por quaisquer danos ocasionados à Administração e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, ao executar os serviços, em razão de ação ou omissão da **CONTRATADA** ou de quem em seu lugar agir;

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da: **Unidade Orçamentária: Funcional Programática: Categoria Econômica: Fontes de Recursos:** tendo sido emitida a **Nota de Empenho** nº ___, de ___/___/2023, no valor de R\$ _____ (___).

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 – O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1 – A fiscalização da entrega do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAIS**, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei 8.666/93.

10.2 – Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 65 da Lei 8666/93.

10.3 – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

10.4 – Em casos de convênio, a Contratada deverá permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE, e dos Órgãos de Controle Internos e Externos, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este convênio, bem como aos locais de execução do objeto do presente Contrato.

10.5 – Além das obrigações elencadas acima, compete a contratada cumprir com as demais obrigações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 – A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos Diários Oficiais da União (DOU) e do Município de Boa Vista (DOM), quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – O Foro da Cidade de Boa Vista/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Boa Vista – RR, ____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE: PELA CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1. CIC:
2. CIC:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO IV – INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

1 – DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

EST.:

CEP:

TEL (XX)

FAX (XX)

E-MAIL:

NOME P/CONTATO:

2 – ASSINATURA DO CONTRATO

NOME:

QUALIFICAÇÃO: (nacionalidade, naturalidade, profissão, estado civil, endereço residencial, nº do documento de identidade, nº do CPF)

Na qualidade de: (Representante legal ou procurador)

OBSERVAÇÕES:

1 – Tratando-se de representante legal será observado o ESTATUTO SOCIAL, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, constante dos documentos de habilitação já existentes no processo;

2 – Tratando-se de procurador, o instrumento de PROCURAÇÃO pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes para formalização do contrato, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, se o mesmo não estiver constando do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO V – MODELO DE PLANILHA / PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO N.º 023832/2022 – SMEC

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 199/2023 – REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA MONITORADA COM RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL, DOS EQUIPAMENTOS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ININTERRUPTOS DE MONITORAMENTO REMOTO DO SISTEMA DE ALARME E CERCA ELÉTRICA E CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO), MEDIANTE ACIONAMENTOS DO SISTEMA DE ALARME E CERCA ELÉTRICA, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL, SOB REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, OS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SMEC E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

GRUPO ÚNICO							
ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO/SERVIÇO	UND DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Modelo 1 - Serviço de Monitoramento de Sistema de Alarme, Central Eletrificadora e Vídeo (CFTV) 24x7x365 - 32 Unidades - Câmera Bullet 2,8mm HDCVI com Infravermelho, em prédios de 400 metros lineares .	SERVIÇO	57	684			
2	Modelo 1 - Serviço de Monitoramento de Sistema de Alarme, Central Eletrificadora e Vídeo (CFTV) 24x7x365 - 32 Unidades - Câmera Bullet 2,8mm HDCVI com Infravermelho, em prédios 222 metros lineares .	SERVIÇO	01	12			
3	Modelo 1 - Serviço de Monitoramento de Sistema de Alarme, Central Eletrificadora e Vídeo (CFTV) 24x7x365 - 32 Unidades - Câmera Bullet 2,8mm HDCVI com Infravermelho, em prédios 447,67 metros lineares .	SERVIÇO	01	12			
4	Modelo 1 - Serviço De Monitoramento De Sistema De Alarme, E	SERVIÇO	01	12			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	Vídeo (CFTV) 24x7x365 - 32 Unidades - Câmera Bullet 2,8mm Hd cvi Com Infravermelho (sem eletrificador).						
5	Modelo 2 - Serviço de Monitoramento de Sistema de Alarme, Central Eletrificadora e Vídeo (CFTV) 24x7x365 - 64 Unidades - Câmera Bullet 2,8mm HDCVI com Infravermelho, em prédios de 600 metros lineares .	SERVIÇO	56	672			
6	Modelo 2 - Serviço De Monitoramento De Sistema De Alarme, E Vídeo (CFTV) 24x7x365 - 64 Unidades - Câmera Bullet 2,8mm HDCVI Com Infravermelho em (sem eletrificador).	SERVIÇO	02	24			
7	Modelo 3 - Serviço de Monitoramento de Sistema de Alarme e Vídeo (CFTV) 24x7x365 - 16 Unidades - Câmera Bullet 2,8mm HDCVI com Infravermelho.	SERVIÇO	20	240			
8	Modelo 4 - Serviço de Gerenciamento, Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva de cerca Concertina - Aço Galvalume 0,43MM 30 CM diâmetro 40 voltas lâmina de 5,6cm.	METRAG EM LINEAR	15.190	182.280			
TOTAL GERAL MENSAL ESTIMADO (R\$).....							
TOTAL GERAL ANUAL ESTIMADO (R\$).....							

DETALHAMENTO E DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS CONFORME MODELOS DESCRITOS ACIMA

MODELO	DETALHAMENTO
	MODELO 1 – SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE ALARME, CENTRAL ELETRIFICADORA E VÍDEO (CFTV) 24X7X365 - 32 UNIDADES - CÂMERA BULLET 2,8MM HDCVI COM INFRAVERMELHO, COMPOSTO POR: CÂMERA INFRAVERMELHO MULTIHD DEFINIÇÃO DE IMAGENS 720P. CORES POR MAIS TEMPO. PROTOCOLO MULTIHD – HDCVI, AHD-M, HDTVI, ANALÓGICO. MAIS PROTEÇÃO, MAIS DURABILIDADE. CASE DE FÁCIL AJUSTE; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SENSOR 1/2.8” 1 MEGAPIXEL CMOS PIXELS EFETIVOS 1280(H) X 720 (V) LINHAS HORIZONTAIS 1280H RESOLUÇÃO REAL HD (720P) – ANALÓGICO (600 TVL) LENTE 2,8 MM ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL 109° ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL 61° ALCANCE IR 20M IR INTELIGENTE SIM (AJUSTÁVEL) QUANTIDADE DE LEDS 2 COMPRIMENTO DE ONDA LED IR 850NM FORMATO DO VÍDEO NTSC PROTOCOLOS DE VÍDEO HDCVI / AHD-M / HDTVI (V2.0) ANALÓGICO (CVBS) SENSIBILIDADE 0.05 LUX / F2.0 (AGC ON), 0 LUX IR ON; VELOCIDADE DO OBTURADOR 1/30S~1/100,000S SINCRONISMO INTERNO ÍRIS ELETRÔNICA DAY & NIGHT AUTOMÁTICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

01

(AJUSTÁVEL), COLORIDO, P&B TROCA AUTOMÁTICA DO FILTRO (ICR) SIM CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES CONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHO (AGC) ON COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO (BLC) ON / OFF WIDE DYNAMIC RANGE (WDR) AJUSTÁVEL (DWDR) BALANÇO DE BRANCO AUTOMÁTICO / AJUSTÁVEL MODO DE IMAGEM PADRÃO / SUAVE / VIVO AJUSTE DE IMAGEM NITIDEZ / BRILHO / CONTRASTE / SATURAÇÃO / CROMA / GAMMA / 2DNR IDIOMAS DO MENU OSD PORTUGUÊS / INGLÊS REDUÇÃO DIGITAL DE RUÍDO (DNR) 2D - AJUSTÁVEL CONEXÕES SAÍDA DE VÍDEO 75 Ω BNC FÊMEA ALIMENTAÇÃO CONECTOR P4 FÊMEA CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS CONSUMO MÁXIMO DE CORRENTE 190 MA CONSUMO MÁXIMO DE POTÊNCIA 2,3W TENSÃO 12VDC RANGE DE TENSÃO 30% (8,4 ~ 15,6VDC) PROTEÇÃO ANTISURTO 15 KV (VÍDEO E ALIMENTAÇÃO) CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS DIMENSÕES (L X A X P) (A X ?) 54 X 154 X 54 MM PESO 150G COR CASE BRANCA TIPO CASE / MATERIAL BULLET / PLÁSTICA GRAU DE PROTEÇÃO IP67.

01 UNIDADE - GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO - HDCVI – 32CH

SISTEMA PROCESSADOR PRINCIPAL INTEGRADO DE ALTA PERFORMANCE SISTEMA OPERACIONAL LINUX® EMBARCADO VÍDEO ENTRADAS 32 CANAIS BNC OU 16 CANAIS BNC + 16 CANAIS IP NO MODO HÍBRIDO INTELBRAS MULTI HD® COMPATIBILIDADE¹ ANALÓGICA NTSC / PAL HDCVI 1080P / 720P HDTV 1080P / 720P AHD 1080P / 720P IP 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3MP / 1080P / 720P ÁUDIO NO PROTOCOLO HDCVI TODOS OS CANAIS BNC CONFIGURADOS NO PROTOCOLO HDCVI SÃO COMPATÍVEIS COM CÂMERAS QUE POSSUEM MICROFONES EMBUTIDOS OU ENTRADAS DE ÁUDIO. CONSULTE O MANUAL PARA MAIS INFORMAÇÕES. ENTRADA DE ÁUDIO 1 CANAL COM CONECTOR DO TIPO RCA (15K Ω) SAÍDA DE ÁUDIO 1 CANAL COM CONECTOR DO TIPO RCA (15K Ω) ÁUDIO BIDIRECIONAL DISPONÍVEL NO CANAL 1 DISPLAY SAÍDA DE VÍDEO (MONITORES) 1 HDMI, 1 VGA E 1 SAÍDA ANALÓGICA BNC RESOLUÇÕES DE SAÍDA (EM PIXELS) 1920×1080, 1280×1024, 1280×720 (HDMI / VGA), 800×600 (BNC) DIVISÃO DO MOSAICO DA TELA 1/4/8/9/16/25/36 MÁSCARA DE PRIVACIDADE 4 ZONAS CONFIGURÁVEIS POR CANAL INFORMAÇÕES EM TELA NOME DO CANAL, HORA, PERDA DE VÍDEO, BLOQUEIO DE CÂMERA, DETECÇÃO DE MOVIMENTO, GRAVAÇÃO COMPRESSÃO DE VÍDEO/ÁUDIO H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711U, G.711A, PCM, AAC; GRAVAÇÃO BIT RATE² 2 MBPS POR CANAL (HDCVI, HDTV, AHD) / 3 MBPS PARA CANAL ANALÓGICO (CVBS) MODO DE GRAVAÇÃO MANUAL, CONTÍNUA COM CONDIÇÃO DE SOBRESCREVER, AGENDADA, DETECÇÃO DE MOVIMENTO, MASCARAMENTO DE CÂMERA, PERDA DE VÍDEO E ALARME INTERVALOS DE GRAVAÇÃO 1~60MIN. (PADRÃO: 30 MIN.), PRÉ-GRAVAÇÃO: 1~30SEG., PÓS-ALARME: 10~300SEG. RESOLUÇÕES DE ENCODER STREAM PRINCIPAL HDCVI 1 CANAL EM 1080N/720P (30 FPS), OS OUTROS EM 1080N/720P (15 FPS) AHD, HDTV 1 CANAL EM 1080N/720P (30 FPS), OS OUTROS EM 1080N/720P (15 FPS) IP 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP (7 FPS) / 1080P / 720P / 960H / D1 / CIF (30 FPS) ANALÓGICO 1 CANAL EM 1080N/720P (30 FPS), OS OUTROS EM 1080N/720P (15 FPS) STREAM EXTRA HDCVI, AHD, HDTV D1 / CIF (7 FPS) IP D1 / CIF / VGA (30 FPS) ANALÓGICO D1 / CIF (7 FPS) DETECÇÃO DE VÍDEO EVENTOS GRAVAÇÃO, PTZ, TOUR, E-MAIL, NOTIFICAÇÕES PUSH, FOTO, BUZZER, POP-UP EM TELA E ALARME SONORO DETECÇÃO DE VÍDEO DETECÇÃO DE MOVIMENTO, PERDA DE VÍDEO E MASCARAMENTO INTELIGÊNCIA DE VÍDEO DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS (EM ATÉ 16 CANAIS) REPRODUÇÃO E BACKUP REPRODUÇÃO SÍNCRONA 1/4/8/9/16 MODO DE BUSCA HORA/DATA COM PRECISÃO DE SEGUNDOS E BUSCA INTELIGENTE POR DETECÇÃO DE MOVIMENTO BUSCA INTELIGENTE DETECÇÃO DE PESSOAS E VEÍCULOS. FUNÇÕES DE REPRODUÇÃO REPRODUZIR, PAUSAR, PARAR, RETROCESSO, REPRODUÇÃO RÁPIDA, REPRODUÇÃO LENTA, PRÓXIMO ARQUIVO, ARQUIVO ANTERIOR, PRÓXIMA CÂMERA, CÂMERA ANTERIOR, TELA CHEIA, SELEÇÃO DE BACKUP, ZOOM DIGITAL, MOSTRAR/OCULTAR INTELIGÊNCIA DE VÍDEO MODO DE BACKUP DISPOSITIVO USB (COM FORMATAÇÃO FAT 32), DOWNLOAD POR REDE, DISCO RÍGIDO REDE FAST ETHERNET 1 CONEXÃO RJ45 (10/100/1000 MBPS) THROUGHPUT 128 MBPS FUNÇÕES E PROTOCOLOS HTTP, HTTPS, IPV4, IPV6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, 802.1X, FILTRO IP, SNMP, INTELBRAS DDNS, INTELBRAS CLOUD, ONVIF, PPOE, MULTICAST, FTP, WI-FI, RTMP CONEXÕES SIMULTÂNEAS³ 128 CONEXÕES APLICATIVO PARA SMARTPHONES (INTELBRAS ISIC, GUARDIAN)⁴ IOS (IPHONE®, IPAD®) E DISPOSITIVOS ANDROID® ARMAZENAMENTO DISCO RÍGIDO INTERNO 2 PORTAS PADRÃO SATA; ESATA NÃO. INTERFACES AUXILIARES USB 2 PORTAS (1 TRASEIRA USB 3.0 E 1 FRONTAL USB 2.0) RS485 1 PORTA PARA CONTROLE PTZ E/OU CONEXÃO DO ACESSÓRIO MULTI-BOX5 RS232 NÃO GERAL FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12 VDC / 4A POTÊNCIA 12 W (SEM DISCO RÍGIDO) AMBIENTE DE FUNCIONAMENTO -10°C~+55 °C / 0%~90%RH DIMENSÕES (L × A × P) 1U, 375 × 53 × 289 MM PESO 1.920 KG (SEM HD).

01 UNIDADE - MONITOR DE 19 POLEGADAS

TAMANHO: 19"; RESOLUÇÃO: 1440X900 PIXELS; CONEXÕES: HDMI 1.4 E VGA; VESA: SIM; AJUSTE DE ALIMENTAÇÃO: SIM; CABO INCLUSO: HDMI 1.4; COR: PRETO; TIPO DE FONTE: EXTERNA.

32 UNIDADES - SENSOR IR PASSIVO COM FIO (IVP)

TECNOLOGIA AVANÇADA DE ANÁLISE DE SINAL E IDENTIFICAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS PERMITEM MAIOR SEGURANÇA PARA AMBIENTES INTERNOS. CARACTERÍSTICAS IMUNIDADE A ANIMAIS DOMÉSTICOS DE ATÉ 35 KG; DUPLO SENSOR PIR; COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA; PROTEÇÃO ANTIVIOLAÇÃO (TAMPER); SPEED-CLIP; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CÓDIGO DO PRODUTO 4541011 AMBIENTE DE APLICAÇÃO INTERNOS COMUNICAÇÃO COM CENTRAL DE ALARME COM FIO MÉTODO DE DETECÇÃO PIR ALCANCE DE DETECÇÃO 12 M ÂNGULO DE DETECÇÃO 110° INDICAÇÃO DE DISPARO LED QUANTIDADE DE PIROSSENSORES 2 NÍVEIS DE SENSIBILIDADE 2 PET IMMUNITY ATÉ 35 KG SAÍDA DE ALARME NA / NF CHAVE ANTIVIOLAÇÃO (TAMPER) SIM COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA AUTOMÁTICA SIM TEMPO DE INICIALIZAÇÃO 60 SEGUNDOS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS TENSÃO OPERACIONAL 9 ~ 16 VDC CORRENTE DE CONSUMO (TX + RX) < 20 MA ; CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS DIMENSÕES DO SENSOR (L X A X P) 55 × 140 × 60 MM PESO BRUTO APROXIMADO 0,1 KG INTELBRAS SPEED-CLIP SIM PROTEÇÃO ANTI-UV SIM COR CASE BRANCO CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10°C A +50°C.

10 UNIDADES - SENSOR IR ATIVO COM FIO (IVA)

ALCANCE DE ATÉ 100 METROS; DOIS CANAIS DE FREQUÊNCIA PARA EMPILHAMENTO; TEMPO RÁPIDO DE RESPOSTA PARA DETECÇÕES; NÍVEL DE ALINHAMENTO POR LED E SINAIS SONORO DO BUZZER; ARTICULAÇÃO EM 360° HORIZONTAL; DETECÇÃO POR BLOQUEIO DE 2 OU MAIS FEIXES SIMULTANEAMENTE; GRAU DE PROTEÇÃO IP65; AMBIENTE DE APLICAÇÃO INTERNO, SEMIABERTO E EXTERNO NÚMERO DE FEIXES 2; ALCANCE DE PROTEÇÃO COM CABO SINC 100 METROS ALCANCE DE PROTEÇÃO SEM CABO SINC 60 METROS MÉTODO DE DETECÇÃO BLOQUEIO DE 2 FEIXES VIZINHOS INDICAÇÃO DE ALINHAMENTO/DISPARO LED ALINHAMENTO E BUZZER SAÍDA DE ALARME NA OU NF CHAVE ANTIVIOLAÇÃO (TAMPER) SIM CANAIS DE FREQUÊNCIA 2 CANAIS EMPILHAMENTO MÁXIMO 2 PARES DE SENSOR TEMPO DE RESPOSTA DE DETECÇÃO 50 - 100 MS; TEMPO DE ALARME ≥ 2 SEGUNDOS FILTRO SOLAR PARA AMBIENTES EXTERNOS SIM BORRACHA DE VEDAÇÃO CONTRA INSETOS SIM; ALIMENTAÇÃO DC 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

~ 18 VDC A PARTIR DA VERSÃO 5.3 – 12 ~ 24 VDC CORRENTE DE CONSUMO (TX + RX) ≤100 MA @ 12 VDC CORRENTE MÁXIMA SAÍDA DE ALARME 2 A @ 24 VDC; DIMENSÕES DO SENSOR (L X A X P) CM 3,8 X 47 X 5; PESO BRUTO 0,73 KG; COR CASE CINZA GRAU DE PROTEÇÃO IP65; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10°C A +55°C;

01 UNIDADE - CENTRAL DE ALARME MONITORADA

CAPACIDADE PARA CONEXÃO DE ATÉ 4 TECLADOS, 4 RECEPTORES, 4 EXPANSORES DE PGM E 6 EXPANSORES DE ZONAS. PROGRAMAÇÃO REMOTA VIA PLACA FAX/MODEM E USB. 3 SAÍDAS PGM PROGRAMÁVEIS; ACEITA ATÉ 128 DISPOSITIVOS SEM FIO (MODULAÇÃO FSK OU OOK) » RECEPTOR RF JÁ INCLUSO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO FONTE CHAVEADA FULL RANGE 90 A 265 VAC (AUTOMÁTICO) CONSUMO EM STANDBY (127 V) 2 WH CONSUMO EM STANDBY (220 V) 2 WH CONSUMO EM OPERAÇÃO (127 / 220 V) VARIA DE ACORDO COM O CONSUMO DOS ACESSÓRIOS LIGADOS A SAÍDA AUXILIAR E A SAÍDA DE SIRENE. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10 A 50 °C, UMIDADE RELATIVA DO AR ATÉ 90% CORRENTE SAÍDA AUXILIAR 1,2 A / 14,5 VDC SUPERVISÃO CONTRA CORTE E CURTO-CIRCUITO NA SIRENE SIM, NECESSÁRIO RESISTOR DE 2K2 Ω CORRENTE DE SAÍDA DE SIRENE 1 A COM BATERIA DE GEL SELADA (7 A/H / 12 V) 400 MA SEM BATERIA CARREGADOR DE BATERIA CARREGADOR INTELIGENTE NÚMERO DE PGM NA PLACA 3, CHAVEADA NEGATIVO 50 MA / 12 VDC BUFFER DE EVENTOS 256 EVENTOS COM DATA E HORA MEMÓRIA PARA DISPOSITIVO SEM FIO 128 DISPOSITIVOS, NÚMERO DE DISPOSITIVOS NO BARRAMENTO BUS 4 TECLADOS, 4 RECEPTORES, 4 EXPANSORES DE PGM E 6 EXPANSORES DE ZONAS SUPERVISÃO E PROTEÇÃO DO BARRAMENTO BUS SIM DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE A CENTRAL E OS DISPOSITIVOS BUS 100 M, BITOLA DO CABO 10 X 26 AWG PESO 1068G DIMENSÃO (L X A X P) 95 X 209 X 275 MM; ZONAS NÚMERO DE ZONAS COM FIO MÁXIMO DE 64 (COM 4 TECLADOS E 6 EXPANSORES) NÚMERO DE ZONAS NA PLACA 8 NO MODO DUPLICADO NÚMERO DE ZONAS POR TECLADO 2 RESISTOR INSTALAÇÃO DE ZONAS ZONA ALTA 3K9 Ω, ZONA BAIXA 2K2 Ω, RESISTOR FINAL DE LINHA 2K2 Ω (INCLUSO) RESISTÊNCIA MÁXIMA DE CABEAMENTO DE ZONA 100 Ω POR ZONA NÚMERO DE ZONAS SEM FIO 48; NÚMERO MEMÓRIA PARA DISCAGEM 8 COM 20 DÍGITOS CADA (2 EMPRESA DE MONITORAMENTO 1 DOWNLOAD/UPLOAD 5 PESSOAIS) MODO DE DISCAGEM DTMF HOMOLOGADO ANATEL DETECÇÃO DE CORTE DE LINHA TELEFÔNICA SIM, NECESSÁRIA PROGRAMAÇÃO PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO CONTACT ID, CONTACT ID PROGRAMÁVEL E ADENCO EXPRESS PROTEÇÃO DE ENTRADA DE LINHA TELEFÔNICA PROTETOR A GÁS E PTC TESTE PERIÓDICO PROGRAMÁVEL EM HORAS OU AGENDADA POR HORÁRIO; COMUNICAÇÃO GSM (GPRS/3G E SMS) FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DO MÓDULO MODULAÇÃO QUAD BAND (850 / 900 / 1800 / 1900 MHZ) 2G MODULAÇÃO PENTA-BAND (800 / 850 / 900 / 1900 / 2100 MHZ) 3G NÚMERO DE SIM CARDS 2, MÓDULO DESBLOQUEADO GANHO DA ANTENA 0 DBI NÚMERO DE DESTINOS VIA GSM 2 IPS E 5 NÚMEROS PARA SMS TESTE PERIÓDICO PROGRAMADO EM MINUTOS. MÍNIMO 1 MINUTO.

32 UNIDADES - SENSOR DE ABERTURA S/ FIO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO; SENSOR DE ABERTURA SUPERVISIONADO; ENVIO DO NÍVEL DE BATERIA FRACA, ABERTURA E FECHAMENTO; MODULAÇÃO PROGRAMÁVEL EM OOK E FSK; DISPONÍVEL NAS CORES BRANCO E PRETO; MAIOR GAP DE ABERTURA EM 37 MM; FÁCIL INSTALAÇÃO; BATERIA DE LONGA DURAÇÃO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APLICAÇÃO PORTAS E JANELAS NÃO METÁLICAS ALIMENTAÇÃO 3 VDC, BATERIA DE LÍTIO INCLUSA CONSUMO STAND BY 900 NA ALCANCE DE TRANSMISSÃO 100 METROS SEM BARREIRA COMUNICAÇÃO SEM FIO SUPERVISIONADA SIM, MODULAÇÃO FSK MODULAÇÃO OOK/FSK FREQUÊNCIA DE TRANSMISSÃO 433,92 MHZ, FREQUÊNCIA DE TRANSMISSÃO 433,92 MHZ, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10 A +60 °C GAP DE ABERTURA 37MM (±20%) GAP DE FECHAMENTO 27MM (±20%) DIMENSÃO DA EMBALAGEM (L x A x P) 39,7 x 14,18 x 60,36MM DIMENSÃO DO SENSOR (L x A x P) 36,70 X 10,71 X 46,07 MM DIMENSÃO DO IMÃ (L x A x P) 11,38 X 8,90 X 31,61 MM PESO BRUTO 0,07 KG.

02 UNIDADES – SIRENE 105DB

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: APLICAÇÃO SIRENE COM FIO PARA SISTEMA DE SEGURANÇA TIPO DE SIRENE PIEZOELÉTRICA POTÊNCIA SONORA APROXIMADA 105 DB @ 1 M TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 9 ~ 15 VDC CORRENTE DE FUNCIONAMENTO 0,2 A MATERIAL ABS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO -10 A 50 °C @ 90% DE UMIDADE COMPATIBILIDADE CENTRAIS DE ALARME, ELETRIFICADORES DE CERCA ELÉTRICA E ITENS COM ALIMENTAÇÃO DC NA FAIXA ESPECIFICADA. CORES PRETO/BRANCO FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS/BUCHAS' DIMENSÃO DA EMBALAGEM (L x A x P) 69 x 69 x 65 MM PESO 57 GR.

04 UNIDADE – EXPANSOR DE 8 ZONAS

8 ZONAS SIMPLES COM DETECÇÃO DE TAMPER E CURTOCIRCUITO COMUNICAÇÃO VIA BARRAMENTO RS485 DISTÂNCIA MÁXIMA DE 1KM; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 12V ATÉ 16V QUANTIDADE DE ZONAS 8 DETECÇÃO DE TAMPER SIM DETECÇÃO DE CURTO-CIRCUITO SIM BARRAMENTO AB (RS485) SAÍDA AUXILIAR SIM DISTÂNCIA MÁXIMA COM A CENTRAL 1KM.

01 UNIDADE – RACK 3U

TAMANHO 3U; PADRÃO 19 POLEGADAS; DIMENSÃO EXTERNAS (L x A x P):520X182,5X370MM; DIMENSÕES PERFIL DE FIXAÇÃO: CONFORME NORMA IEC 60297; PESO 4,81KG; PORTA FECHO COM CHAVE; ABERTURA PORTA FRONTAL REMOVÍVEL; MATERIAL AÇO SAE 1008; ESPESSURA 0,75MM; PINTURA ELETROESTÁTICA EPÓXI PÓ MICROTEXTURIZADO; COR PRETO73.250; BRILHO FOSCO; TAMANHO DA ABERTURA PARA CABOS 158X50MM E 83X50MM;

01 UNIDADE - NOBREAK 1440VA

POTÊNCIA NOMINAL DE PICO 1440 VA /720 W; TOPOLOGIA; INTERATIVO; TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 120 V~ / 220 V~; VARIAÇÃO DA TENSÃO 90-145 V~ / 180-270 V~; FREQUÊNCIA 60 HZ; DISJUNTOR 10 A; CABO DE FORÇA CABO DE 1 M COM PLUGUE TRIPOLAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136; FATOR DE POTÊNCIA 0,5; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 120 V~; REGULAÇÃO DA TENSÃO MODO REDE: 120V~ ±10% MODO BATERIA: 120V~ ±5%; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA <8 MS; FREQUÊNCIA NO MODO BATERIA 50 / 60 HZ±1 HZ; FORMA DE ONDA NO MODO BATERIA SEMISSENOIDAL (RETANGULAR); TOMADA (NBR14136) 6 TOMADAS DE 10 A; PROTEÇÃO CONTRASUB/SOBRETENSÃO PASSA A OPERAR NO MODO BATERIA; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DA(S) BATERIA(S) ATÉ 20 V; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA MODO REDE: FUSÍVEL REARMÁVEL MODO BATERIA: LIMITADOR DE CORRENTE INTERNO; BATERIA INTERNA SELADA CHUMBO-ÁCIDO (VRLA); QUANTIDADE E CAPACIDADE 2 x 12 V 7AH; BARRAMENTO 24 V; CORRENTE DE CARGA 1 A; TEMPO DE CARGA SEM BATERIA EXTERNA ATÉ 10 H; DIMENSÕES (L x A x P) 180 x 295 x 450 MM; PESO 11,4 KG; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0-40°C; UMIDADE AMBIENTE 0-90% (SEM CONDENSACÃO).

02 UNIDADES - HD DE GRAVAÇÃO – 8TB

DISCO RÍGIDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA ELETRÔNICA; OPERAÇÃO 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS DA SEMANA; ESTABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DA GRAVAÇÃO DE DADOS; VELOCIDADE DE DISCO CONTROLADA; DISSIPACÃO DE CALOR OTIMIZADA; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS MARCAS DE CFTV; 3 ANOS DE GARANTIA; SATA DE 6 GB/S; HOST O/A PARTIR DO DRIVE MANTIDO: 245 MB/S; CACHE (MB): 256; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO (RPM):7200; SER HOMOLOGADO PELA FABRICANTE DO DVR.

01 UNIDADE – ELETRIFICADOR

ALIMENTAÇÃO AC 115 - 230 VAC ALIMENTAÇÃO DC BATERIA DE 12 V / 7 A (NÃO FORNECIDA) FREQUÊNCIA NOMINAL 50 – 60 HZ TENSÃO DE SAÍDA MÍNIMA 12.000 V PULSATIVOS, +/- 5% TENSÃO DE SAÍDA MÁXIMA 20.000 V PULSATIVOS, +/- 5% QUANTIDADE DE PULSOS FALHOS 10 PULSOS, NÃO AJUSTÁVEIS DURAÇÃO DO PULSO 360 US INTERVALO ENTRE PULSOS 1S PULSOS POR MINUTO +/- 60 PULSOS DIMENSÕES (L X A X P) 255 X 215 X 80 MM PESO BRUTO 0,868 KG SAÍDA AUXILIAR 14,5 VDC/250 MA (RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DE UM CABO CCI COM BITOLA ≤26 AWG) CORRENTE DE SAÍDA DE SIRENE COM BATERIA ATÉ 1,5A SEM BATERIA 400MA ÍNDICE DE PROTEÇÃO IPX4. CAPACIDADE DE 7000 M LINEARES DE FIO INOX (FIO 0,6MM); HABILITA/DESABILITA O CHOQUE ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO; ACEITA ATÉ 30 DISPOSITIVOS SEM FIO (COMPATÍVEL APENAS COM MODULAÇÃO NÃO SUPERVISIONADA); TEMPO DE ACIONAMENTO DE SIRENE PROGRAMÁVEL; MONITORAMENTO DE ALTA TENSÃO, VIOLAÇÃO DA CERCA, E DE SENSORES; PERMITE INTERLIGAÇÃO COM CENTRAIS DE ALARMES E SIRENES; CARREGADOR DE BATERIA FLUTUANTE COM PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E INVERSÃO DE POLARIDADE; INTERVALO ENTRE PULSOS ELÉTRICOS DE 1 SEGUNDO; MÓDULO DE ALTA TENSÃO INCORPORADO; SAÍDA 14,5 VDC PARA SIRENE; PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS IPX4; SAÍDA LED PARA VISUALIZAÇÃO DE ARME E DESARME; 2 SAÍDAS PARA MONITORAMENTO; TENSÃO DE SAÍDA AJUSTÁVEL (ATÉ 20000 VOLTS); TECNOLOGIA SHOCK FÁCIL.

MODELO 2 – SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE ALARME, CENTRAL ELETRIFICADORA E VÍDEO (CFTV) 24X7X365 - 64 UNIDADES - CÂMERA BULLET 2,8MM HDCVI COM INFRAVERMELHO, COMPOSTO:

CÂMERA INFRAVERMELHO MULTIHD DEFINIÇÃO DE IMAGENS 720P. CORES POR MAIS TEMPO. PROTOCOLO MULTIHD – HDCVI, AHD-M, HDTV, ANALÓGICO. MAIS PROTEÇÃO, MAIS DURABILIDADE. CASE DE FÁCIL AJUSTE; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SENSOR 1/2.8" 1 MEGAPIXEL CMOS PIXELS EFETIVOS 1280 (H) X 720 (V) LINHAS HORIZONTAIS 1280H RESOLUÇÃO REAL HD (720P) – ANALÓGICO (600 TVL) LENTE 2,8 MM ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL 109° ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL 61° ALCANCE IR 20M IR INTELIGENTE SIM (AJUSTÁVEL) QUANTIDADE DE LEDS 2 COMPRIMENTO DE ONDA LED IR 850NM FORMATO DO VÍDEO NTSC PROTOCOLOS DE VÍDEO HDCVI / AHD-M / HDTV (V2.0) ANALÓGICO (CVBS) SENSIBILIDADE 0.05 LUX / F2.0 (AGC ON), 0 LUX IR ON; VELOCIDADE DO OBTURADOR 1/30S~1/100,000S SINCRONISMO INTERNO ÍRIS ELETRÔNICA DAY & NIGHT AUTOMÁTICO (AJUSTÁVEL), COLORIDO, P&B TROCA AUTOMÁTICA DO FILTRO (ICR) SIM CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES CONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHO (AGC) ON COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO (BLC) ON / OFF WIDE DYNAMIC RANGE (WDR) AJUSTÁVEL (DWDR) BALANÇO DE BRANCO AUTOMÁTICO / AJUSTÁVEL MODO DE IMAGEM PADRÃO / SUAVE / VIVO AJUSTE DE IMAGEM NITIDEZ / BRILHO / CONTRASTE / SATURAÇÃO / CROMA / GAMMA / 2DNR IDIOMAS DO MENU OSD PORTUGUÊS / INGLÊS REDUÇÃO DIGITAL DE RUÍDO (DNR) 2D - AJUSTÁVEL CONEXÕES SAÍDA DE VÍDEO 75 Ω BNC FÊMEA ALIMENTAÇÃO CONECTOR P4 FÊMEA CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS CONSUMO MÁXIMO DE CORRENTE 190 MA CONSUMO MÁXIMO DE POTÊNCIA 2,3W TENSÃO 12VDC RANGE DE TENSÃO 30% (8,4 ~ 15,6VDC) PROTEÇÃO ANTISURTO 15 KV (VÍDEO E ALIMENTAÇÃO) CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS DIMENSÕES (L X A X P) (A X ?) 54 X 154 X 54 MM PESO 150G COR CASE BRANCA TIPO CASE / MATERIAL BULLET / PLÁSTICA GRAU DE PROTEÇÃO IP67.

02 UNIDADE - GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO - HDCVI – 32CH

SISTEMA PROCESSADOR PRINCIPAL INTEGRADO DE ALTA PERFORMANCE SISTEMA OPERACIONAL LINUX® EMBARCADO VÍDEO ENTRADAS 32 CANAIS BNC OU 16 CANAIS BNC + 16 CANAIS IP NO MODO HÍBRIDO INTELBRAS MULTI HD® COMPATIBILIDADE¹ ANALÓGICA NTSC/ PAL HDCVI 1080P / 720P HDTV 1080P / 720P AHD 1080P / 720P IP 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3MP / 1080P / 720P ÁUDIO NO PROTOCOLO HDCVI TODOS OS CANAIS BNC CONFIGURADOS NO PROTOCOLO HDCVI SÃO COMPATÍVEIS COM CÂMERAS QUE POSSUEM MICROFONES EMBUTIDOS OU ENTRADAS DE ÁUDIO. CONSULTE O MANUAL PARA MAIS INFORMAÇÕES. ENTRADA DE ÁUDIO 1 CANAL COM CONECTOR DO TIPO RCA (15K Ω) SAÍDA DE ÁUDIO 1 CANAL COM CONECTOR DO TIPO RCA (15K Ω) ÁUDIO BIDIRECIONAL DISPONÍVEL NO CANAL 1 DISPLAY SAÍDA DE VÍDEO (MONITORES) 1 HDMI, 1 VGA E 1 SAÍDA ANALÓGICA BNC RESOLUÇÕES DE SAÍDA (EM PIXELS) 1920×1080, 1280×1024, 1280×720 (HDMI / VGA), 800×600 (BNC) DIVISÃO DO MOSAICO DA TELA 1/4/8/9/16/25/36 MÁSCARA DE PRIVACIDADE 4 ZONAS CONFIGURÁVEIS POR CANAL INFORMAÇÕES EM TELA NOME DO CANAL, HORA, PERDA DE VÍDEO, BLOQUEIO DE CÂMERA, DETECÇÃO DE MOVIMENTO, GRAVAÇÃO GRAVAÇÃO COMPRESSÃO DE VÍDEO/ÁUDIO H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711U, G.711A, PCM, AAC; GRAVAÇÃO BIT RATE² 2 MBPS POR CANAL (HDCVI, HDTV, AHD) / 3 MBPS PARA CANAL ANALÓGICO (CVBS) MODO DE GRAVAÇÃO MANUAL, CONTÍNUA COM CONDIÇÃO DE SOBRESCREVER, AGENDADA, DETECÇÃO DE MOVIMENTO, MASCARAMENTO DE CÂMERA, PERDA DE VÍDEO E ALARME INTERVALOS DE GRAVAÇÃO 1~60MIN. (PADRÃO: 30 MIN.), PRÉGRAVAÇÃO: 1~30SEG., PÓS-ALARME: 10~300SEG. RESOLUÇÕES DE ENCODER STREAM PRINCIPAL HDCVI 1 CANAL EM 1080N/720P (30 FPS), OS OUTROS EM 1080N/720P (15 FPS) AHD, HDTV 1 CANAL EM 1080N/720P (30 FPS), OS OUTROS EM 1080N/720P (15 FPS) IP 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP (7 FPS) / 1080P / 720P / 960H / D1 / CIF (30 FPS) ANALÓGICO 1 CANAL EM 1080N/720P (30 FPS), OS OUTROS EM 1080N/720P (15 FPS) STREAM EXTRA HDCVI, AHD, HDTV D1 / CIF (7 FPS) IP D1 / CIF / VGA (30 FPS) ANALÓGICO D1 / CIF (7 FPS) DETECÇÃO DE VÍDEO EVENTOS GRAVAÇÃO, PTZ, TOUR, E-MAIL, NOTIFICAÇÕES PUSH, FOTO, BUZZER, POP-UP EM TELA E ALARME SONORO DETECÇÃO DE VÍDEO DETECÇÃO DE MOVIMENTO, PERDA DE VÍDEO E MASCARAMENTO INTELIGÊNCIA DE VÍDEO DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS (EM ATÉ 16 CANAIS) REPRODUÇÃO E BACKUP REPRODUÇÃO SÍNCRONA 1/4/8/9/16 MODO DE BUSCA HORA/DATA COM PRECISÃO DE SEGUNDOS E BUSCA INTELIGENTE POR DETECÇÃO DE MOVIMENTO BUSCA INTELIGENTE DETECÇÃO DE PESSOAS E VEÍCULOS. FUNÇÕES DE REPRODUÇÃO REPRODUZIR, PAUSAR, PARAR, RETROCESSO, REPRODUÇÃO RÁPIDA, REPRODUÇÃO LENTA, PRÓXIMO ARQUIVO, ARQUIVO ANTERIOR, PRÓXIMA CÂMERA, CÂMERA ANTERIOR, TELA CHEIA, SELEÇÃO DE BACKUP, ZOOM DIGITAL, MOSTRAR/OCULTAR INTELIGÊNCIA DE VÍDEO MODO DE BACKUP DISPOSITIVO USB (COM FORMATAÇÃO FAT 32), DOWNLOAD POR REDE, DISCO RÍGIDO REDE FAST ETHERNET 1 CONEXÃO RJ45 (10/100/1000 MBPS) THROUGHPUT 128 MBPS FUNÇÕES E PROTOCOLOS HTTP, HTTPS, IPV4, IPV6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, 802.1X, FILTRO IP, SNMP, INTELBRAS DDNS, INTELBRAS CLOUD, ONVIF, PPPOE, MULTICAST, FTP, WI-FI, RTMP CONEXÕES SIMULTÂNEAS³ 128 CONEXÕES APLICATIVO PARA SMARTPHONES (INTELBRAS ISIC, GUARDIAN)⁴ IOS (IPHONE®, IPAD®) E DISPOSITIVOS ANDROID® ARMAZENAMENTO DISCO RÍGIDO INTERNO 2 PORTAS PADRÃO SATA; ESATA NÃO. INTERFACES AUXILIARES USB 2 PORTAS (1 TRASEIRA USB 3.0 E 1 FRONTAL USB 2.0) RS485 1 PORTA PARA CONTROLE PTZ E/OU CONEXÃO DO ACESSÓRIO MULTI-BOX⁵ RS232 NÃO GERAL FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12 VDC / 4A POTÊNCIA 12 W (SEM DISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

RÍGIDO) AMBIENTE DE FUNCIONAMENTO -10°C~+55 °C / 0%~90%RH DIMENSÕES (L x A x P) 1U, 375 x 53 x 289 MM PESO 1.920 KG (SEM HD).

02 UNIDADE - MONITOR DE 19 POLEGADAS

TAMANHO: 19"; RESOLUÇÃO: 1440X900 PIXELS; CONEXÕES: HDMI 1.4 E VGA; VESA: SIM; AJUSTE DE ALIMENTAÇÃO: SIM; CABO INCLUSO: HDMI 1.4; COR: PRETO; TIPO DE FONTE: EXTERNA.

32 UNIDADES - SENSOR IR PASSIVO COM FIO (IVP)

TECNOLOGIA AVANÇADA DE ANÁLISE DE SINAL E IDENTIFICAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS PERMITEM MAIOR SEGURANÇA PARA AMBIENTES INTERNOS. CARACTERÍSTICAS IMUNIDADE A ANIMAIS DOMÉSTICOS DE ATÉ 35 KG; DUPLO SENSOR PIR; COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA; PROTEÇÃO ANTIVIOLAÇÃO (TAMPER); SPEED-CLIP; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CÓDIGO DO PRODUTO 4541011 AMBIENTE DE APLICAÇÃO INTERNOS COMUNICAÇÃO COM CENTRAL DE ALARME COM FIO MÉTODO DE DETECÇÃO PIR ALCANCE DE DETECÇÃO 12 M ÂNGULO DE DETECÇÃO 110° INDICAÇÃO DE DISPARO LED QUANTIDADE DE PIROSSENSORES 2 NÍVEIS DE SENSIBILIDADE 2 PET IMMUNITY ATÉ 35 KG SAÍDA DE ALARME NA / NF CHAVE ANTIVIOLAÇÃO (TAMPER) SIM COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA AUTOMÁTICA SIM TEMPO DE INICIALIZAÇÃO 60 SEGUNDOS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS TENSÃO OPERACIONAL 9 ~ 16 VDC CORRENTE DE CONSUMO (TX + RX) < 20 MA ; CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS DIMENSÕES DO SENSOR (L X A X P) 55 x 140 x 60 MM PESO BRUTO APROXIMADO 0,1 KG INTELBRAS SPEED-CLIP SIM PROTEÇÃO ANTI-UV SIM COR CASE BRANCO CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10°C A +50°C.

10 UNIDADES - SENSOR IR ATIVO COM FIO (IVA)

ALCANCE DE ATÉ 100 METROS; DOIS CANAIS DE FREQUÊNCIA PARA EMPILHAMENTO; TEMPO RÁPIDO DE RESPOSTA PARA DETECÇÕES; NÍVEL DE ALINHAMENTO POR LED E SINAIS SONORO DO BUZZER; ARTICULAÇÃO EM 360° HORIZONTAL; DETECÇÃO POR BLOQUEIO DE 2 OU MAIS FEIXES SIMULTANEAMENTE; GRAU DE PROTEÇÃO IP65; AMBIENTE DE APLICAÇÃO INTERNO, SEMIABERTO E EXTERNO NÚMERO DE FEIXES 2; ALCANCE DE PROTEÇÃO COM CABO SINC 100 METROS ALCANCE DE PROTEÇÃO SEM CABO SINC 60 METROS MÉTODO DE DETECÇÃO BLOQUEIO DE 2 FEIXES VIZINHOS INDICAÇÃO DE ALINHAMENTO/DISPARO LED ALINHAMENTO E BUZZER SAÍDA DE ALARME NA OU NF CHAVE ANTIVIOLAÇÃO (TAMPER) SIM CANAIS DE FREQUÊNCIA 2 CANAIS EMPILHAMENTO MÁXIMO 2 PARES DE SENSOR TEMPO DE RESPOSTA DE DETECÇÃO 50 - 100 MS; TEMPO DE ALARME ≥ 2 SEGUNDOS FILTRO SOLAR PARA AMBIENTES EXTERNOS SIM BORRACHA DE VEDAÇÃO CONTRA INSETOS SIM; ALIMENTAÇÃO DC 12 ~ 18 VDC A PARTIR DA VERSÃO 5.3 - 12 ~ 24 VDC CORRENTE DE CONSUMO (TX + RX) ≤ 100 MA @ 12 VDC CORRENTE MÁXIMA SAÍDA DE ALARME 2 A @ 24 VDC; DIMENSÕES DO SENSOR (L X A X P) CM 3,8 X 47 X 5; PESO BRUTO 0,73 KG ; COR CASE CINZA GRAU DE PROTEÇÃO IP65; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10°C A +55°C;

01 UNIDADE - CENTRAL DE ALARME MONITORADA

CAPACIDADE PARA CONEXÃO DE ATÉ 4 TECLADOS, 4 RECEPTORES, 4 EXPANSORES DE PGM E 6 EXPANSORES DE ZONAS. PROGRAMAÇÃO REMOTA VIA PLACA FAX/MODEM E USB. 3 SAÍDAS PGM PROGRAMÁVEIS; ACEITA ATÉ 128 DISPOSITIVOS SEM FIO (MODULAÇÃO FSK OU OOK) » RECEPTOR RF JÁ INCLUSO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO FONTE CHAVEADA FULL RANGE 90 A 265 VAC (AUTOMÁTICO) CONSUMO EM STANDBY (127 V) 2 WH CONSUMO EM STANDBY (220 V) 2 WH CONSUMO EM OPERAÇÃO (127 / 220 V) VARIA DE ACORDO COM O CONSUMO DOS ACESSÓRIOS LIGADOS A SAÍDA AUXILIAR E A SAÍDA DE SIRENE. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10 A 50 °C, UMIDADE RELATIVA DO AR ATÉ 90% CORRENTE SAÍDA AUXILIAR 1,2 A / 14,5 VDC SUPERVISÃO CONTRA CORTE E CURTO-CIRCUITO NA SIRENE SIM, NECESSÁRIO RESISTOR DE 2K2 Ω CORRENTE DE SAÍDA DE SIRENE 1 A COM BATERIA DE GEL SELADA (7 A/H / 12 V) 400 MA SEM BATERIA CARREGADOR DE BATERIA CARREGADOR INTELIGENTE NÚMERO DE PGM NA PLACA 3, CHAVEADA NEGATIVO 50 MA / 12 VDC BUFFER DE EVENTOS 256 EVENTOS COM DATA E HORA MEMÓRIA PARA DISPOSITIVO SEM FIO 128 DISPOSITIVOS, NÚMERO DE DISPOSITIVOS NO BARRAMENTO BUS 4 TECLADOS, 4 RECEPTORES, 4 EXPANSORES DE PGM E 6 EXPANSORES DE ZONAS SUPERVISÃO E PROTEÇÃO DO BARRAMENTO BUS SIM DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE A CENTRAL E OS DISPOSITIVOS BUS 100 M, BITOLA DO CABO 10 X 26 AWG PESO 1068G DIMENSÃO (L X A X P) 95 X 209 X 275 MM; ZONAS NÚMERO DE ZONAS COM FIO MÁXIMO DE 64 (COM 4 TECLADOS E 6 EXPANSORES) NÚMERO DE ZONAS NA PLACA 8 NO MODO DUPLICADO NÚMERO DE ZONAS POR TECLADO 2 RESISTOR INSTALAÇÃO DE ZONAS ZONA ALTA 3K9 Ω, ZONA BAIXA 2K2 Ω, RESISTOR FINAL DE LINHA 2K2 Ω (INCLUSO) RESISTENCIA MÁXIMA DE CABEAMENTO DE ZONA 100 Ω POR ZONA NÚMERO DE ZONAS SEM FIO 48; NÚMERO MEMÓRIA PARA DISCAGEM 8 COM 20 DÍGITOS CADA (2 EMPRESA DE MONITORAMENTO 1 DOWNLOAD/UPLOAD 5 PESSOAS) MODO DE DISCAGEM DTMF HOMOLOGADO ANATEL DETECÇÃO DE CORTE DE LINHA TELEFÔNICA SIM, NECESSÁRIA PROGRAMAÇÃO PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO CONTACT ID, CONTACT ID PROGRAMÁVEL E ADENCO EXPRESS PROTEÇÃO DE ENTRADA DE LINHA TELEFÔNICA PROTETOR A GÁS E PTC TESTE PERIÓDICO PROGRAMÁVEL EM HORAS OU AGENDADA POR HORÁRIO; COMUNICAÇÃO GSM (GPRS/3G E SMS) FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DO MÓDULO MODULAÇÃO QUADRBAND (850 / 900 / 1800 / 1900 MHZ) 2G MODULAÇÃO PENTABAND (800 / 850 / 900 / 1900 / 2100 MHZ) 3G NÚMERO DE SIM CARDS 2, MÓDULO DESBLOQUEADO GANHO DA ANTENA 0 DBI NÚMERO DE DESTINOS VIA GSM 2 IPS E 5 NÚMEROS PARA SMS TESTE PERIÓDICO PROGRAMADO EM MINUTOS. MÍNIMO 1 MINUTO.

32 UNIDADES - SENSOR DE ABERTURA S/ FIO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO; SENSOR DE ABERTURA SUPERVISIONADO; ENVIO DO NÍVEL DE BATERIA FRACA, ABERTURA E FECHAMENTO; MODULAÇÃO PROGRAMÁVEL EM OOK E FSK; DISPONÍVEL NAS CORES BRANCO E PRETO; MAIOR GAP DE ABERTURA EM 37 MM; FÁCIL INSTALAÇÃO; BATERIA DE LONGA DURAÇÃO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APLICAÇÃO PORTAS E JANELAS NÃO METÁLICAS ALIMENTAÇÃO 3 VDC, BATERIA DE LÍTIO INCLUSA CONSUMO STAND BAY 900 NA ALCANCE DE TRANSMISSÃO 100 METROS SEM BARREIRA COMUNICAÇÃO SEM FIO SUPERVISIONADA SIM, MODULAÇÃO FSK MODULAÇÃO OOK/FSK FREQUÊNCIA DE TRANSMISSÃO 433,92 MHZ, FREQUÊNCIA DE TRANSMISSÃO 433,92 MHZ, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10 A +60 °C GAP DE ABERTURA 37MM (±20%) GAP DE FECHAMENTO 27MM (±20%) DIMENSÃO DA EMBALAGEM (L x A x P) 39,7 x 14,18 x 60,36MM DIMENSÃO DO SENSOR (L x A x P) 36,70 X 10,71 X 46,07 MM DIMENSÃO DO IMÃ (L x A x P) 11,38 X 8,90 X 31,61 MM PESO BRUTO 0,07 KG.

02 UNIDADES – SIRENE 105DB

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: APLICAÇÃO SIRENE COM FIO PARA SISTEMA DE SEGURANÇA TIPO DE SIRENE PIEZOELÉTRICA POTÊNCIA SONORA APROXIMADA 105 DB @ 1 M TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 9 ~ 15 VDC CORRENTE DE FUNCIONAMENTO 0,2 A MATERIAL ABS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO -10 A 50 °C @ 90% DE UMIDADE COMPATIBILIDADE CENTRAIS DE ALARME, ELETRIFICADORES DE CERCA ELÉTRICA E ITENS COM ALIMENTAÇÃO DC NA FAIXA ESPECIFICADA. CORES PRETO/BRANCO FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS/BUCHAS' DIMENSÃO DA EMBALAGEM (L x A x P) 69 x 69 x 65 MM PESO 57 GR.

04 UNIDADE – EXPANSOR DE 8 ZONAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ZONAS SIMPLES COM DETECÇÃO DE TAMPER E CURTO-CIRCUITO COMUNICAÇÃO VIA BARRAMENTO RS485 DISTÂNCIA MÁXIMA DE 1KM; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 12V ATÉ 16V QUANTIDADE DE ZONAS 8 DETECÇÃO DE TAMPER SIM DETECÇÃO DE CURTO-CIRCUITO SIM BARRAMENTO AB (RS485) SAÍDA AUXILIAR SIM DISTÂNCIA MÁXIMA COM A CENTRAL 1KM.

01 UNIDADE – RACK 3U

TAMANHO 3U; PADRÃO 19 POLEGADAS; DIMENSÃO EXTERNAS (L x A x P):520X182,5X370MM; DIMENSÕES PERFIL DE FIXAÇÃO; CONFORME NORMA IEC 60297; PESO 4,81KG; PORTA FECHO COM CHAVE; ABERTURA PORTA FRONTAL REMOVÍVEL; MATERIAL AÇO SAE 1008; ESPESSURA 0,75MM; PINTURA ELETROESTÁTICA EPÓXI PÓ MICROTERTURIZADO; COR PRETO 73.250; BRILHO FOSCO; TAMANHO DA ABERTURA PARA CABOS 158X50MM E 83X50MM;

01 UNIDADE - NOBREAK 1440VA

POTÊNCIA NOMINAL DE PICO 1440 VA /720 W; TOPOLOGIA INTERATIVO; TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 120 V~ / 220 V~; VARIAÇÃO DA TENSÃO 90-145 V~ / 180-270 V~; FREQUÊNCIA 60 HZ; DISJUNTOR 10 A; CABO DE FORÇA CABO DE M COM PLUGUE TRIPOLAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136; FATOR DE POTÊNCIA 0,5; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 120 V~; REGULAÇÃO DA TENSÃO MODO REDE: 120V~ ±10% MODO BATERIA: 120V~ ±5%; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA <8 MS; FREQUÊNCIA NO MODO BATERIA 50 / 60 HZ±1 HZ; FORMA DE ONDA NO MODO BATERIA SEMISSINOIDAL (RETANGULAR); TOMADA (NBR14136) 6 TOMADAS DE 10 A; PROTEÇÃO CONTRASUB/SOBRETENSÃO PASSA A OPERAR NO MODO BATERIA; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DA(S) BATERIA(S) ATÉ 20 V; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA MODO REDE: FUSÍVEL REARMÁVEL MODO BATERIA: LIMITADOR DE CORRENTE INTERNO; BATERIA INTERNA SELADA CHUMBO-ÁCIDO (VRLA); QUANTIDADE E CAPACIDADE 2 x 12 V 7AH; BARRAMENTO 24 V; CORRENTE DE CARGA 1 A; TEMPO DE CARGA SEM BATERIA EXTERNA ATÉ 10 H; DIMENSÕES (L x A x P) 180 x 295 x 450 MM; PESO 11,4 KG; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0-40°C; UMIDADE AMBIENTE 0-90% (SEM CONDENSAÇÃO).

04 UNIDADES - HD DE GRAVAÇÃO – 8TB

DISCO RÍGIDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA ELETRÔNICA; OPERAÇÃO 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS DA SEMANA; ESTABILIDADE DA GRAVAÇÃO DE DADOS; VELOCIDADE DE DISCO CONTROLADA; DISSIPAÇÃO DE CALOR OTIMIZADA; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS MARCAS DE CFTV; 3 ANOS DE GARANTIA; SATA DE 6 GB/S; HOST O/A PARTIR DO DRIVE MANTIDO: 245 MB/S; CACHE (MB): 256; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO (RPM): 7200; SER HOMOLOGADO PELA FABRICANTE DO DVR.

01 UNIDADE – ELETRIFICADOR

ALIMENTAÇÃO AC 115 - 230 VAC ALIMENTAÇÃO DC BATERIA DE 12 V / 7 A (NÃO FORNECIDA) FREQUÊNCIA NOMINAL 50 – 60 HZ TENSÃO DE SAÍDA MÍNIMA 12.000 V PULSATIVOS, +/- 5% TENSÃO DE SAÍDA MÁXIMA 20.000 V PULSATIVOS, +/- 5% QUANTIDADE DE PULSOS 10 PULSOS, NÃO AJUSTÁVEIS DURAÇÃO DO PULSO 360 US INTERVALO ENTRE PULSOS 1S PULSOS POR MINUTO +/- 60 PULSOS DIMENSÕES (L X A X P) 255 X 215 X 80 MM PESO BRUTO 0,868 KG SAÍDA AUXILIAR 14,5 VDC/250 MA (RECOMENDASE A UTILIZAÇÃO DE UM CABO CCI COM BITOLA ≤26 AWG) CORRENTE DE SAÍDA DE SIRENE COM BATERIA ATÉ 1,5A SEM BATERIA 400MA ÍNDICE DE PROTEÇÃO IPX4. CAPACIDADE DE 7000 M LINEARES DE FIO INOX (FIO 0,6MM); HABILITA/DESABILITA O CHOQUE ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO; ACEITA TÊ 30 DISPOSITIVOS SEM FIO (COMPATÍVEL APENAS COM MODULAÇÃO NÃO SUPERVISIONADA); TEMPO DE AÇIONAMENTO DE SIRENE PROGRAMÁVEL; MONITORAMENTO DE ALTA TENSÃO, VIOLAÇÃO DA CERCA, E DE Sensores; PERMITE INTERLIGAÇÃO COM CENTRAIS DE ALARMES E SIRENES; CARREGADOR DE BATERIA FLUTUANTE COM PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E INVERSÃO DE POLARIDADE; INTERVALO ENTRE PULSOS ELÉTRICOS DE 1 SEGUNDO; MÓDULO DE ALTA TENSÃO INCORPORADO; SAÍDA 14,5 VDC PARA SIRENE; PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS IPX4; SAÍDA LED PARA VISUALIZAÇÃO DE ARME E DESARME; 2 SAÍDAS PARA MONITORAMENTO; TENSÃO DE SAÍDA AJUSTÁVEL (ATÉ 20000 VOLTS); TECNOLOGIA SHOCK FÁCIL.

CÂMERA INFRAVERMELHO MULTIHD DEFINIÇÃO DE IMAGENS 720P. CORES POR MAIS TEMPO. PROTOCOLO MULTIHD – HDCVI, AHD-M, HDTVI, ANALÓGICO. MAIS PROTEÇÃO, MAIS DURABILIDADE. CASE DE FÁCIL AJUSTE; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SENSOR 1/2.8" 1 MEGAPIXEL CMOS PIXELS EFETIVOS 1280 (H) X 720 (V) LINHAS HORIZONTAIS 1280H RESOLUÇÃO REAL HD (720P) – ANALÓGICO (600 TVL) LENTE 2,8 MM ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL 109° ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL 61° ALCANCE IR 20M IR INTELIGENTE SIM (AJUSTÁVEL) QUANTIDADE DE LEDS 2 COMPRIMENTO DE ONDA LED IR 850NM FORMATO DO VÍDEO NTSC PROTOCOLOS DE VÍDEO HDCVI / AHD-M / HDTVI (V2.0) ANALÓGICO (CVBS) SENSIBILIDADE 0.05 LUX / F2.0 (AGC ON), 0 LUX IR ON; VELOCIDADE DO OBTURADOR 1/30S~1/100,000S SINCROMISMO INTERNO ÍRIS ELETRÔNICA DAY & NIGHT AUTOMÁTICO (AJUSTÁVEL), COLORIDO, P&B TROCA AUTOMÁTICA DO FILTRO (ICR) SIM CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES CONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHO (AGC) ON COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO (BLC) ON / OFF WIDE DYNAMIC RANGE (WDR) AJUSTÁVEL (DWDR) BALANÇO DE BRANCO AUTOMÁTICO / AJUSTÁVEL MODO DE IMAGEM PADRÃO / SUAVE / VIVO AJUSTE DE IMAGEM NITIDEZ / BRILHO / CONTRASTE / SATURAÇÃO / CROMA / GAMMA / 2DNR IDIOMAS DO MENU OSD PORTUGUÊS / INGLÊS REDUÇÃO DIGITAL DE RUÍDO (DNR) 2D - AJUSTÁVEL CONEXÕES SAÍDA DE VÍDEO 75 Ω BNC FÊMEA ALIMENTAÇÃO CONECTOR P4 FÊMEA CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS CONSUMO MÁXIMO DE CORRENTE 190 MA CONSUMO MÁXIMO DE POTÊNCIA 2,3W TENSÃO 12VDC RANGE DE TENSÃO 30% (8,4 ~ 15,6VDC) PROTEÇÃO ANTISURTO 15 KV (VÍDEO E ALIMENTAÇÃO) CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS DIMENSÕES (L X A X P) (A X ?) 54 X 154 X 54 MM PESO 150G COR CASE BRANCA TIPO CASE / MATERIAL BULLET / PLÁSTICA GRAU DE PROTEÇÃO IP67.

01 UNIDADE - GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO - HDCVI – 16CH

SISTEMA PROCESSADOR PRINCIPAL INTEGRADO DE ALTA PERFORMANCE SISTEMA OPERACIONAL LINUX® EMBARCADO VÍDEO ENTRADAS 16 CANAIS BNC + 2 CANAIS IP OU 18 CANAIS IP NO MODO NVR¹ INTELBRAS MULTI HD® COMPATIBILIDADE² ANALÓGICA NTSC / PAL HDCVI 1080P / 720P HDTVI 1080P / 720P AHD 1080P / 720P IP 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080P / 720P ÁUDIO NO PROTOCOLO HDCVI TODOS OS CANAIS BNC CONFIGURADOS NO PROTOCOLO HDCVI SÃO COMPATÍVEIS COM CÂMERAS QUE POSSUEM MICROFONES EMBUTIDOS OU ENTRADAS DE ÁUDIO. CONSULTE O MANUAL PARA MAIS INFORMAÇÕES. ENTRADA DE ÁUDIO 1 CANAL COM CONECTOR DO TIPO RCA (15K Ω) SAÍDA DE ÁUDIO 1 CANAL COM CONECTOR DO TIPO RCA (15K Ω) ÁUDIO BIDIRECIONAL DISPONÍVEL NO CANAL 1 DISPLAY SAÍDA DE VÍDEO (MONITORES) 1 HDMI, 1 VGA E 1 SAÍDA ANALÓGICA BNC RESOLUÇÕES DE SAÍDA (EM PIXELS) 1920×1080, 1280×1024, 1280×720 (HDMI / VGA), 800×600 (BNC) DIVISÃO DO MOSAICO DA TELA MODO ANALÓGICO 1/4/8/9/16 MODO BNC + IP 1/4/8/9/16 MÁSCARA DE PRIVACIDADE 4 ZONAS CONFIGURÁVEIS POR CANAL INFORMAÇÕES EM TELA NOME DO CANAL, HORA, PERDA DE VÍDEO, BLOQUEIO DE CÂMERA, DETECÇÃO DE MOVIMENTO, GRAVAÇÃO COMPRESSÃO DE VÍDEO/ÁUDIO H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711U, G.711A, PCM, AAC BIT RATE 3 4 MBPS POR CANAL (HDCVI, HDTVI, AHD, IP) / 3 MBPS PARA CANAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANALÓGICO (CVBS)
MODO DE GRAVAÇÃO MANUAL, CONTÍNUA COM CONDIÇÃO DE SOBRESCREVER, AGENDADA, DETECÇÃO DE MOVIMENTO, MASCARAMENTO DE CÂMERA, PERDA DE VÍDEO E ALARME INTERVALOS DE GRAVAÇÃO 1~60MIN. (PADRÃO: 30 MIN.), PRÉ- GRAVAÇÃO: 1~30SEG., PÓS-ALARME: 10~300SEG. RESOLUÇÕES DE GRAVAÇÃO STREAM PRINCIPAL HDCVI 1 CANAL EM 1080P LITE/720P (30 FPS) E 15 CANAIS EM 1080P LITE/720P (15 FPS) AHD, HDTV 1 CANAL EM 1080P LITE/720P (30 FPS) E 15 CANAIS EM 1080P LITE/720P (15 FPS) IP 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP (7 FPS) / 1080P / 720P (30 FPS) ANALÓGICO 960H / D1 / CIF (30 FPS) STREAM EXTRA4 HDCVI, AHD, HDTV CIF (7 FPS) IP D1 / CIF (30 FPS) ANALÓGICO CIF (7 FPS) DETECÇÃO DE VÍDEO EVENTOS GRAVAÇÃO, PTZ, TOUR, E MAIL, NOTIFICAÇÕES PUSH, FOTO, BUZZER, POP-UP EM TELA E ALARME SONORO DETECÇÃO DE VÍDEO DETECÇÃO DE MOVIMENTO, PERDA DE VÍDEO E MASCARAMENTO INTELIGÊNCIA DE VÍDEO DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS (EM ATÉ 8 CANAIS) REPRODUÇÃO E BACKUP REPRODUÇÃO SÍNCRONA 1/4/8/9/16 MODO DE BUSCA HORA/DATA COM PRECISÃO DE SEGUNDOS E BUSCA INTELIGENTE POR DETECÇÃO DE MOVIMENTO BUSCA INTELIGENTE DETECÇÃO DE PESSOAS E VEÍCULOS. FUNÇÕES DE REPRODUÇÃO REPRODUZIR, PAUSAR, PARAR, RETROCESSO, REPRODUÇÃO RÁPIDA, REPRODUÇÃO LENTA, PRÓXIMO ARQUIVO, ARQUIVO ANTERIOR, PRÓXIMA CÂMERA, CÂMERA ANTERIOR, TELA CHEIA, SELEÇÃO DE BACKUP, ZOOM DIGITAL, MOSTRAR/OCULTAR INTELIGÊNCIA DE VÍDEO MODO DE BACKUP DISPOSITIVO USB (COM FORMATAÇÃO FAT 32), DOWNLOAD POR REDE, DISCO RÍGIDO; REDE FAST ETHERNET 1 CONEXÃO RJ45 (10/100 MBPS) THROUGHPUT 64 MBPS FUNÇÕES E PROTOCOLOS HTTP, HTTPS, IPV4, IPV6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, 802.1X, FILTRO IP, SNMP, INTELBRAS DDNS, INTELBRAS CLOUD, ONVIF, CONTROLE DE BANDA, PPPOE, MULTICAST, FTP, WI-FI, RTMP CONEXÕES SIMULTÂNEAS 128 CONEXÕES APLICATIVO PARA SMARTPHONES (INTELBRAS ISIC, GUARDIAN) IOS (IPHONE®, IPAD®) E DISPOSITIVOS ANDROID® ARMAZENAMENTO DISCO RÍGIDO INTERNO 1 PORTA PADRÃO SATA CONSULTE O DOCUMENTO LISTA DE CAPACIDADE E COMPATIBILIDADE DE HDS EM WWW.INTELBRAS.COM.BR PARA MAIS INFORMAÇÕES ESATA NÃO INTERFACES AUXILIARES USB 2 PORTAS (1 TRASEIRA USB 2.0 E 1 FRONTAL USB 2.0) RS485 1 PORTA PARA CONTROLE PTZ E/OU CONEXÃO DO ACESSÓRIO MULTI-BOX6 RS232 NÃO GERAL FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12 VDC / 2A POTÊNCIA 10 W (SEM DISCO RÍGIDO) AMBIENTE DE FUNCIONAMENTO 0 °C~+55 °C / 10%~90% RH / 86~106 KPA DIMENSÕES (L x A x P) COMPACT 1U, 260 x 238 x 48 MM PESO 1.042 KG (SEM HD).

01 UNIDADE - MONITOR DE 19 POLEGADAS

TAMANHO: 19"; RESOLUÇÃO: 1440X900 PIXELS; CONEXÕES: HDMI 1.4 E VGA; VESA: SIM; AJUSTE DE ALIMENTAÇÃO: SIM; CABO INCLUSO: HDMI 1.4; COR: PRETO; TIPO DE FONTE: EXTERNA.

32 UNIDADES - SENSOR IR PASSIVO COM FIO (IVP)

TECNOLOGIA AVANÇADA DE ANÁLISE DE SINAL E IDENTIFICAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS PERMITEM MAIOR SEGURANÇA PARA AMBIENTES INTERNOS. CARACTERÍSTICAS IMUNIDADE A ANIMAIS DOMÉSTICOS DE ATÉ 35 KG; DUPLO SENSOR PIR; COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA; PROTEÇÃO ANTIVIOLAÇÃO (TAMPER); SPEED-CLIP; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CÓDIGO DO PRODUTO 4541011 AMBIENTE DE APLICAÇÃO INTERNOS COMUNICAÇÃO COM CENTRAL DE ALARME COM FIO MÉTODO DE DETECÇÃO PIR ALCANCE DE DETECÇÃO 12 M ÂNGULO DE DETECÇÃO 110° INDICAÇÃO DE DISPARO LED QUANTIDADE DE PIROSENSORES 2 NÍVEIS DE SENSIBILIDADE 2 PET IMMUNITY ATÉ 35 KG SAÍDA DE ALARME NA / NF CHAVE ANTIVIOLAÇÃO (TAMPER) SIM COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA AUTOMÁTICA SIM TEMPO DE INICIALIZAÇÃO 60 SEGUNDOS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS TENSÃO OPERACIONAL 9 ~ 16 VDC CORRENTE DE CONSUMO (TX + RX) < 20 MA ; CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS DIMENSÕES DO SENSOR (L X A X P) 55 x 140 x 60 MM PESO BRUTO APROXIMADO 0,1 KG INTELBRAS SPEED-CLIP SIM PROTEÇÃO ANTI-UV SIM COR CASE BRANCO CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS TEMPERATURA DE OPERAÇÃO - 10°C A +50°C.

10 UNIDADES - SENSOR IR ATIVO COM FIO (IVA)

ALCANCE DE ATÉ 100 METROS; DOIS CANAIS DE FREQUÊNCIA PARA EMPILHAMENTO; TEMPO RÁPIDO DE RESPOSTA PARA DETECÇÕES; NÍVEL DE ALINHAMENTO POR LED E SINAIS SONORO DO BUZZER; ARTICULAÇÃO EM 360° HORIZONTAL; DETECÇÃO POR BLOQUEIO DE 2 OU MAIS FEIXES SIMULTANEAMENTE; GRAU DE PROTEÇÃO IP65; AMBIENTE DE APLICAÇÃO INTERNO, SEMIABERTO E EXTERNO NÚMERO DE FEIXES 2; ALCANCE DE PROTEÇÃO COM CABO SINC 100 METROS ALCANCE DE PROTEÇÃO SEM CABO SINC 60 METROS MÉTODO DE DETECÇÃO BLOQUEIO DE 2 FEIXES VIZINHOS INDICAÇÃO DE ALINHAMENTO/DISPARO LED ALINHAMENTO E BUZZER SAÍDA DE ALARME NA OU NF CHAVE ANTIVIOLAÇÃO (TAMPER) SIM CANAIS DE FREQUÊNCIA 2 CANAIS EMPILHAMENTO MÁXIMO 2 PARES DE SENSOR TEMPO DE RESPOSTA DE DETECÇÃO 50 - 100 MS; TEMPO DE ALARME ≥ 2 SEGUNDOS FILTRO SOLAR PARA AMBIENTES EXTERNOS SIM BORRACHA DE VEDAÇÃO CONTRA INSETOS SIM; ALIMENTAÇÃO DC 12 ~ 18 VDC A PARTIR DA VERSÃO 5.3 - 12 ~ 24 VDC CORRENTE DE CONSUMO (TX + RX) ≤ 100 MA @ 12 VDC CORRENTE MÁXIMA SAÍDA DE ALARME 2 A @ 24 VDC; DIMENSÕES DO SENSOR (L X A X P) CM 3,8 X 47 X 5; PESO BRUTO 0,73 KG ; COR CASE CINZA GRAU DE PROTEÇÃO IP65; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10°C A +55°C

01 UNIDADE - CENTRAL DE ALARME MONITORADA

CAPACIDADE PARA CONEXÃO DE ATÉ 4 TECLADOS, 4 RECEPTORES, 4 EXPANSORES DE PGM E 6 EXPANSORES DE ZONAS. PROGRAMAÇÃO REMOTA VIA PLACA FAX/MODEM E USB. 3 SAÍDAS PGM PROGRAMÁVEIS; ACEITA ATÉ 128 DISPOSITIVOS SEM FIO (MODULAÇÃO FSK OU OOK) » RECEPTOR RF JÁ INCLUSO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO FONTE CHAVEADA FULL RANGE 90 A 265 VAC (AUTOMÁTICO) CONSUMO EM STANDBY (127 V) 2 WH CONSUMO EM STANDBY (220 V) 2 WH CONSUMO EM OPERAÇÃO (127 / 220 V) VARIA DE ACORDO COM O CONSUMO DOS ACESSÓRIOS LIGADOS A SAÍDA AUXILIAR E A SAÍDA DE SIRENE. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10 A 50 °C, UMIDADE RELATIVA DO AR ATÉ 90% CORRENTE SAÍDA AUXILIAR 1,2 A / 14,5 VDC SUPERVISÃO CONTRA CORTE E CURTO-CIRCUITO NA SIRENE
SIM, NECESSÁRIO RESISTOR DE 2K2 Ω CORRENTE DE SAÍDA DE SIRENE 1 A COM BATERIA DE GEL SELADA (7 A/H / 12 V) 400 MA SEM BATERIA CARREGADOR DE BATERIA CARREGADOR INTELIGENTE NÚMERO DE PGM NA PLACA 3, CHAVEADA NEGATIVO 50 MA / 12 VDC BUFFER DE EVENTOS 256 EVENTOS COM DATA E HORA MEMÓRIA PARA DISPOSITIVO SEM FIO 128 DISPOSITIVOS, NÚMERO DE DISPOSITIVOS NO BARRAMENTO BUS 4 TECLADOS, 4 RECEPTORES, 4 EXPANSORES DE PGM E 6 EXPANSORES DE ZONAS SUPERVISÃO E PROTEÇÃO DO BARRAMENTO BUS SIM DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE A CENTRAL E OS DISPOSITIVOS BUS 100 M, BITOLA DO CABO 10 X 26 AWG PESO 1068G DIMENSÃO (L X A X P) 95 X 209 X 275 MM; ZONAS NÚMERO DE ZONAS COM FIO MÁXIMO DE 64 (COM 4 TECLADOS E 6 EXPANSORES) NÚMERO DE ZONAS NA PLACA 8 NO MODO DUPLICADO NÚMERO DE ZONAS POR TECLADO 2 RESISTOR INSTALAÇÃO DE ZONAS ZONA ALTA 3K9 Ω, ZONA BAIXA 2K2 Ω, RESISTOR FINAL DE LINHA 2K2 Ω (INCLUSO) RESISTÊNCIA MÁXIMA DE CABEAMENTO DE ZONA 100 Ω POR ZONA NÚMERO DE ZONAS SEM FIO 48; NÚMERO MEMÓRIA PARA DISCAGEM 8 COM 20 DÍGITOS CADA (2 EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DE MONITORAMENTO 1 DOWNLOAD/UPLOAD 5 PESSOAIS) MODO DE DISCAGEM DTMF HOMOLOGADO ANATEL DETECÇÃO DE CORTE DE LINHA TELEFÔNICA SIM, NECESSÁRIA PROGRAMAÇÃO PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO CONTACT ID, CONTACT ID PROGRAMÁVEL E ADENCO EXPRESS PROTEÇÃO DE ENTRADA DE LINHA TELEFÔNICA PROTETOR A GÁS E PTC TESTE PERIÓDICO PROGRAMÁVEL EM HORAS OU AGENDADA POR HORÁRIO; COMUNICAÇÃO GSM (GPRS/3G E SMS) FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DO MÓDULO MODULAÇÃO QUADRBAND (850 / 900 / 1800 / 1900 MHZ) 2G MODULAÇÃO PENTABAND (800 / 850 / 900 / 1900 / 2100 MHZ) 3G NÚMERO DE SIM CARDS 2, MÓDULO DESBLOQUEADO GANHO DA ANTENA 0 DBI NÚMERO DE DESTINOS VIA GSM 2 IPS E 5 NÚMEROS PARA SMS TESTE PERIÓDICO PROGRAMADO EM MINUTOS. MÍNIMO 1 MINUTO.

32 UNIDADES - SENSOR DE ABERTURA S/ FIO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO; SENSOR DE ABERTURA SUPERVISIONADO; ENVIO DO NÍVEL DE BATERIA FRACA, ABERTURA E FECHAMENTO; MODULAÇÃO PROGRAMÁVEL EM OOK E FSK; DISPONÍVEL NAS CORES BRANCO E PRETO; MAIOR GAP DE ABERTURA EM 37 MM; FÁCIL INSTALAÇÃO; BATERIA DE LONGA DURAÇÃO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APLICAÇÃO PORTAS E JANELAS NÃO METÁLICAS ALIMENTAÇÃO 3 VDC, BATERIA DE LÍTIO INCLUSA CONSUMO STAND BY 900 NA ALCANCE DE TRANSMISSÃO 100 METROS SEM BARREIRA COMUNICAÇÃO SEM FIO SUPERVISIONADA SIM, MODULAÇÃO FSK MODULAÇÃO OOK/FSK FREQUÊNCIA DE TRANSMISSÃO 433,92 MHZ, FREQUÊNCIA DE TRANSMISSÃO 433,92 MHZ, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10 A +60 °C GAP DE ABERTURA 37MM (±20%) GAP DE FECHAMENTO 27MM (±20%) DIMENSÃO DA EMBALAGEM (L x A x P) 39,7 x 14,18 x 60,36MM DIMENSÃO DO SENSOR (L x A x P) 36,70 X 10,71 X 46,07 MM DIMENSÃO DO IMÃ (L x A x P) 11,38 X 8,90 X 31,61 MM PESO BRUTO 0,07 KG.

02 UNIDADES - SIRENE 105DB

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: APLICAÇÃO SIRENE COM FIO PARA SISTEMA DE SEGURANÇA TIPO DE SIRENE PIEZOELÉTRICA POTÊNCIA SONORA APROXIMADA 105 DB @ 1 M TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 9 ~ 15 VDC CORRENTE DE FUNCIONAMENTO 0,2 A MATERIAL ABS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO -10 A 50 °C @ 90% DE UMIDADE COMPATIBILIDADE CENTRAIS DE ALARME, ELETRIFICADORES DE CERCA ELÉTRICA E ITENS COM ALIMENTAÇÃO DC NA FAIXA ESPECIFICADA. CORES PRETO/BRANCO FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS/BUCHAS DIMENSÃO DA EMBALAGEM (L x A x P) 69 x 69 x 65 MM PESO 57 GR.

04 UNIDADE - EXPANSOR DE 8 ZONAS

8 ZONAS SIMPLES COM DETECÇÃO DE TAMPER E CURTOCIRCUITO COMUNICAÇÃO VIA BARRAMENTO RS485 DISTÂNCIA MÁXIMA DE 1KM; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 12V ATÉ 16V QUANTIDADE DE ZONAS 8 DETECÇÃO DE TAMPER SIM DETECÇÃO DE CURTO-CIRCUITO SIM BARRAMENTO AB (RS485) SAÍDA AUXILIAR SIM DISTÂNCIA MÁXIMA COM A CENTRAL 1KM.

01 UNIDADE - RACK 3U

TAMANHO 3U; PADRÃO 19 POLEGADAS; DIMENSÃO EXTERNAS (L x A x P): 520X182,5X370MM; DIMENSÕES PERFIL DE FIXAÇÃO: CONFORME NORMA IEC 60297; PESO 4,81KG; PORTA FECHO COM CHAVE; ABERTURA PORTA FRONTAL REMOVÍVEL; MATERIAL AÇO SAE 1008; ESPESSURA 0,75MM; PINTURA ELETROESTÁTICA EPÓXI PÓ MICROTEXTURIZADO; COR PRETO 73.250; BRILHO FOSCO; TAMANHO DA ABERTURA PARA CABOS 158X50MM E 83X50MM;

01 UNIDADE - NOBREAK 1440VA

POTÊNCIA NOMINAL DE PICO 1440 VA /720 W; TOPOLOGIA INTERATIVO; TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 120 V~ / 220 V~; VARIAÇÃO DA TENSÃO 90-145 V~ / 180-270 V~; FREQUÊNCIA 60 HZ; DISJUNTOR 10 A; CABO DE FORÇA CABO DE 1 M COM PLUGUE TRIPOLAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136; FATOR DE POTÊNCIA 0,5; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 120 V~; REGULAÇÃO DA TENSÃO MODO REDE: 120V~ ±10% MODO BATERIA: 120V~ ±5%; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA <8 MS; FREQUÊNCIA NO MODO BATERIA 50 / 60 HZ±1 HZ; FORMA DE ONDA NO MODO BATERIA SEMISSENOIAL (RETANGULAR); TOMADA (NBR14136) 6 TOMADAS DE 10 A; PROTEÇÃO CONTRASUB/SOBRETENSÃO PASSA A OPERAR NO MODO BATERIA; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DA(S) BATERIA(S) ATÉ 20 V; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA MODO REDE: FUSÍVEL REARMÁVEL MODO BATERIA: LIMITADOR DE CORRENTE INTERNO; BATERIA INTERNA SELADA CHUMBO-ÁCIDO (VRLA); QUANTIDADE E CAPACIDADE 2 x 12 V 7AH; BARRAMENTO 24 V; CORRENTE DE CARGA 1 A; TEMPO DE CARGA SEM BATERIA EXTERNA ATÉ 10 H; DIMENSÕES (L x A x P) 180 x 295 x 450 MM; PESO 11,4 KG; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0-40°C; UMIDADE AMBIENTE 0-90% (SEM CONDENSACÃO).

01 UNIDADE - HD DE GRAVAÇÃO - 8TB

DISCO RÍGIDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA ELETRÔNICA; OPERAÇÃO 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS DA SEMANA; ESTABILIDADE DA GRAVAÇÃO DE DADOS; VELOCIDADE DE DISCO CONTROLADA; DISSIPACÃO DE CALOR OTIMIZADA; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS MARCAS DE CFTV; 3 ANOS DE GARANTIA; SATA DE 6 GB/S; HOST O/A PARTIR DO DRIVE MANTIDO: 245 MB/S; CACHE (MB): 256; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO (RPM): 7200; SER HOMOLOGADO PELA FABRICANTE DO DVR.

4

MODELO 4 - SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CERCA CONCERTINA -. AÇO GALVALUME 0,43MM 30 CM DIÂMETRO 40 VOLTAS LÂMINA DE 5,6CM.

Local de Entrega:

Prazo de Validade Proposta:

Prazo para Prestação dos serviços:

Banco : Agência: C/C:

Boa Vista-RR, / / 2023

Ass. e Carimbo do Proponente :